

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPRAS.GOV Nº 4/2026

(UASG) ÓRGÃO GERENCIADOR

UASG: 926720 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PR

OBJETO

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS AO CIRUSPAR – SAMU 192 SUDOESTE DO PARANÁ.

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PROCESSO

R\$ 434.477,65

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 20/10/2026 às 08:00 HORAS (Horário de Brasília)

ENDEREÇO PARA ACESSO:

<https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR VALOR POR ITEM / MENOR VALOR POR GRUPO

MODO DE DISPUTA:

ABERTO/ FECHADO

PREGÃO ELETRÔNICO CONTENDO ITENS E GRUPOS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM GERAL, COM COTA RESERVADA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

LEI 14.133/2021, ARTIGO 28, INCISO I

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ CIRUSPAR
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2026
PROCESSO Nº 21/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPRAS.GOV Nº 4/2026

É de fundamental importância a leitura integral e minuciosa do Edital e seus Anexos, bem como da legislação pertinente. Este Edital contempla as inovações trazidas pela Nova Lei de Licitações 14.133/2021, portanto, é indispensável que os licitantes conheçam a nova legislação.

1. PREÂMBULO

– *O Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR*, Estado do Paraná, UASG Nº 926720, através de sua Diretora Geral, a Sra. **Kelly Cristine Custódio dos Santos**, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, e de conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021, Lei complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores e, torna público aos interessados, que realizará Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO CONTENDO ITENS E GRUPOS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para o objeto abaixo, nas condições fixadas neste Edital, sendo a licitação do tipo “**menor preço**”, com critério de julgamento “**menor valor por item**” e “**menor valor por grupo**”.

Em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021, Lei complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores e pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, e demais exigências deste Edital.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, acessado exclusivamente por meio eletrônico - <https://www.gov.br/compras/pt-br>, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue:

1.2.1 - A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 08 H (HORAS) DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2026.

1.3 - Referências de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

1.4 - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASGOVBR através do site: - <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1.5 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do CIRUSPAR, denominado Pregoeiro (a), designado pela Resolução nº 43/2026.

1.6 - O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto ao Setor de Licitações, na Sede do CIRUSPAR, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, na Rua Assis Brasil, nº 608, Vila Isabel, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: <http://ciruspar.pr.gov.br/licitacoes> / <https://www.gov.br/compras/pt-br> / <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Demais informações, fones: (46) 3272-1220, e-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br

2. DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem o objeto a Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares destinados ao CIRUSPAR – SAMU 192 Sudoeste do Paraná. Conforme descrição do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

2.2 - Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos e entidades participantes deste registro de preços.

2.3 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

2.4 - A presente licitação contém itens e grupos de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, e item de ampla participação de empresas em geral, com cota reservada em atendimento à Lei nº 123/2006 com as alterações inseridas pela Lei nº 147/2014.

2.5 - As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento.

2.6 - A existência do registro de preços não obriga o CIRUSPAR a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2.7 - A empresa contratada deverá atender as solicitações do CIRUSPAR mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade de fornecimento dos materiais observando os limites máximos estimados.

2.6 - O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderá participar deste Pregão, qualquer empresa legalmente constituída com ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação desde que satisfaça as exigências do Edital e esteja previamente credenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2 - Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF e proceder ao seu credenciamento de acordo com os procedimentos do Sistema.

3.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou que aqueles se tornaram desatualizados.

3.4 - Além de ser exclusiva e formalmente responsável pelas transações efetuadas em seu nome, a licitante assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da Licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.4 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO

4.4.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s).

4.4.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a Licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

4.4.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a Licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

4.4.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da Licitação, impossibilitada de participar da Licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

4.4.4.1 - O impedimento de que trata o subitem anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante ou ainda, a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.4.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na Licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.4.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

4.4.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.4.8 - Agente público do órgão ou entidade licitante.

4.4.9 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

4.4.10 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da Licitação ou da execução do Contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.11 - Os interessados que se encontrem sob falência ou estejam em processo de dissolução ou liquidação, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.5 - Será permitida a participação de empresas sob o regime de consórcio, obedecidas às condições dispostas no art. 15 da Lei 14.133/2021.

4.6 - Empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, ou reunidas sob a forma de consórcio, podem apresentar somente uma proposta, sob pena de rejeição de todas.

4.7 - As empresas que participarem da Licitação, isoladamente ou em consórcio, deverão examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.

4.8 - A empresa que optar por participar em Consórcio não poderá concorrer nesta Licitação como integrante de outros Consórcios ou isoladamente, seja diretamente, seja indiretamente, por empresa pertencente ao mesmo Grupo Econômico (controle societário comum).

4.9 - O Consórcio vencedor deverá ser formalmente constituído e registrado antes da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, sendo que o registro deverá ser feito nos termos do art. 15, §3º da Lei 14.133/2021, devendo comprovar o arquivamento na Junta Comercial e a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

4.10 - É obrigatória a apresentação e cumprimento, por todos os integrantes do Consórcio, dos documentos e requisitos de habilitação na forma prevista neste Edital e seus anexos, sob pena de inabilitação do Consórcio.

4.11 - A inabilitação de qualquer empresa integrante do Consórcio acarretará a automática inabilitação deste.

4.12 - As empresas reunidas em consórcios, ainda deverão atender às seguintes condições:

a) Deverá ser apresentada indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender as condições de liderança.

b) A empresa líder deverá ter poderes de representação do Consórcio perante terceiros, sem prejuízo da responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

I - No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

c) As empresas que optarem por participar em consórcio deverão apresentar, juntamente com a documentação de habilitação, a comprovação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados;

d) O termo de compromisso deverá definir o percentual de participação de cada um dos consorciados, bem como, conter cláusula definindo que as participantes responderão solidariamente por todos os atos praticados pelas partes, seja durante as fases da Licitação ou durante a execução do Contrato, que dela eventualmente decorra;

e) Os consorciados responderão em conjunto e isoladamente por todos os atos do CONSÓRCIO;

f) Não será admitida a inclusão, a substituição, a retirada, a exclusão ou, ainda, a alteração nos percentuais de participação dos membros consorciados a partir da data da entrega dos envelopes até a assinatura do Contrato;

g) Após a assinatura do Contrato, não poderá o CONSÓRCIO ter a sua composição ou constituição alterada, ou sob qualquer forma modificada, sem prévia e expressa autorização.

5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou solicitar esclarecimentos sobre seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias antes da data abertura do Pregão.

5.2 - Incumbe ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor requisitante do processo, decidir sobre os pedidos de impugnação ou esclarecimento, que serão divulgados em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.3 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.5 - O termo de impugnação deverá ser protocolado junto ao CIRUSPAR, na Rua Assis Brasil, nº 608, Vila Isabel, em Pato Branco-PR, ao Pregoeiro responsável ou encaminhado via e-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br

5.5.1 - Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo.

5.5.2 - O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do CIRUSPAR quanto do emissor.

5.6 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante ou cidadão que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização do Pregão.

5.7 - A impugnação não possui efeito suspensivo.

5.7.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.8 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5.9 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto se, inquestionavelmente, a alteração decorrente do acolhimento não comprometer a formulação das propostas.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA

6.1 - Os licitantes encaminharão exclusivamente pelo sistema, por meio de chave de acesso e senha, proposta com a descrição do objeto/serviço ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta.

6.2 - Serão consideradas inválidas as propostas e documentos de habilitação apresentadas por quaisquer outros meios.

6.3 - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais (0,00).

6.3.1 - Para fins de agilidade e economicidade dos recursos públicos, aqueles proponentes que oferecerem lances/propostas com mais de 2 (duas) casas decimais, terão suas propostas finais reajustadas, sem prévia consulta, sendo desconsiderado o 3º (terceiro) e/ou demais dígitos, sem arredondamento.

6.4 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.5 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

I - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

II - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

III - Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

IV - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

6.6 - O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.6.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6.3 - O licitante organizado em sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7 - A falsidade da declaração de que trata os itens 6.4 e 6.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.8 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.10 - Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no edital e seus anexos, descrevendo as **características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema e o preço ofertado.**

6.11 - Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.12 - Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o CIRUSPAR.

6.13 - EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL COMPRAS GOV, PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL.

6.14 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema.

6.15 - Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.16 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em

conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.17 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7. ABERTURA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES, NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO.

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e endereço eletrônico indicado neste edital.

7.1.1 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.2 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.3 - Os lances deverão ser ofertados em “MENOR PREÇO POR ITEM”.

7.3.1 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

7.3.2 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.7 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação das licitantes antes do término da fase de lances.

7.8 - Para o envio de lances do presente processo, o modo de disputa será o modo “ABERTO E FECHADO”.

7.8.1 - Neste modo, a etapa de envio de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.

7.8.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.8.3 - Após a etapa de que trata o subitem 7.8.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas subsequentes com valores até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.8.3.1 - No procedimento de que trata o subitem 7.8.3, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.8.4 - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 7.8.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no subitem 7.8.3.1.

7.8.5 - Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente.

7.9 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.9.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.9.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.9.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.9.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se

encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.5- Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.9.6- Na hipótese de empate entre duas ou mais propostas, nos termos do item anterior, será adotada, **sucessivamente**, a seguinte ordem de critérios de desempate:

I – Disputa final, hipótese em que, identificado o empate pelo sistema, o pregoeiro convocará os licitantes empatados para apresentação de nova proposta, conforme regras do sistema Compras.gov.br;

II - Desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

III – Desenvolvimento, pelo licitante, de programa de integridade;

IV - Empresas estabelecidas no Estado do Paraná;

V - Empresas brasileiras.

7.9.6.1- Caso a aplicação dos critérios previstos no item 7.9.6 não seja suficiente para solucionar o empate, será realizado **sorteio eletrônico**, automaticamente, pelo próprio sistema Compras.gov.br.

7.9.6.2– Para fins de utilização do critério de desempate previsto no inciso II do item 7.9.6, o licitante deverá apresentar documentação comprobatória que evidencie o desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho conforme IN SEGES Nº 382/2025 do Ministério das Mulheres.

7.9.6.2.1 – A licitante que se beneficiar do critério de desempate previsto no inciso II do item 7.9.6 e **não apresentar documentação comprobatória válida** será **inabilitada**.

7.9.6.3– A Administração esclarece que, **não havendo regulamentação específica no âmbito deste órgão** acerca do programa de integridade como critério de desempate, conforme previsão do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, as empresas que se beneficiarem do critério previsto no inciso III do item 7.9.6 deverão apresentar, na fase de habilitação, **documentos que comprovem a existência e a efetiva implementação do programa de integridade**, ficando sujeitas a **eventuais auditorias e verificações** pelos órgãos de controle competentes (CGU).

7.9.6.3.1 – A licitante que se beneficiar do critério de desempate previsto no inciso III do item 7.9.6 e **não comprovar documentalmente a existência do programa de integridade** será **inabilitada**.

7.9.7 – A licitante inabilitada por falta de comprovação conforme itens 7.9.6.2.1 e 7.9.6.3.1, será inabilitada apenas para os itens em que usufruiu do benefício como critério de desempate.

7.10 - Finalizada a etapa de julgamento das propostas, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e constantes no item 3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I - SICAF;

II - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br>);

III - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br>);

IV - Licitantes Inidôneos – mantido pelo Tribunal de Contas da União e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>); e

V - Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

7.11 - Finalizadas as etapas de lances e eventual desempate, será iniciado o procedimento de verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, momento em que o Pregoeiro poderá realizar negociação, encaminhando contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço (lance ou proposta), para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.11.1 - A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser registrada por meio de chat ou em campo próprio da plataforma.

7.11.2. - A negociação somente poderá versar sobre as condições previstas neste Edital, sendo vedada a alteração do objeto, das exigências técnicas ou dos critérios de habilitação.

7.11.3. - A proposta final negociada deverá ser formalizada no sistema, em seu campo exclusivo de negociação, e posteriormente por meio do envio da proposta ajustada, contendo os novos valores e todas as condições exigidas, no prazo e forma definidos no item 8 deste Edital.

7.11.4. - O pregoeiro poderá convocar, por meio do chat da sessão pública no sistema eletrônico, qualquer licitante remanescente, respeitada a ordem de classificação, para fins de negociação do valor proposto, especialmente nos casos em que a proposta vigente esteja acima do valor estimado para a contratação ou quando as propostas anteriores tenham sido desclassificadas.

7.11.5. - A partir da convocação no chat, a licitante terá o prazo de 2 (duas) horas para manifestar formalmente seu

interesse em negociar.

7.11.6.- Havendo manifestação no prazo, a negociação será conduzida pelo pregoeiro e os valores eventualmente ajustados serão registrados em campo próprio do sistema eletrônico, para aceite formal da licitante.

7.11.7.- Após o aceite dos novos valores, será solicitada a proposta ajustada, contendo a descrição do objeto, o valor final acordado e todas as demais condições exigidas neste Edital e seus anexos, observando o prazo fixado no item 8.1.

7.11.8.- A ausência de manifestação no prazo de 2 (duas) horas contadas da convocação no chat será interpretada como desinteresse na negociação, resultando na desclassificação da proposta.

7.12 - NÃO SERÃO ADJUDICADOS VALORES ACIMA DOS VALORES DE REFERÊNCIA ESTABELECIDOS NO ITEM 1.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I DESTE EDITAL.

7.13 – Quando os itens estiverem agrupados, deverão ser considerados, para o envio dos lances e das propostas, os valores de referência unitários, e não o valor global do grupo.

7.13.1 – Ainda que a empresa vencedora apresente valor global inferior, **não serão aceitas propostas com valores unitários superiores aos valores estimados**, tendo em vista que a contratação poderá ocorrer de forma fracionada.

7.13.2 – Havendo item do grupo com valor superior ao estimado, a licitante vencedora será convocada para negociação, nos termos do item 7.11 e respectivos subitens.

7.14 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

I - Contiver vícios insanáveis;

II - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

III - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

8. DA CONVOCAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - Após a etapa de lances, o licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar proposta ajustada ao valor final ofertado, contendo a descrição detalhada do objeto e demais condições ofertadas, no prazo de até 2 (duas) horas, contadas a partir da solicitação do pregoeiro.

8.1.1 - A licitante poderá solicitar, dentro do prazo previsto no subitem 8.1, a prorrogação por igual período, uma única vez, mediante justificativa via sistema.

8.1.2 - Caberá ao pregoeiro decidir, de forma motivada, sobre o deferimento do pedido de prorrogação.

8.1.3 - Pedidos de prorrogação apresentados após o término do prazo inicial serão indeferidos, independentemente da justificativa apresentada.

8.1.4 - A não apresentação da proposta ajustada no prazo fixado ou na prorrogação autorizada implicará a desclassificação da proposta, nos termos deste Edital.

8.2. - Caso a licitante classificada em primeiro lugar figure como vencedora provisória em mais de um item do certame, o pregoeiro poderá realizar a convocação para envio da proposta ajustada em apenas um desses itens.

8.2.1 - Nessa hipótese, a licitante deverá apresentar uma única proposta ajustada contemplando todos os itens em que tiver sido declarada vencedora provisória, com a indicação dos respectivos valores finais ofertados, em conformidade com as exigências deste Edital.

8.2.2 - A critério do pregoeiro, caso a licitante seja convocada novamente para novos itens, poderão ser aceitas propostas ajustadas enviadas separadamente para esses itens, desde que contenham todos os documentos e informações exigidas. Caso a licitante opte por reunir o novo item à proposta anterior já enviada, também será admitido, desde que respeitados todos os termos editalícios e do Termo de Referência.

8.2.3 - O envio da proposta ajustada unificada, ou das versões separadas aceitas pelo pregoeiro, deverá respeitar os prazos e condições estabelecidas nos subitens 8.1 a 8.1.2 deste Edital.

8.2.4 - O não envio da proposta ajustada dentro do prazo estipulado, ou na prorrogação autorizada, implicará na desclassificação da licitante em todos os itens nos quais figure como vencedora provisória e que façam parte da mesma convocação.

8.2.5 - Caso a proposta ajustada já tenha sido apresentada em atendimento a convocação anterior, e a licitante venha a ser convocada novamente para envio de nova proposta referente a outros itens, eventual desclassificação por inércia na segunda convocação abrangerá apenas os itens nela incluídos, permanecendo válida a proposta ajustada anteriormente encaminhada, desde que esteja em conformidade com os termos deste Edital e do Termo de Referência.

8.3 - **A PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA DEVERÁ SER APRESENTADA** contendo, preferencialmente: Razão social ou denominação social, número do CNPJ, endereço completo, com CEP e os números de veículos de comunicação à distância (telefone, e-mail) da empresa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração) e conter a descrição completa dos itens/lotes vencidos,

marca,/modelo (quando for o caso), quantidade estimada, preço ofertado, prazo de validade da proposta, e conter a declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo de proposta, ANEXO IV deste edital.

8.3.1 - A empresa ou o consórcio deverá apresentar proposta contendo preço em todos os itens objeto deste processo.

8.3.2 - A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.4 – Para fins de julgamento de proposta, será considerada a proposta final ajustada enviada pela licitante, privilegiando a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública, a licitante terá a faculdade de alterar a marca, modelo e/ou fabricante no momento do envio da proposta ajustada, em relação ao que foi originalmente indicado no cadastramento da proposta inicial no sistema.

8.4.1 – Após o envio da proposta ajustada contendo marca, modelo e/ou fabricante, não será permitido realizar alterações subsequentes.

8.4.2 – A marca, modelo e/ou fabricante deverá respeitar as especificações técnicas exigidas no edital, garantindo a compatibilidade com o objeto licitado e a qualidade mínima requerida.

8.4.3 - A indicação da marca e/ou do fabricante poderá constar na proposta ajustada, em documentos complementares enviados junto com a proposta (como catálogos, fichas técnicas, declarações, entre outros), ou ainda no campo próprio da plataforma do sistema eletrônico. Quando a marca estiver claramente identificada em qualquer desses meios, será considerada válida para todos os fins, desde que haja coerência entre os elementos apresentados.

8.4.4 - A ausência de indicação direta da marca no corpo da proposta escrita não será motivo para desclassificação, desde que a informação conste de forma inequívoca nos documentos complementares apresentados ou no sistema eletrônico, e desde que atendidas todas as especificações do Termo de Referência.

8.4.5 - Caso a mesma microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora provisória de itens constantes da cota exclusiva para ME/EPP e da ampla concorrência, referentes ao mesmo objeto, e apresente valores diferentes para cada um, o pregoeiro solicitará, por meio do campo de negociação da plataforma, que o item com valor mais elevado seja ajustado para o menor valor ofertado entre eles.

8.4.6 - O ajuste de que trata o subitem anterior deverá ser formalizado pela licitante no sistema, com posterior envio da proposta ajustada unificada, contendo os dois itens com os respectivos valores compatibilizados, em observância ao princípio da vantajosidade e ao disposto no §3º do art. 8º do Decreto nº 8.538/2015.

8.4.7 - A não apresentação da proposta com os valores equalizados, nos termos desta cláusula, ensejará a desclassificação da licitante apenas no(s) item(ns) em que foi exigido o ajuste para compatibilização, ou seja, naqueles cujo valor era superior e deveria ser igualado ao menor.

8.5 – O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, comunicar via chat a suspensão da sessão pública. Nesta comunicação, será informado o motivo da suspensão, bem como a nova data e horário previstos para a retomada, sempre que for necessário garantir o tempo adequado para análise de catálogos, folders, amostras, ou quaisquer outros documentos ou elementos que exijam avaliação pela equipe técnica antes da aceitação final das propostas.

8.5.1 – Quando o objeto da licitação impossibilitar a definição imediata da data de retomada da sessão no momento da suspensão, o Pregoeiro deverá, posteriormente, comunicar a nova data e horário com, no mínimo, 24 horas de antecedência. Essa comunicação será realizada via chat e publicada no quadro de avisos da sessão, assegurando ampla divulgação aos licitantes.

8.6 – Juntamente com a proposta de preços ajustada, a empresa convocada deverá apresentar **catálogos, fichas, declarações do fabricante, certificados emitidos por órgãos oficiais (ex.: INMETRO, ANVISA, etc.)**, ou qualquer outro documento solicitado, que comprove as **especificações técnicas do objeto licitado**, conforme descrito no Termo de Referência.

8.6.1 – A documentação apresentada nos termos do item 8.6 será submetida à **análise do setor técnico demandante**, responsável pela verificação de conformidade com as exigências do Termo de Referência.

8.6.2 – A exigência de apresentação da documentação prevista no item 8.6 estará expressamente indicada no descritivo de cada item, quando aplicável, como condição para aprovação da proposta.

8.6.3 – Ainda que não haja exigência expressa da documentação prevista no item 8.6, caso o licitante a apresente voluntariamente em complemento à proposta, o pregoeiro deverá encaminhá-la ao setor técnico para análise prévia à decisão quanto à aceitação da proposta.

8.6.4 – Sempre que houver análise técnica da documentação prevista no item 8.6, os respectivos **pareceres de aprovação ou reprovação** serão disponibilizados a todos os licitantes, por meio de **ambiente eletrônico compartilhado**.

8.6.4.1 – Após a conclusão da análise técnica, o pregoeiro deverá informar, no chat da sessão pública, a disponibilização dos pareceres, bem como fornecer **link de acesso** ao ambiente eletrônico compartilhado, assegurando a transparência e o acompanhamento por todos os licitantes.

8.7 - Identificadas inconsistências, divergências, erros ou a ausência de documentos exigidos neste Edital, o

pregoeiro poderá, mediante justificativa, solicitar esclarecimentos ou o reenvio dos arquivos corrigidos por meio de diligência.

8.7.1- O prazo para atendimento à diligência, seja para envio de esclarecimentos, de proposta ajustada ou de qualquer outro documento solicitado, será de até 2 (duas) horas, contadas a partir da solicitação formal do pregoeiro por meio do sistema.

8.7.2- A licitante poderá solicitar, dentro do prazo previsto no subitem 8.7.1, a prorrogação por igual período, uma única vez, mediante justificativa formal.

8.7.3- Caberá ao pregoeiro decidir, de forma motivada, sobre o deferimento do pedido de prorrogação apresentado pela licitante.

8.7.4- Pedidos de prorrogação apresentados após o término do prazo inicial serão indeferidos, independentemente da justificativa apresentada.

8.7.5- A não apresentação das informações ou documentos solicitados em diligência, no prazo fixado ou na prorrogação autorizada, implicará na desclassificação da proposta, nos termos deste Edital.

8.8- Ultrapassada a fase do julgamento de proposta, serão analisadas as condições de habilitação definidas no edital.

8.9- A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

9.1- A empresa que teve sua proposta de preços ajustada APROVADA, será convocada via chat pelo (a) Pregoeiro (a), para no prazo de até 02 (duas) horas úteis, encaminhar os documentos de habilitação. Toda a documentação de habilitação poderá ser encaminhada concomitantemente com a proposta ou encerrada a fase de lances, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá complementar ou substituir a documentação exigida, dentro do prazo fixado pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas, na forma prevista neste Edital, em formato digital, exclusivamente por meio do sistema.

9.2- É facultado o (a) Pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, uma única vez, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido é insuficiente para o envio da documentação.

9.3- Poderão ser solicitados também, documentos de habilitação complementares, desde que necessários à confirmação daqueles exigidos em Edital e já apresentados, dentro do prazo estabelecido no item anterior.

9.4- Em caso de comprovação de indisponibilidade do sistema, será reaberto o prazo pelo pregoeiro (a) para envio dos documentos solicitados sem prejuízo aos prazos constantes no item 9.1 e 9.2.

9.5- Identificadas inconsistências, divergências, erros ou a ausência de documentos exigidos neste Edital, o pregoeiro poderá, mediante justificativa, solicitar esclarecimentos ou o reenvio dos arquivos corrigidos por meio de diligência, conforme item 8.7 e seus subitens.

9.6- Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos tenham sido anexados ou a documentação esteja incompleta, o licitante será inabilitado.

9.7- A HABILITAÇÃO DO LICITANTE SERÁ AFERIDA POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

9.7.1– Declaração unificada da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato e de que não existe em seu quadro de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função(ões) de gerência, administração ou tomada de decisões (opção de modelo no ANEXO V).

9.7.2- Declaração de enquadramento de micro empresa ou empresa de pequeno porte (opção de modelo no ANEXO VI);

9.8- A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou a última alteração contratual, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.9 - A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

II - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS) Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

IV - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

9.10 - A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á:

I - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por unidade regional competente, quando for o caso, dentro do prazo de validade; na ausência de indicação de validade na própria certidão, será considerada válida aquela emitida há, no máximo, 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua emissão.

9.11 - A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á:

I - Cópia de Autorização para Funcionamento - AFE da empresa proponente, pertinente ao objeto licitado, que contenha o número de registro no Ministério da Saúde ou cópia do Diário Oficial da União, expedida pela ANVISA, legível, conforme Lei Federal nº 6360/76 Artigo 2º e Resolução RDC nº 16/2014 Artigo 3º.

II - Certificado de Regularidade Técnica - CRT da empresa identificando o Profissional Técnico Responsável, expedido pelo Conselho de Classe do respectivo estado onde a empresa está sediada.

III - Licença/Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária do município onde a empresa está sediada.

IV - A documentação relativa à qualificação técnica, será dispensada para os itens 53 e 54.

9.11.1 - A exigência da documentação relativa à qualificação técnica deverá observar rigorosamente as especificações constantes de cada item do ANEXO I – Termo de Referência.

9.12- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n 123/2006 e alterações.

9.13 - Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, as empresas nesta condição serão declaradas habilitadas sob condição de regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública.

9.14 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.15 - Serão aceitas como prova de regularidade para com o Fisco, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.16 - Será considerada Microempresa aquela que tiver auferido, no exercício social anterior, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), e Empresa de Pequeno Porte aquela que tenha auferido receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), nos termos da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações.

9.17 - Conforme rege a Lei Complementar n.º 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo quando houver irregularidade.

9.17.1 - Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da declaração do proponente como vencedor, prorrogável por igual período, a critério do pregoeiro (a), para a regularização mediante pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.17.2 - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à assinatura da ata de registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.18 - Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

9.19 - Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

9.20 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.21 - A verificação pelo Pregoeiro (a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.22 - Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.23 - Com o objetivo de garantir a transparência no processo licitatório, após a consulta dos documentos de habilitação da licitante previamente classificada como vencedora, seja por meio do SICAF ou de sítios eletrônicos oficiais, o Pregoeiro deverá dar publicidade à documentação, disponibilizando-a por meio de link compartilhado no chat da sessão pública, acessível a todos os participantes.

9.24 - Caso a própria licitante já tenha dado publicidade aos documentos de habilitação ou nos casos em que a documentação tenha sido apresentada em atendimento à diligência solicitada pelo Pregoeiro via chat da sessão, será dispensada a realização do procedimento descrito no item 9.23.

10 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.14 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.15 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação.

10.16 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.17 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.18 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação, após a fase de julgamento das propostas e habilitação;

10.19 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.20 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.21 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.22 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.23 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.24 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema Compras.Gov.Br e no sítio eletrônico oficial do CIRUSPAR, através do portal da transparência.

11 DA ASSINATURA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.14 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o CIRUSPAR convocará o adjudicatário no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21.** A ata será encaminhada exclusivamente no e-mail apresentado na proposta de preços.

11.15 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que ocorra dentro do prazo inicial e o motivo justificado e aceito pela Administração.

11.16 - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

11.17 - Serão formalizadas tantas atas de registro de preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de referência.

11.18 - O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados no PNCP e no Portal de transparência do CIRUSPAR.

11.19 - A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.

11.20 - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços, nos termos do subitem anterior, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1 - Será incluído, como anexo da ata de registro de preços, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação, com a finalidade de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas seguintes hipóteses:

- I - quando o fornecedor registrado descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- II - quando o fornecedor sofrer sanção prevista no inc. III, quando aplicada pelo CONSÓRCIO, ou pelo IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21;
- III - quando o fornecedor não aceitar o preço revisado pela administração;
- IV - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- V - No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração.

12.2 - Para fins de formação de cadastro de reserva, será considerada a manifestação realizada pelas empresas no momento da convocação para formação do cadastro de reserva no sistema Compras.gov, quando da homologação do certame pela autoridade competente.

13 DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

13.1 - A Entrega dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de solicitação formal pelo setor requisitante.

13.2 - Os pedidos serão efetuados exclusivamente via e-mail, devendo a Contratada informar na proposta de preços um único e-mail para o qual os pedidos deverão ser encaminhados.

13.3 - O envio do pedido no e-mail informado na proposta será considerado como recebido e lido não podendo o fornecedor alegar desconhecimento.

13.4 - Os pedidos serão efetuados, de acordo com a necessidade, nas quantidades determinadas, através da Solicitação de Fornecimento e Nota de Empenho.

13.5 - A entrega deverá ocorrer em um prazo não superior a 20 dias úteis, contados a partir do recebimento do empenho e autorização de compra no e-mail informado pela contratada.

13.5.1 - O prazo de entrega estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do fornecedor, formulada antes de findar o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Demandante.

13.6 - A entrega dos produtos deverá ser feita na Sede do CIRUSPAR, situada na Rua Assis Brasil, nº 608, bairro Vila Isabel, na cidade de Pato Branco/PR – CEP 85.504-293. De segunda à sexta-feira, das 8:00 - 11:30 e das 13:15 às 17:00.

13.7 - A recepção dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, ficando vinculada a verificação da qualidade dos mesmos pelo CIRUSPAR.

13.8 - Recebimento Provisório: Será recebido o objeto PROVISORIAMENTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis depois da entrega dos itens, nos termos do Art. 140, II, “a” da Lei 14.133/2021, mediante inspeção sumária do objeto pelo fiscal do contrato.

13.8.1 - O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando o Fornecedor vencedor a reparar e corrigir eventuais vícios, defeitos ou incorreções que porventura forem detectados, na forma da Lei vigente.

13.8.2 - O recebimento provisório ou definitivo dos equipamentos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

13.8.3 - A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

13.8.4 - A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos que porventura forem entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do objeto.

13.8.5 - Na substituição dos materiais, a reposição será no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação da inconformidade.

13.8.5.1 - Os materiais deverão ser substituídos por outros com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia do CIRUSPAR, sem custo adicional.

13.9 - Recebimento Definitivo: Findado o recebimento provisório, será recebido o objeto DEFINITIVAMENTE, nos termos do Art. 140, II, “b”, da Lei 14.133/2021.

13.10 - A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

13.11 - Não serão aceitos, em hipótese alguma, a entrega do objeto com especificação diversa a contida na Ata de Registro de Preços.

13.12 - As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento.

13.13 - A contratada deverá comunicar imediatamente a contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto.

13.14 - O prazo de vigência da ata será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura pelas partes, sendo posteriormente publicada no PNCP e no Diário Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preconiza o artigo 84, da Lei 14.133/21.

14 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos atestados na Nota Fiscal pelo recebedor.

14.2 - A NOTA FISCAL deverá vir com o objeto minuciosamente descrito em conformidade com o empenho, onde estão descritas as respectivas individualidades de cada um, e nos termos da instrução normativa 1234/12, da RFB que dispõe sobre o IR retido na fonte, requer seja destacado na nota fiscal a alíquota e valor do IR a ser retido.

14.3 - Constatados erros, divergências ou outra falha nos documentos apresentados à cobrança pela proponente Contratada, os pagamentos ficarão retidos até que seja realizada a correção dos problemas.

14.4 – Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

40 - 05.001.10.302.0005.2005.3.3.90.30.00 - Manutenção da Coordenação Médica
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar

14.5 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo se verificar a existência de saldo.

14.6 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada.

14.7 - A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou CRC para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.8 - Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.9 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.10 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.11 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação

14.12 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CIRUSPAR, será aplicada correção monetária pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$
$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento.

15 DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1 - Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução.

15.2 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a entidade gerenciadora convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

15.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

15.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, fica facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública; e

III - Seja demonstrada nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

15.4 - A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao gestor do contrato a análise e deliberação a respeito do pedido.

15.5 - Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

15.6 - Na hipótese do cancelamento do registro de preços, a administração poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

15.7 - Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

15.8 - Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.9 - Liberado o fornecedor, a administração poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

15.10 - Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

15.11 - Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

16. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - O Fornecedor terá seu registro Cancelado Quando:

16.1.1 - A pedido, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado.

16.2 - Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

16.2.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

16.2.2 - Recusar o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

16.2.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.2 - For declarado inidôneo ou impedido em licitar ou contratar com o CIRUSPAR, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

16.3 - O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

17. ANTICORRUPÇÃO

17.1 - As licitantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução do contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção,

bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

18. SANÇÕES

18.1 - O licitante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- II** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- III** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- IV** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- V** - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VI** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VII** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- VIII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas, as seguintes sanções:

- I** - advertência;
 - II** - multa;
 - III** - impedimento de licitar e contratar;
 - IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 18.3** - Na aplicação das sanções serão considerados:
- I** - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II** - as peculiaridades do caso concreto;
 - III** - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV** - os danos que dela provierem para a Administração;
 - V** - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4 - A multa a ser recolhida, calculada na forma do edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.1.

18.5 - O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens I, II e III do item 18.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do CONSÓRCIO pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.6 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada o responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens IV, V, VI, VII e VIII do subitem 18.1, bem como pelas infrações dos subitens I, II e III do item 18.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referido no item 18.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.7 - A sanção estabelecida no subitem IV do item 18.2, será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima competente do CIRUSPAR;

18.8 - As sanções previstas nos subitens I, III e IV do item 18.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem II do mesmo item.

18.9 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.10 - A aplicação das sanções previstas no item 18.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONSÓRCIO.

18.11 - Da aplicação das sanções previstas no item 18 caberá recurso nos termos dos artigos 166, 167 e 168 caput da Lei 14.133/2021.

18.12 - Todas as notificações, intimações, comunicados e outros atos, serão efetuados exclusivamente via e-mail, através do e-mail informado pela licitante para envio dos atos oficiais em seus documentos de habilitação.

18.13 - Os e-mails enviados pelo CIRUSPAR ao e-mail informado pela licitante serão considerados como recebidos e lidos não podendo o fornecedor alegar desconhecimento posteriormente.

18.14 - Os prazos concedidos para respostas, defesas e recursos, serão considerados a partir do próximo dia útil da data de envio do e-mail pelo CIRUSPAR.

19 - DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - Poderão utilizar-se desse Registro de Preços todos os setores do CIRUSPAR.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro (a) e os licitantes.

20.3 - Será facultado ao Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico ao requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

20.3.1 - O Pregoeiro (a) poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

20.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro (a).

20.5 - As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

20.6 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.7 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no CIRUSPAR, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

20.9 - A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

20.10 - A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvado o disposto no art. 149 da Lei 14.133/2021.

20.11 - O resultado da licitação será divulgado na sua íntegra pelo Portal COMPRASGOV e através do site <http://ciruspar.pr.gov.br> / <https://www.gov.br/compras/pt-br> / <https://www.gov.br/pncp/pt-br> estará disponível junto ao Setor de Licitações do Consórcio.

20.12 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.13 - É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

20.14 - As licitantes deverão indicar ao Pregoeiro(a) todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

20.15 - Caso o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro (a) no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

20.16 - CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.

20.17 - Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasgov que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.18 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.

20.19 - EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL COMPRASGOV PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL.

20.20 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Pato Branco - PR.

20.21 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro(a).

20.22 - Fazem parte deste Edital:

- 20.22.1** - ANEXO I - Termo de Referência.
- 20.22.2** - ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar.
- 20.22.3** - ANEXO III – Ata de Registro de Preços.
- 20.23.3** - ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preços.
- 20.23.4** - ANEXO V - Declaração de Cumprimento do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- 20.23.5** - ANEXO VI - Declaração para Microempresa e empresa de Pequeno Porte.

Pato Branco, 01 de outubro de 2026.

Kelly Cristine Custódio dos Santos
Diretora Geral do CIRUSPAR

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

1.1 – A Presente licitação tem o objeto a Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares destinados ao CIRUSPAR – SAMU 192 Sudoeste do Paraná.

1.2– NATUREZA

Os materiais médico-hospitalares são classificados como bem de natureza Comum.

1.3– QUANTITATIVO

GRUPO 01 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
1	60	UN	Abaixador de língua, confeccionado em madeira, descartável, uso único, formato anatômico, com extremidades arredondadas, superfície lisa, isento de farpas, lascas, rachaduras, umidade, mofo ou qualquer irregularidade que comprometa a segurança do usuário e do paciente. Produto não estéril, indicado para exame clínico da cavidade oral e procedimentos médicos e odontológicos diversos. Dimensões aproximadas: comprimento entre 13 e 15 cm, largura aproximada de 1,5 a 2,0 cm e espessura compatível com o uso seguro. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, acondicionadas de forma a garantir integridade e higiene do produto até o momento do uso. O produto deverá possuir notificação válida junto à ANVISA. BR0269941. Cód. 457. - CATMAT 629304. Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	6,13	367,80
2	50	UN	Abaixador de língua confeccionado em plástico rígido de alta resistência, atóxico, não estéril, reutilizável, indicado para exame clínico da cavidade oral e demais procedimentos assistenciais. Produto com formato anatômico tipo espátula, extremidades arredondadas, superfície lisa, sem rebarbas, fissuras, porosidades ou irregularidades que possam causar lesões ou dificultar o processo de higienização e desinfecção. Dimensões aproximadas: Comprimento: entre 14 e 18 cm. Largura: aproximadamente 2 cm. Espessura compatível com resistência estrutural sem flexão excessiva. Cor preferencialmente branca ou natural. Embalagem individual ou coletiva que assegure integridade do produto até o momento do uso. O produto deverá possuir notificação válida	0,84	42,00



			junto à ANVISA. BR0273285. Cód 179 - CATMAT 629303. Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
3	200	UN	Fita adesiva hospitalar, tamanho: 16mmX50m, confeccionada com dorso de papel crepado tratado com látex de estireno butadieno. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural e resina e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas que proporcionam uma excelente adesividade. Aceita bem, sem borrar, a escrita com lápis ou tinta, o que lhe confere inúmeras utilidades de uso, como a fixação de ataduras, identificação de seringas, rótulos de soro e no fechamento de pacotes. Embaladas individualmente em envelopes de filme plástico. Não estéril. Passível de esterilização em processos de autoclave, irradiação gama ou óxido de etileno, cor branca, enrolada em carretel. O produto deverá possuir notificação válida junto à ANVISA. BR0279065. Cód.263. CATMAT – 631802. Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	5,50	1.100,00
			TOTAL DO GRUPO	R\$ 1.509,80	

ITEM 4 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
4	20	UN	Agulha para acesso vascular intraósseo com 25mm de comprimento, descartável para procedimento de acesso vascular intraósseo (infusão intraóssea) e funcionamento com perfurador rotativo manual ou elétrico; Agulha com cânula de calibre 15 Gauge, comprimento de 25mm; A agulha deve possuir marcação a cada 10mm para controle de profundidade de inserção; A agulha deve permitir aplicação no úmero, tíbia distal e tíbia proximal em pacientes adultos e pediátricos/neonatais e fêmur em pacientes pediátricos/neonatais. Deve estar acompanhado de tubo extensor e dispositivo de descarte para perfurocortante. Compatível com o Dispositivo de acesso intraósseo (perfurador/driver) da SAM Medical. Registro na ANVISA. CÓD. 15872. CATMAT 605288 Necessário para aprovação da proposta:	1.567,50	31.350,00

			Apresentar catálogo e/ou ficha técnica oficial do fabricante, em língua portuguesa, contendo especificações completas do produto. Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
			TOTAL DO ITEM	R\$ 31.350,00	

ITEM 5 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
5	30	UN	Agulha para acesso vascular intraósseo com 15mm de comprimento, descartável para procedimento de acesso vascular intraósseo (infusão intraóssea) e funcionamento com perfurador rotativo manual ou elétrico; Agulha com cânula de calibre 15 Gauge, comprimento de 15mm; A agulha deve possuir marcação a cada 10mm para controle de profundidade de inserção; A agulha deve permitir aplicação no úmero, tíbia distal e tíbia proximal em pacientes adultos e pediátricos/neonatais e fêmur em pacientes pediátricos/neonatais. Deve estar acompanhado de tubo extensor e dispositivo de descarte para perfurocortante. Compatível com o Dispositivo de acesso intraósseo (perfurador/driver) da SAM Medical. Registro na ANVISA. CÓD. 15873. CATMAT 605311 Necessário para aprovação da proposta: Apresentar catálogo e/ou ficha técnica oficial do fabricante, em língua portuguesa, contendo especificações completas do produto. Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	1.525,67	45.770,10
			TOTAL DO GRUPO	R\$ 45.770,10	

ITEM 6 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
6	20	UN	Agulha para acesso vascular intraósseo com 45mm de comprimento, descartável para procedimento de acesso vascular intraósseo (infusão intraóssea) e funcionamento com perfurador rotativo manual ou elétrico; Agulha com cânula de calibre 15 Gauge, comprimento de 45mm; A agulha deve possuir marcação a cada 10mm para controle de profundidade de inserção; A agulha deve permitir aplicação no úmero, tíbia	1.737,50	34.750,00



			distal e tibia proximal em pacientes adultos e pediátricos/neonatais e fêmur em pacientes pediátricos/neonatais. Deve estar acompanhado de tubo extensor e dispositivo de descarte para perfurocortante. Compatível com o Dispositivo de acesso intraósseo (perfurador/driver) da SAM Medical. Registro na ANVISA. CÓD. 15871. CATMAT 605290. Necessário para aprovação da proposta: Apresentar catálogo e/ou ficha técnica oficial do fabricante, em língua portuguesa, contendo especificações completas do produto. Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
			TOTAL DO ITEM	R\$ 34.750,00	

ITEM 7 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
7	6	UN	Dispositivo para acesso vascular intraósseo para uso em emergência médica para infusão rápida de medicamentos para situações de difícil acesso vascular. Dispositivo (perfurador/driver) deve suportar no mínimo 500 aplicações. Permitir total controle sobre as aplicações através de método de perfuração rotativo manual ou elétrico, mais seguro e preciso sem causar traumas de impacto e evitando perfurações com profundidade excessiva que possam causar a síndrome compartimental. Possibilitar a aplicação em diferentes sites para uso em adultos, crianças e neonatais. Dispositivo portátil e reutilizável para acesso vascular intraósseo. Deve acompanhar manual do usuário. Deve ser compatível com as agulhas para acesso intraósseo da marca SAM Medical. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação. Registro na ANVISA. CÓD. 15877. CATMAT 606119. Necessário para aprovação da proposta: Apresentar catálogo e/ou ficha técnica oficial do fabricante, em língua portuguesa, contendo especificações completas do produto. Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	2.487,50	14.925,00
			TOTAL DO ITEM	R\$ 14.925,00	



GRUPO 2 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
8	3000	UN	Bandagem triangular em algodão cru. Dobradas e embaladas individualmente. Tamanho: 2,0 x 1,40 x 1,40 metros (tamanho G). O produto deverá possuir notificação válida junto à ANVISA. BR0478140. Cód. 193. CATMAT 478140. Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	13,07	39.210,00
9	7000	EMB	Compressa cirúrgica de gaze estéril. Devem ser confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, mínimo 13 fios, com 7,5 x 7,5cm fechada e 15 x 30cm quando aberta. Acondicionada em pacote com 10 unidades, estéril, contendo externamente data de esterilização e prazo de validade. Registro na ANVISA. BR0269978. Cód. 237. CATMAT 623044 Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	0,55	3.850,00
			TOTAL DO GRUPO	R\$ 43.060,00	

GRUPO 3 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
10	30	UN	Cânula de Entubação nº 2,5. Tubo endotraqueal sem balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de Murphy. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA. BR0451266. Cód.202 CATMAT 451193 Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	3,72	111,60
11	30	UN	Cânula de Entubação nº 3,0. Tubo endotraqueal sem balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo	4,20	126,00



			olho de Murphy. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA. BR0451266. Cód.203 CATMAT 451191 Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
12	30	UN	Cânula de Entubação nº 3,5. Tubo endotraqueal sem balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de Murphy. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA. BR0451271. Cód.204 CATMAT 451197 Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	3,93	117,90
13	30	UN	Cânula de Entubação nº 4,0. Tubo endotraqueal sem balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de Murphy. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA. BR0451266. Cód.205. CATMAT 451198 Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	5,02	150,60
14	30	UN	Cânula de Entubação nº 4,5. Tubo endotraqueal sem balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e	4,64	139,20

			descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA. BR0451267. Cód.206 CATMAT 451192 Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
15	30	UN	Cânula de Entubação nº 5,0 com balão (cuff). Tubo endotraqueal indicado para suporte ventilatório. Extremidade distal arredondada e atraumática, possuindo olho de Murphy. Tubo confeccionado em PVC atóxico, com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Possui balão distal (cuff) de baixo volume e baixa pressão, com balonete piloto externo e válvula unidirecional com conexão tipo Luer para insuflação. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA. BR0451270. Cód. 21821. CATMAT 451196 Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	7,38	221,40
16	50	UN	Cânula de Entubação nº 5,5 com balão (cuff). Tubo endotraqueal indicado para suporte ventilatório. Extremidade distal arredondada e atraumática, possuindo olho de Murphy. Tubo confeccionado em PVC atóxico, com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Possui balão distal (cuff) de baixo volume e baixa pressão, com balonete piloto externo e válvula unidirecional com conexão tipo Luer para insuflação. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA. BR0451276. Cód. 21822. CATMAT 451202 Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	6,45	322,50
17	50	UN	Cânula de Entubação nº 6. Tubo endotraqueal com balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Balão em silicone. Cuff com extensor em material transparente com 20 cm de	6,61	330,50

			comprimento. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA. BR0451323. Cód.209 CATMAT 451203 Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
18	50	UN	Cânula de Entubação nº 6,5. Tubo endotraqueal com balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Balão em silicone. Cuff com extensor em material transparente com 20 cm de comprimento. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA. BR0451325. Cód.210. CATMAT 451205 Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	6,49	324,50
19	60	UN	Cânula de Entubação nº 7. Tubo endotraqueal com balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Balão em silicone. Cuff com extensor em material transparente com 20 cm de comprimento. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA. BR0451321. Cód.211. CATMAT 451201 Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	7,07	424,20
20	70	UN	Cânula de Entubação nº 7,5. Tubo endotraqueal com balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo	6,78	474,60

			olho de murphy. Balão em silicone. Cuff com extensor em material transparente com 20 cm de comprimento. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA. BR0451314. CÓD.212. CATMAT 451194 Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
21	100	UN	Cânula de Entubação nº 8. Tubo endotraqueal com balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Balão em silicone. Cuff com extensor em material transparente com 20 cm de comprimento. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA. BR0451327. Cód.213. CATMAT 451206 Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	6,49	649,00
22	30	UN	Cânula de Entubação nº 9. Tubo endotraqueal com balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Balão em silicone. Cuff com extensor em material transparente com 20 cm de comprimento. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA. BR0451319. Cód. 215 CATMAT 451199 Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	4,72	141,60
23	700	UN	Seringa Hipodérmica Descartável, 3 ml. Indicada	0,50	350,00



			para infusão de soluções, medicações, extração de sangue e fluidos corporais. Cilindro transparente em polipropileno grau médico. Conexão Rosca. Pistão de borracha atóxica. Êmbolo em polipropileno grau médico com deslizamento suave e dispositivo auto destrutivo. Atóxico, Apirogênico e descartável. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e em blister de filme plástico termoformável com abertura em pétala. Esterilizada em Óxido de Etileno. Registro na ANVISA. BR0439625. Cód. 21823. CATMAT 439625 Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
24	100	UN	Sonda Uretral nº 06. Confeccionado em PVC atóxico e flexível, estéril, apirogênico, transparente e descartável, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de orifício, deve possuir conector com tampa. Todo produto deve ser perfeito e acabado que não ocasione desconforto. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e estéril por óxido de etileno ou estéril por raio gama cobalto 60 se acondicionado em embalagem plástica. Na embalagem devem estar especificados no mínimo: nº da sonda, nº do registro no ANVISA, lote e data de esterilização. BR0436228. Cód. 352. CATMAT 435970 Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	0,79	79,00
			TOTAL DO GRUPO	R\$ 3.962,60	

GRUPO 4 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
25	300	UN	Cinto de imobilização para prancha de imobilização, para fixação de pacientes em macas de resgate e transporte. Confeccionado em fitas de poliéster. Composta por faixa de nylon flexível e resistente com 5 cm de largura e comprimento de no mínimo 1,70 metros, que não se solte com facilidade. KIT COM 03 UNIDADES. O produto deverá possuir notificação válida junto à ANVISA. S/ CÓD. BR. Cód. 229. CATMAT 329972. Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação:	41,05	12.315,00



			- Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
26	40	UN	Imobilizador lateral de cabeça adulto, impermeável, em EVA revestido com pintura e impermeabilizante. A base deve possuir no mínimo 3 mm de espessura soldados eletronicamente com duas camadas de plástico transparente. Contém 3 fitas em polipropileno de no mínimo 30mm, costuradas com velcro para fixação na prancha. Base com velcros de 100mm costurados e impermeabilizados. Parte inferior com 3 placas em Eva plastificadas. Deve possuir 4 fitas de 30mm com passadores nas bases esquerda e direita e 2 fitas com passadores para fixação na prancha. Testeira com extremidades com velcro para regulagem, ao centro uma faixa com EVA plastificado. Tirantes no queixo com extremidade em velcro para regulagem e ao centro faixa em EVA plastificado. Com orifício central. Tijolos de imobilização: 2 peças, 1 esquerda e 1 direita com base ajustada por velcro na base, com rebaixos para passagem dos tirantes do queixo e testa e recorte para encaixe dos ombros, orifício na região das orelhas. Deve permitir radiografias e tomografias sem afetar a qualidade da imagem. O produto deverá possuir notificação válida junto à ANVISA. S/ CÓD. BR. Cód.272. CATMAT 478319 Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	119,67	4.786,80
27	20	UN	Imobilizador lateral de cabeça infantil, impermeável, em EVA revestido com pintura e impermeabilizante. A base deve possuir no mínimo 3 mm de espessura soldados eletronicamente com duas camadas de plástico transparente. Contém 3 fitas em polipropileno de no mínimo 30mm, costuradas com velcro para fixação na prancha. Base com velcros de 100mm costurados e impermeabilizados. Parte inferior com 3 placas em Eva plastificadas. Deve possuir 4 fitas de 30mm com passadores nas bases esquerda e direita e 2 fitas com passadores para fixação na prancha. Testeira com extremidades com velcro para regulagem, ao centro uma faixa com EVA plastificado. Tirantes no queixo com extremidade em velcro para regulagem e ao centro faixa em EVA plastificado. Com orifício central. Tijolos de imobilização: 2 peças, 1 esquerda e 1 direita com base ajustada por velcro na base, com rebaixos para passagem dos tirantes do queixo e testa e recorte para encaixe do ombros, orifício na região das orelhas. Deve	116,38	2.327,60

			permitir radiografias e tomografias sem afetar a qualidade da imagem. O produto deverá possuir notificação válida junto à ANVISA. S/ CÓD. BR. Cód.273. CATMAT 478319 Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
			TOTAL DO GRUPO	R\$ 19.429,40	

GRUPO 5 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
28	20	UN	Colar Cervical Néo-Natal não ajustável. Produto confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido em E.V.A, fecho em velcro, botões de nylon, em cores de padrão universal. Deve possuir apoio mentoniano e occipital, uma ampla abertura frontal que permita checar o pulso carotídeo e realizar procedimentos de traqueostomia e abertura na parte posterior que proporcione ventilação e permita verificação de escoamento de fluídos. O produto deverá possuir notificação válida junto à ANVISA. S/ CÓD. BR. Cód. 232. CATMAT 455907 Necessário para aprovação da proposta: Apresentar catálogo e/ou ficha técnica oficial do fabricante, em língua portuguesa, contendo especificações completas do produto. Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	17,66	353,20
29	80	UN	Colar Cervical Ajustável 4 x 1 Pediátrico; colar facilmente ajustável e montado por inteiro, com sistema de fechamento unidirecional, não precisando ser ajustado fora da vítima. Maior dimensionamento para se ajustar a pacientes pediátricos. Dispositivo de fixação integrado a faixa de velcro para melhorar o desempenho em várias condições ambientais. Design aperfeiçoado para satisfazer as características anatômicas específicas da criança. Deve ser revestido de espuma macia tipo EVA (etilvinilcetato) especial. Fecho com velcro de 50mm em um dos lados. Regulagem de altura através de um sistema duplo de trilhos nas duas laterais da parte anterior do colar, com fixação através de botão com encaixe sob pressão. Ótima avaliação visual. Aberturas traqueais e do painel traseiro superdimensionado para supervisão avançada das vias aéreas e avaliação progressiva da coluna cervical.	60,08	4.806,40

			Transparente a radiação, compatível com varredura por ressonância magnética e tomografia computadorizada. Travas para assegurar o tamanho selecionado. O produto deverá possuir notificação válida junto à ANVISA. S/ CÓD.BR. Cód. 231. CATMAT 474765. Necessário para aprovação da proposta: Apresentar catálogo e/ou ficha técnica oficial do fabricante, em língua portuguesa, contendo especificações completas do produto. Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
			TOTAL DO GRUPO	R\$ 5.159,60	

GRUPO 6 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
30	80	UN	Eletrodo adulto descartável para DEA Cmos Drake, Life Futura 400. Conector Ref. F7959/W, azul e branco. Possuir Registro ou Notificação válida na ANVISA. BR0453771. Cód.13897. Necessário para aprovação da proposta: Apresentar catálogo e/ou ficha técnica oficial do fabricante, em língua portuguesa, contendo especificações completas do produto. Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	732,22	58.577,60
31	15	UN	Eletrodo adulto descartável para DEA Cmos Drake, Life Futura 400. Conector Ref. F7988W/CM, preto. Possuir Registro ou Notificação válida na ANVISA. BR0453771. Cód.13898. CATMAT 461248. Necessário para aprovação da proposta: Apresentar catálogo e/ou ficha técnica oficial do fabricante, em língua portuguesa, contendo especificações completas do produto. Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	492,65	7.389,75
			TOTAL DO GRUPO	R\$ 65.967,35	

ITEM 32 – AMPLA PARTICIPAÇÃO EM GERAL

Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
32	75	UN	Eletrodo (pás) adesivas descartáveis para desfibrilador externo automático (DEA), compatíveis com equipamento COMEN modelo F1, referência do fabricante CM3922A ou tecnicamente equivalente, constituídas por par de eletrodos autoadesivos com gel condutivo de alta eficiência, pré-conectados por cabo único com conector específico para o equipamento, indicadas para uso adulto, confeccionadas em material flexível, atóxico, hipoalergênico e livre de látex, com boa aderência à pele mesmo em condições de umidade, produto de uso único, descartável, fornecido em embalagem individual selada de fábrica, contendo identificação do fabricante, modelo/referência, lote, data de fabricação e validade, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA, sem necessidade de adaptadores para funcionamento. Cód. 21800 CATMAT 461243. Necessário para aprovação da proposta: Apresentar catálogo e/ou ficha técnica oficial do fabricante, em língua portuguesa, contendo especificações completas do produto. Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	927,38	69.553,50
			TOTAL DO ITEM	R\$ 69.553,50	

ITEM 33 – COTA RESERVADA ME/EPP

Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
33	25	UN	Eletrodo (pás) adesivas descartáveis para desfibrilador externo automático (DEA), compatíveis com equipamento COMEN modelo F1, referência do fabricante CM3922A ou tecnicamente equivalente, constituídas por par de eletrodos autoadesivos com gel condutivo de alta eficiência, pré-conectados por cabo único com conector específico para o equipamento, indicadas para uso adulto, confeccionadas em material flexível, atóxico, hipoalergênico e livre de látex, com boa aderência à pele mesmo em condições de umidade, produto de uso único, descartável, fornecido em embalagem individual selada de fábrica, contendo identificação do fabricante, modelo/referência, lote, data de fabricação e validade, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA, sem necessidade de adaptadores para funcionamento. Cód. 21800	927,38	23.184,50



			CATMAT 461243 Necessário para aprovação da proposta: Apresentar catálogo e/ou ficha técnica oficial do fabricante, em língua portuguesa, contendo especificações completas do produto. Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
			TOTAL DO ITEM	R\$ 23.184,50	

ITEM 34 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
34	20	UN	Eletrodo adulto descartável para DEA/Cardioversor Philips Heart Start MRX. Possuir Registro ou Notificação válido na ANVISA. Cód. 16023 – CATMAT 461243 Necessário para aprovação da proposta: Apresentar catálogo e/ou ficha técnica oficial do fabricante, em língua portuguesa, contendo especificações completas do produto. Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	313,37	6.267,40
			TOTAL DO ITEM	R\$ 6.267,40	

ITEM 35 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
35	20	UN	Esfigmomanômetro pediátrico, completo, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmHg, braceira com fecho de velcro, confeccionada em tecido resistente (nylon, poliéster ou material equivalente), lavável, flexível e que se molde facilmente ao braço, manguito e pêra fabricados sem emendas de subpeças, com borracha especial, que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento apresentam resistência e perfeita vedação, condicionada em bolsa apropriada, embalagem. Registro na ANVISA e Certificação no INMETRO. BR0432470. CATMAT 432473. Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	203,30	4.066,00

	TOTAL DO ITEM	R\$ 4.066,00
--	----------------------	---------------------

GRUPO 7 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
36	8	UN	Laringoscópio infantil, tipo convencional, com lâminas curvas. Laringoscópio com cabo infantil em metal cromado / latão / aço inox e lâminas nº 0, 1 e 2 curvas também confeccionadas em metal cromado / latão / aço inox. Acompanha estojo. Funciona com 2 pilhas comuns médias. Registro vigente na ANVISA. BR0445618. Cód.13900. Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	628,40	5.027,20
37	10	UN	Laringoscópio adulto, tipo convencional, com lâminas curvas. Laringoscópio com cabo adulto em metal cromado / latão / aço inox e lâminas de nº 1 a 5 curvas também confeccionadas em metal cromado / latão / aço inox. Acompanha estojo. Funciona com 2 pilhas comuns médias. Registro vigente na ANVISA. BR0445615. Cód.13901 CATMAT 445594. Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	637,31	6.373,10
			TOTAL DO GRUPO	R\$ 11.400,30	

ITEM 38 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
38	50	UN	Frasco de drenagem mediastinal, estéril. Frasco em PVC rígido, 500ml, transparente, atóxico e graduado. Extensão em PVC flexível, transparente, com espiral, com pinça, com conector na extremidade do tubo. Tampa em polietileno, com duas saídas e alça para fixação. Registro vigente na ANVISA. BR S/CÓD. Cód. 14810. CATMAT 619326 Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	26,07	1.303,50
			TOTAL DO ITEM	R\$ 1.303,50	

ITEM 39 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
39	40	UN	Lanterna clínica de bolso. Confeccionada em metal leve, com iluminação branca de LED no mínimo 2,2 V, alimentada por duas pilhas AAA, com acionamento por botão liga/desliga, com clip de bolso. Possuir Notificação vigente na ANVISA. BR0381138. Cód.15354. CATMAT 445191 Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	34,45	1.378,00
			TOTAL DO ITEM	R\$ 1.378,00	

GRUPO 8 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
40	100	UN	Lençol de papel, hospitalar, descartável. Deve ser produzido com 100% celulose virgem, com fibras longas a fim de garantir alta resistência. Não deve conter em sua composição nenhuma partícula de papel reciclável. Tamanho: 70cm x 50mt. Picotado. Rolos embalados individualmente. Cor: branco. Possuir Notificação vigente na ANVISA. BR0481789. Cód. 15120. CATMAT 481789 Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	17,18	1.718,00
41	2.500	UN	Manta térmica aluminizada, medindo 2,10 m x 1,40 m, que reflete o calor do corpo e mantém o paciente aquecido e seco durante o atendimento e transporte. Utilizado para evitar hipotermia de vítimas críticas durante o transporte. Isola e não permite a perda de calor de maneira altamente eficaz. Confeccionado em poliéster, polietileno ou polipropileno recoberto com alumínio. Possuir Notificação vigente na ANVISA. BR0470275. Cód.311. CATMAT 613767 Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	10,99	27.475,00
			TOTAL DO GRUPO	R\$ 29.193,00	

GRUPO 9 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
42	90	PAR	Luvas cirúrgicas de látex nº 7,5 - tamanho Brasil. Esterilizadas pelo processo de radiação gama; esterilização assegurada por 3 anos; lubrificadas com pó bio-absorvível e inerte; validade assegurada por 3 anos após a data de fabricação, observando os cuidados de conservação; lisas e anatômicas; contendo látex natural com baixo nível de proteína e com propriedades antiderrapantes. Embalagem com 1 par individualizada. Deverá possuir Registro válido na ANVISA e CA. BR0276341. Cód. 14815. CATMAT 620077 Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	2,05	184,50
43	80	PAR	Luvas cirúrgicas de látex nº 8,0 - tamanho Brasil. Esterilizadas pelo processo de radiação gama; esterilização assegurada por 3 anos; lubrificadas com pó bio-absorvível e inerte; validade assegurada por 3 anos após a data de fabricação, observando os cuidados de conservação; lisas e anatômicas; contendo látex natural com baixo nível de proteína e com propriedades antiderrapantes. Embalagem com 1 par individualizada. Deverá possuir Registro válido na ANVISA e CA. BR0276340. Cód. 14816. CATMAT 620078 Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	1,78	142,40
44	30	UN	Bulbo (pêra) de borracha nº 10 – capacidade 100mL. Confeccionado em borracha natural atóxica, flexível e resistente, com ponta em borracha ou material plástico atóxico, firmemente acoplada. Indicado para higienização, irrigação e drenagem de cavidades (canal auditivo e narinas). Produto para uso médico-hospitalar. Deve possuir Notificação vigente junto à ANVISA. BR 0466816. Cód. 15112. CATMAT 430867. Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	23,72	711,60
			TOTAL DO GRUPO	R\$ 1.038,50	



GRUPO 10 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
45	30	UN	Máscara de oxigênio adulto, com bojo em policarbonato e coxim inflável em PVC, transparente, nº 5, adaptável em Reanimador Manual Adulto. Possuir Registro válido na ANVISA. Cód. 15355. CATMAT 435424. Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	28,19	845,70
46	20	UN	Máscara laríngea descartável (ML). Tamanho nº 1. Produto estéril de uso único. Fabricado em SILICONE, de grau médico. Constituído por conector proximal, tubo condutor, manguito pneumático, válvula de retenção, balão piloto, tubo de enchimento e linha de referência. No tubo deve conter: número da ML, tamanho do paciente e volume de enchimento. Deve ser esterilizada, embalada individualmente e pronta para uso. Deve possuir Registro vigente na ANVISA. S/ CÓD. BR. Cód. 2509. CATMAT 451032 Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	30,36	607,20
47	20	UN	Máscara laríngea descartável (ML). Tamanho nº 1,5. Produto estéril de uso único. Fabricado em SILICONE, de grau médico. Constituído por conector proximal, tubo condutor, manguito pneumático, válvula de retenção, balão piloto, tubo de enchimento e linha de referência. No tubo deve conter: número da ML, tamanho do paciente e volume de enchimento. Deve ser esterilizada, embalada individualmente e pronta para uso. Deve possuir Registro vigente na ANVISA. S/ CÓD. BR. Cód.2510. CATMAT 451037. Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	56,16	1.123,20
48	15	UN	Máscara laríngea descartável (ML). Tamanho nº 2. Produto estéril de uso único. Fabricado em SILICONE, de grau médico. Constituído por conector proximal, tubo condutor, manguito pneumático, válvula de retenção, balão piloto, tubo de enchimento e linha de referência. No tubo deve conter: número da ML, tamanho do paciente e volume de enchimento. Deve ser esterilizada, embalada individualmente e pronta para uso.	62,80	942,00



			Deve possuir Registro vigente na ANVISA. S/ CÓD. BR. Cód.2511. CATMAT 451033. Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
49	15	UN	Máscara laríngea descartável (ML). Tamanho nº 2,5. Produto estéril de uso único. Fabricado em SILICONE, de grau médico. Constituído por conector proximal, tubo condutor, manguito pneumático, válvula de retenção, balão piloto, tubo de enchimento e linha de referência. No tubo deve conter: número da ML, tamanho do paciente e volume de enchimento. Deve ser esterilizada, embalada individualmente e pronta para uso. Deve possuir Registro vigente na ANVISA. S/ CÓD. BR. Cód.2512. CATMAT 451031. Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	59,13	886,95
50	15	UN	Máscara laríngea descartável (ML). Tamanho nº 3. Produto estéril de uso único. Fabricado em SILICONE, de grau médico. Constituído por conector proximal, tubo condutor, manguito pneumático, válvula de retenção, balão piloto, tubo de enchimento e linha de referência. No tubo deve conter: número da ML, tamanho do paciente e volume de enchimento. Deve ser esterilizada, embalada individualmente e pronta para uso. Deve possuir Registro vigente na ANVISA. S/ CÓD. BR. Cód.2513. CATMAT 451034. Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	62,07	931,05
51	20	UN	Máscara laríngea descartável (ML). Tamanho nº 4. Produto estéril de uso único. Fabricado em SILICONE, de grau médico. Constituído por conector proximal, tubo condutor, manguito pneumático, válvula de retenção, balão piloto, tubo de enchimento e linha de referência. No tubo deve conter: número da ML, tamanho do paciente e volume de enchimento. Deve ser esterilizada, embalada individualmente e pronta para uso. Deve possuir Registro vigente na ANVISA. S/ CÓD. BR. Cód.2514. CATMAT 451035. Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	59,80	1.196,00

52	50	UN	Máscara laríngea descartável (ML). Tamanho nº 5. Produto estéril de uso único. Fabricado em SILICONE, de grau médico. Constituído por conector proximal, tubo condutor, manguito pneumático, válvula de retenção, balão piloto, tubo de enchimento e linha de referência. No tubo deve conter: número da ML, tamanho do paciente e volume de enchimento. Deve ser esterilizada, embalada individualmente e pronta para uso. Deve possuir Registro vigente na ANVISA. S/ CÓD. BR. Cód.2515. CATMAT 451036. Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	61,10	3.055,00
			TOTAL DO GRUPO	R\$ 9.587,10	

GRUPO 11 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
53	200	UN	Saco plástico para resíduo infectante (branco), produzido em polietileno de alta densidade virgem. Resistente, fundo estrela. Deve constar em cada saco a inscrição e o símbolo de material infectante. Tamanho: 30L. Pacote com 100 unidades. S/ CÓD. BR. Cód.374. CATMAT 625415	28,17	5.634,00
54	100	UN	Saco plástico para resíduo infectante (branco), produzido em polietileno de alta densidade virgem. Resistente, fundo estrela. Deve constar em cada saco a inscrição e o símbolo de material infectante. Tamanho: 100L. Pacote com 100 unidades. S/ CÓD. BR. Cód.376. CATMAT 296528	59,88	5.988,00
			TOTAL DO GRUPO	R\$ 11.622,00	

TOTAL DO EDITAL**R\$ 434.477,65**

1.4 – Para os itens que não possuírem exigência de apresentação de **catálogo e/ou ficha técnica oficial do fabricante, em língua portuguesa, contendo as especificações completas do produto**, a conferência quanto ao **Registro ou Notificação vigente junto à ANVISA** será realizada no ato da entrega pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, ficando o recebimento do produto condicionado ao atendimento dessa exigência, sob pena de recusa.

1.5 – Os itens devem ser cotados de acordo com as especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência do Edital, independentemente da transcrição na Plataforma ComprasGovbr, qual pode conter pequenas diferenças.

1.6 - A presente licitação contém itens e grupos de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, e item de ampla participação de empresas em geral, com cota reservada em atendimento à Lei nº 123/2006 com as alterações inseridas pela Lei nº 147/2014.

1.7 - As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento.

1.8 - A existência do registro de preços não obriga o CIRUSPAR a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.9 - A empresa contratada deverá atender as solicitações do CIRUSPAR mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade de fornecimento dos materiais observando os limites máximos estimados.

1.10 - O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de fornecimento de materiais médico-hospitalares indispensáveis à execução das atividades assistenciais do SAMU 192 Sudoeste do Paraná, sob gestão do CIRUSPAR. Os materiais são utilizados de forma ininterrupta nos atendimentos pré-hospitalares de urgência e emergência, sendo essenciais para a segurança dos pacientes, a qualidade da assistência e a continuidade do serviço público.

2.2 – A demanda assistencial possui natureza dinâmica e imprevisível, em razão de fatores como sazonalidade, acidentes, eventos climáticos, emergências coletivas e situações epidemiológicas, dificultando a definição de consumo fixo e uniforme. Nesse contexto, o Sistema de Registro de Preços mostra-se adequado por permitir entregas parceladas conforme a necessidade, racionalização dos estoques e otimização dos recursos financeiros e logísticos, conferindo maior flexibilidade à Administração.

2.3 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação será realizada **mediante disputa por itens e por grupos**, conforme a composição definida para o objeto. Os materiais que apresentem condições de serem licitados individualmente permanecerão em **itens**, enquanto determinados materiais serão **agrupados**, buscando evitar que itens de baixo valor unitário ou de reduzida demanda resultem fracassados, situação verificada no último certame de materiais médico-hospitalares promovido pelo CIRUSPAR (Pregão nº 25/2025). O agrupamento visa conferir **maior atratividade econômica ao procedimento licitatório, ampliar o interesse dos fornecedores e mitigar o risco de desabastecimento de insumos essenciais às atividades do SAMU 192 – CIRUSPAR**.

3 – JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

3.1 - Os quantitativos estimados foram definidos com base em critérios objetivos de planejamento, considerando o histórico de consumo institucional, o estoque atual, a necessidade de garantir a continuidade dos serviços assistenciais do CIRUSPAR/SAMU 192 e a mitigação dos riscos de desabastecimento. Também foram consideradas a imprevisibilidade parcial da demanda, a variabilidade do perfil dos atendimentos, a ocorrência de eventos extraordinários e a necessidade de manutenção ininterrupta das atividades assistenciais.

3.2 - Para a definição das quantidades, foi considerado o **Estoque de Referência**, dimensionado para atender às necessidades estimadas para 12 meses, com base no consumo histórico dos últimos 24 meses e em quantitativo de segurança variável conforme cada item. Também foram considerados o **Estoque Atual**, obtido do sistema Betha Almoarifado, e o **Consumo Previsto até a conclusão do novo processo licitatório**, calculado a partir do consumo médio mensal dos últimos 12 meses.

3.3 - Para os itens novos ou sem histórico de consumo suficiente, os quantitativos foram estimados com base em critérios técnicos e operacionais relacionados às atividades do CIRUSPAR/SAMU 192, considerando, entre outros fatores, o número anual de atendimentos, os protocolos assistenciais, as rotinas operacionais, as exigências dos órgãos reguladores e a finalidade e criticidade de cada item.

3.4 - A necessidade de reposição foi calculada considerando o estoque de referência, o estoque atualmente disponível e o consumo previsto até a efetiva contratação. Quando necessário, os quantitativos foram ajustados às apresentações comerciais disponíveis, com arredondamento para o quantitativo inteiro imediatamente superior, de modo a assegurar o abastecimento adequado e evitar insuficiência de estoque.

3.5 - Assim, os quantitativos constantes do Termo de Referência correspondem aos valores definidos no ETP como necessários para o adequado abastecimento dos materiais médico-hospitalares destinados às atividades assistenciais do CIRUSPAR/SAMU 192.

4 - ESTIMATIVA DE VALORES DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O custo estimado total da futura e eventual Contratação é de **R\$ 434.477,65 (quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme levantamentos do Setor de Compras do CIRUSPAR.

4.2 - Com o objetivo de estabelecer o preço de referência para encaminhamento de licitação, com embasamento

na Instrução Normativa nº 65/2021 – Art. 5º, em face das características do objeto, foram utilizados os parâmetros previstos nos Incisos I – PNCP; II – Contratações similares pela Administração Pública; III – Sítios eletrônicos especializados; e também consulta a fontes complementares, neste caso o Portal Menor Preço Paraná. A pesquisa levou em consideração os dados registrados no último ano, anterior à data da pesquisa para o Estado do Paraná, quando possível.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Para atender as necessidades deste processo, as empresas devem possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto.

5.2 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência Contratual, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

5.3 - Entregar os produtos solicitados, com pontualidade, em estrita conformidade com as especificações do Edital e da proposta de preço apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

5.4 - A contratada deverá adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar danos materiais e pessoais, responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

5.5 - Comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto, objeto da licitação.

5.6 - Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos produtos no local determinado pela Contratante, sendo que deverá estar incluso no valor do produto os custos com frete e demais impostos do mesmo, inclusive carga/descarga, que será de responsabilidade da Contratada.

5.7 - Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não se excluindo ou se reduzindo esta responsabilidade, o acompanhamento realizado pela contratante.

5.8 - Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

5.9 - Comunicar, imediatamente e por escrito, o CIRUSPAR, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

5.10 - Atender com prontidão as determinações dos fiscais/gestor do Contrato que poderá sustar, total ou parcialmente, o recebimento e aceite do objeto da licitação, sempre que considerar a medida necessária.

5.11 - É de responsabilidade da contratada possuir em seu quadro, pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.

5.12 - Observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho e obedecer às normas técnicas de proteção ao meio ambiente.

5.13 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.14 - Em caso de equipamentos e material permanente, conceder garantia de no mínimo 12 (doze) meses contado(s) do seu recebimento definitivo.

5.15 - Havendo divergência entre os produtos solicitados e os entregues, o Fiscal da Ata de Registro de Preços efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades no prazo fixado pelo fiscal do contrato devidamente justificado.

5.16 - Todos os casos atípicos não mencionados deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

5.17 - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº: 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

6.2 - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Registro de Preços.

6.3 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

6.4 - Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste Registro de Preços, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

6.5 - Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do acordo, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

7. ABERTURA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES, NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO.

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e endereço eletrônico indicado neste edital.

7.1.1 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.2 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.3 - Os lances deverão ser ofertados em “MENOR PREÇO POR ITEM”.

7.3.1 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

7.3.2 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.7 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação das licitantes antes do término da fase de lances.

7.8 - Para o envio de lances do presente processo, o modo de disputa será o modo “ABERTO E FECHADO”.

7.8.1 - Neste modo, a etapa de envio de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.

7.8.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.8.3 - Após a etapa de que trata o subitem 7.8.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas subsequentes com valores até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.8.3.1 - No procedimento de que trata o subitem 7.8.3, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.8.4 - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 7.8.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no subitem 7.8.3.1.

7.8.5 - Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente.

7.9 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.9.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.9.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.9.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.9.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.5 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.9.6 - Na hipótese de empate entre duas ou mais propostas, nos termos do item anterior, será adotada, **sucessivamente**, a seguinte ordem de critérios de desempate:

I – Disputa final, hipótese em que, identificado o empate pelo sistema, o pregoeiro convocará os licitantes empatados para apresentação de nova proposta, conforme regras do sistema Compras.gov.br;

II - Desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

III – Desenvolvimento, pelo licitante, de programa de integridade;

IV - Empresas estabelecidas no Estado do Paraná;

V - Empresas brasileiras.

7.9.6.1 - Caso a aplicação dos critérios previstos no item 7.9.6 não seja suficiente para solucionar o empate, será realizado **sorteio eletrônico**, automaticamente, pelo próprio sistema Compras.gov.br.

7.9.6.2 – Para fins de utilização do critério de desempate previsto no inciso II do item 7.9.6, o licitante deverá apresentar documentação comprobatória que evidencie o desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho conforme IN SEGES Nº 382/2025 do Ministério das Mulheres.

7.9.6.2.1 – A licitante que se beneficiar do critério de desempate previsto no inciso II do item 7.9.6 e **não apresentar documentação comprobatória válida** será **inabilitada**.

7.9.6.3 – A Administração esclarece que, **não havendo regulamentação específica no âmbito deste órgão** acerca do programa de integridade como critério de desempate, conforme previsão do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, as empresas que se beneficiarem do critério previsto no inciso III do item 7.9.6 deverão apresentar, na fase de habilitação, documentos que comprovem a existência e a efetiva implementação do programa de integridade, ficando sujeitas a eventuais auditorias e verificações pelos órgãos de controle competentes (CGU).

7.9.6.3.1 – A licitante que se beneficiar do critério de desempate previsto no inciso III do item 7.9.6 e **não comprovar documentalmente a existência do programa de integridade** será **inabilitada**.

7.9.7 – A licitante inabilitada por falta de comprovação conforme itens 7.9.6.2.1 e 7.9.6.3.1, será inabilitada apenas para os itens em que usufruiu do benefício como critério de desempate.

7.10 - Finalizada a etapa de julgamento das propostas, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e constantes no item 3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I - SICAF;

II - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br>);

III - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br>);

IV - Licitantes Inidôneos – mantido pelo Tribunal de Contas da União e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>); e

V - Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

7.11 - Finalizadas as etapas de lances e eventual desempate, será iniciado o procedimento de verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, momento em que o Pregoeiro poderá realizar negociação, encaminhando contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço (lance ou proposta), para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.11.1 - A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser registrada por meio de chat ou em campo próprio da plataforma.

7.11.2 - A negociação somente poderá versar sobre as condições previstas neste Edital, sendo vedada a alteração do objeto, das exigências técnicas ou dos critérios de habilitação.

7.11.3 - A proposta final negociada deverá ser formalizada no sistema, em seu campo exclusivo de negociação, e posteriormente por meio do envio da proposta ajustada, contendo os novos valores e todas as condições exigidas, no prazo e forma definidos no item 8 deste Edital.

7.11.4 - O pregoeiro poderá convocar, por meio do chat da sessão pública no sistema eletrônico, qualquer licitante remanescente, respeitada a ordem de classificação, para fins de negociação do valor proposto, especialmente nos casos em que a proposta vigente esteja acima do valor estimado para a contratação ou quando as propostas anteriores tenham sido desclassificadas.

7.11.5 - A partir da convocação no chat, a licitante terá o prazo de 2 (duas) horas para manifestar formalmente seu interesse em negociar.

7.11.6 - Havendo manifestação no prazo, a negociação será conduzida pelo pregoeiro e os valores eventualmente ajustados serão registrados em campo próprio do sistema eletrônico, para aceite formal da licitante.

7.11.7 - Após o aceite dos novos valores, será solicitada a proposta ajustada, contendo a descrição do objeto, o valor final acordado e todas as demais condições exigidas neste Edital e seus anexos, observando o prazo fixado no item 8.1.

7.11.8 - A ausência de manifestação no prazo de 2 (duas) horas contadas da convocação no chat será interpretada como desinteresse na negociação, resultando na desclassificação da proposta.

7.12 - NÃO SERÃO ADJUDICADOS VALORES ACIMA DOS VALORES DE REFERÊNCIA ESTABELECIDOS NO ITEM 1.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I DESTA EDITAL.

7.13 - Quando os itens estiverem agrupados, deverão ser considerados, para o envio dos lances e das propostas, os valores de referência unitários, e não o valor global do grupo.

7.13.1 - Ainda que a empresa vencedora apresente valor global inferior, não serão aceitas propostas com valores unitários superiores aos valores estimados, tendo em vista que a contratação poderá ocorrer de forma fracionada.

7.13.2 - Havendo item do grupo com valor superior ao estimado, a licitante vencedora será convocada para negociação, nos termos do item 7.11 e respectivos subitens.

7.14 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

I - Contiver vícios insanáveis;

II - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

III - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

8 - DA CONVOCAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - Após a etapa de lances, o licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar proposta ajustada ao valor final ofertado, contendo a descrição detalhada do objeto e demais condições ofertadas, no prazo de até 2 (duas) horas, contadas a partir da solicitação do pregoeiro.

8.1.1 - A licitante poderá solicitar, dentro do prazo previsto no subitem 8.1, a prorrogação por igual período, uma única vez, mediante justificativa via sistema.

8.1.2 - Caberá ao pregoeiro decidir, de forma motivada, sobre o deferimento do pedido de prorrogação.

8.1.3 - Pedidos de prorrogação apresentados após o término do prazo inicial serão indeferidos, independentemente da justificativa apresentada.

8.1.4 - A não apresentação da proposta ajustada no prazo fixado ou na prorrogação autorizada implicará a desclassificação da proposta, nos termos deste Edital.

8.2 - Caso a licitante classificada em primeiro lugar figure como vencedora provisória em mais de um item do certame, o pregoeiro poderá realizar a convocação para envio da proposta ajustada em apenas um desses itens.

8.2.1 - Nessa hipótese, a licitante deverá apresentar uma única proposta ajustada contemplando todos os itens em que tiver sido declarada vencedora provisória, com a indicação dos respectivos valores finais ofertados, em conformidade com as exigências deste Edital.

8.2.2 - Juntamente com a proposta ajustada unificada, deverão ser apresentados todos os documentos complementares pertinentes a cada item, conforme exigido no Termo de Referência, tais como: catálogos, fichas, declarações do fabricante, certificados emitidos por órgãos oficiais (ex.: INMETRO, ANVISA, etc.), ou qualquer outro documento comprobatório solicitado.

8.2.3 - A critério do pregoeiro, caso a licitante seja convocada novamente para novos itens, poderão ser aceitas propostas ajustadas enviadas separadamente para esses itens, desde que contenham todos os documentos e informações exigidas. Caso a licitante opte por reunir o novo item à proposta anterior já enviada, também será admitido, desde que respeitados todos os termos editalícios e do Termo de Referência.

8.2.4 - O envio da proposta ajustada unificada, ou das versões separadas aceitas pelo pregoeiro, deverá respeitar os prazos e condições estabelecidas nos subitens 8.1 a 8.1.2 deste Edital.

8.2.5 - O não envio da proposta ajustada dentro do prazo estipulado, ou na prorrogação autorizada, implicará na desclassificação da licitante em todos os itens nos quais figure como vencedora provisória e que façam parte da mesma convocação.

8.2.6 - Caso a proposta ajustada já tenha sido apresentada em atendimento a convocação anterior, e a licitante venha a ser convocada novamente para envio de nova proposta referente a outros itens, eventual desclassificação por inércia na segunda convocação abrangerá apenas os itens nela incluídos, permanecendo válida a proposta ajustada anteriormente encaminhada, desde que esteja em conformidade com os termos deste Edital e do Termo de Referência.

8.3 - A PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA DEVERÁ SER APRESENTADA contendo, preferencialmente: Razão social ou denominação social, número do CNPJ, endereço completo, com CEP e os números de veículos de comunicação à distância (telefone, e-mail) da empresa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração) e conter a descrição completa dos itens/lotos vencidos, marca/modelo (quando for o caso), quantidade estimada, preço ofertado, prazo de validade da proposta, e conter a declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo de proposta, ANEXO IV deste edital.

8.3.1 - A empresa ou o consórcio deverá apresentar proposta contendo preço em todos os itens objeto deste processo.

8.3.2 - A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.4 – Para fins de julgamento de proposta, será considerada a proposta final ajustada enviada pela licitante, privilegiando a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública, a licitante terá a faculdade de alterar a marca, modelo e/ou fabricante no momento do envio da proposta ajustada, em relação ao que foi originalmente indicado no cadastramento da proposta inicial no sistema.

8.4.1 – Após o envio da proposta ajustada contendo marca, modelo e/ou fabricante, não será permitido realizar alterações subsequentes.

8.4.2 – A marca, modelo e/ou fabricante deverá respeitar as especificações técnicas exigidas no edital, garantindo a compatibilidade com o objeto licitado e a qualidade mínima requerida.

8.4.3 - A indicação da marca e/ou do fabricante poderá constar na proposta ajustada, em documentos complementares enviados junto com a proposta (como catálogos, fichas técnicas, declarações, entre outros), ou ainda no campo próprio da plataforma do sistema eletrônico. Quando a marca estiver claramente identificada em qualquer desses meios, será considerada válida para todos os fins, desde que haja coerência entre os elementos apresentados.

8.4.4 - A ausência de indicação direta da marca no corpo da proposta escrita não será motivo para desclassificação, desde que a informação conste de forma inequívoca nos documentos complementares apresentados ou no sistema eletrônico, e desde que atendidas todas as especificações do Termo de Referência.

8.4.5 - Caso a mesma microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora provisória de itens constantes da cota exclusiva para ME/EPP e da ampla concorrência, referentes ao mesmo objeto, e apresente valores diferentes para cada um, o pregoeiro solicitará, por meio do campo de negociação da plataforma, que o item com valor mais elevado seja ajustado para o menor valor ofertado entre eles.

8.4.6 - O ajuste de que trata o subitem anterior deverá ser formalizado pela licitante no sistema, com posterior envio da proposta ajustada unificada, contendo os dois itens com os respectivos valores compatibilizados, em observância ao princípio da vantajosidade e ao disposto no §3º do art. 8º do Decreto nº 8.538/2015.

8.4.7 - A não apresentação da proposta com os valores equalizados, nos termos desta cláusula, ensejará a desclassificação da licitante apenas no(s) item(ns) em que foi exigido o ajuste para compatibilização, ou seja, naqueles cujo valor era superior e deveria ser igualado ao menor.

8.5 – O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, comunicar via chat a suspensão da sessão pública. Nesta comunicação, será informado o motivo da suspensão, bem como a nova data e horário previstos para a retomada,

sempre que for necessário garantir o tempo adequado para análise de catálogos, folders, amostras, ou quaisquer outros documentos ou elementos que exijam avaliação pela equipe técnica antes da aceitação final das propostas.

8.5.1 – Quando o objeto da licitação impossibilitar a definição imediata da data de retomada da sessão no momento da suspensão, o Pregoeiro deverá, posteriormente, comunicar a nova data e horário com, no mínimo, 24 horas de antecedência. Essa comunicação será realizada via chat e publicada no quadro de avisos da sessão, assegurando ampla divulgação aos licitantes.

8.6 – Juntamente com a proposta de preços ajustada, a empresa convocada deverá apresentar **catálogos, fichas, declarações do fabricante, certificados emitidos por órgãos oficiais (ex.: INMETRO, ANVISA, etc.)**, ou qualquer outro documento solicitado, que comprove as **especificações técnicas do objeto licitado**, conforme descrito no Termo de Referência.

8.6.1 – A documentação apresentada nos termos do item 8.6 será submetida à **análise do setor técnico demandante**, responsável pela verificação de conformidade com as exigências do Termo de Referência.

8.6.2 – A exigência de apresentação da documentação prevista no item 8.6 estará expressamente indicada no descritivo de cada item, quando aplicável, como condição para aprovação da proposta.

8.6.3 – Ainda que não haja exigência expressa da documentação prevista no item 8.6, caso o licitante a apresente voluntariamente em complemento à proposta, o pregoeiro deverá encaminhá-la ao setor técnico para análise prévia à decisão quanto à aceitação da proposta.

8.6.4 – Sempre que houver análise técnica da documentação prevista no item 8.6, os respectivos **pareceres de aprovação ou reprovação** serão disponibilizados a todos os licitantes, por meio de **ambiente eletrônico compartilhado**.

8.6.4.1 – Após a conclusão da análise técnica, o pregoeiro deverá informar, no chat da sessão pública, a disponibilização dos pareceres, bem como fornecer **link de acesso** ao ambiente eletrônico compartilhado, assegurando a transparência e o acompanhamento por todos os licitantes.

8.7 - Identificadas inconsistências, divergências, erros ou a ausência de documentos exigidos neste Edital, o pregoeiro poderá, mediante justificativa, solicitar esclarecimentos ou o reenvio dos arquivos corrigidos por meio de diligência.

8.7.1 - O prazo para atendimento à diligência, seja para envio de esclarecimentos, de proposta ajustada ou de qualquer outro documento solicitado, será de até 2 (duas) horas, contadas a partir da solicitação formal do pregoeiro por meio do sistema.

8.7.2 - A licitante poderá solicitar, dentro do prazo previsto no subitem 8.7.1, a prorrogação por igual período, uma única vez, mediante justificativa formal.

8.7.3 - Caberá ao pregoeiro decidir, de forma motivada, sobre o deferimento do pedido de prorrogação apresentado pela licitante.

8.7.4 - Pedidos de prorrogação apresentados após o término do prazo inicial serão indeferidos, independentemente da justificativa apresentada.

8.7.5 - A não apresentação das informações ou documentos solicitados em diligência, no prazo fixado ou na prorrogação autorizada, implicará na desclassificação da proposta, nos termos deste Edital.

8.8 - Ultrapassada a fase do julgamento de proposta, serão analisadas as condições de habilitação definidas no edital.

8.9 - A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

9 – PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A ata de registro de preços terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível acumular com as quantidades não utilizadas.

10 - JUSTIFICATIVA PARA LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP:

10.1 - A presente licitação contém itens e grupos de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, e item de ampla participação de empresas em geral, com cota reservada em atendimento à Lei nº 123/2006 com as alterações inseridas pela Lei nº 147/2014.

11 - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

11.1 - A Entrega dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de solicitação formal pelo setor requisitante.

11.2 - Os pedidos serão efetuados exclusivamente via e-mail, devendo a Contratada informar na proposta de preços um único e-mail para o qual os pedidos deverão ser encaminhados.

11.3 - O envio do pedido no e-mail informado na proposta será considerado como recebido e lido não podendo o fornecedor alegar desconhecimento.

11.4 - Os pedidos serão efetuados, de acordo com a necessidade, nas quantidades determinadas, através da Solicitação de Fornecimento e Nota de Empenho.

11.5 – A entrega deverá ocorrer em um prazo não superior a 20 dias úteis, contados a partir do recebimento do empenho e autorização de compra no e-mail informado pela contratada.

11.5.1 - O prazo de entrega estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do fornecedor, formulada antes de findar o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Demandante.

11.6 - A entrega dos produtos deverá ser feita na Sede do CIRUSPAR, situada na Rua Assis Brasil, nº 608, bairro Vila Isabel, na cidade de Pato Branco/PR – CEP 85.504-293. De segunda à sexta-feira, das 8:00 - 11:30 e das 13:15 às 17:00.

11.7 - A recepção dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, ficando vinculada a verificação da qualidade dos mesmos pelo CIRUSPAR.

11.8 - Recebimento Provisório: Será recebido o objeto PROVISORIAMENTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis depois da entrega dos itens, nos termos do Art. 140, II, “a” da Lei 14.133/2021, mediante inspeção sumária do objeto pelo fiscal do contrato.

11.8.1 - O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando o Fornecedor vencedor a reparar e corrigir eventuais vícios, defeitos ou incorreções que porventura forem detectados, na forma da Lei vigente.

11.8.2 - O recebimento provisório ou definitivo dos equipamentos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

11.8.3 - A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

11.8.4 - A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos que porventura forem entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do objeto.

11.8.5 - Na substituição dos materiais, a reposição será no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação da inconformidade.

11.8.5.1 - Os materiais deverão ser substituídos por outros com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia do CIRUSPAR, sem custo adicional.

11.9 - Recebimento Definitivo: Findado o recebimento provisório, será recebido o objeto DEFINITIVAMENTE, nos termos do Art. 140, II, “b”, da Lei 14.133/2021.

11.10 - A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

11.11 - Não serão aceitos, em hipótese alguma, a entrega do objeto com especificação diversa a contida na Ata de Registro de Preços.

11.12 - As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento.

11.13 - A contratada deverá comunicar imediatamente a contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto.

11.14 - O prazo de vigência da ata será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura pelas partes, sendo posteriormente publicada no PNCP e no Diário Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preconiza o artigo 84, da Lei 14.133/21.

12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos atestados na Nota Fiscal pelo recebedor.

12.2 - A NOTA FISCAL deverá vir com o objeto minuciosamente descrito em conformidade com o empenho, onde estão descritas as respectivas individualidades de cada um, e nos termos da instrução normativa 1234/12, da RFB que dispõe sobre o IR retido na fonte, requer seja destacado na nota fiscal a alíquota e valor do IR a ser retido.

12.3 - Constatados erros, divergências ou outra falha nos documentos apresentados à cobrança pela proponente Contratada, os pagamentos ficarão retidos até que seja realizada a correção dos problemas.

12.4 – Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

40 - 05.001.10.302.0005.2005.3.3.90.30.00 - Manutenção da Coordenação Médica
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar

12.5 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo se verificar a existência de saldo.

12.6 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada.

12.7 - A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou CRC para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.8 - Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.9 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.11 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação

12.12 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CIRUSPAR, será aplicada correção monetária pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento.

13. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o CIRUSPAR convocará o adjudicatário no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21.** A ata será encaminhada exclusivamente no e-mail apresentado na proposta de preços.

13.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que ocorra dentro do prazo inicial e o motivo justificado e aceito pela Administração.

13.3 - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

13.4 - Serão formalizadas tantas atas de registro de preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de referência.

13.5 - O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados no PNCP e no Portal de transparência do CIRUSPAR.

13.6 - A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.

13.7 - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços, nos termos do subitem anterior, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

14. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

14.1 - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

14.2 - Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021.

14.2.1 - Não serão liberadas recomposições *decorrentes de inflação*, que não configurem álea econômica extraordinária, *tampouco fato previsível*, ou ainda, que sejam enviadas após o pedido de fornecimento e emissão da respectiva Nota de Empenho.

14.3 - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitações do CIRUSPAR, no e-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br, desde que comunicados antes do pedido de fornecimento e emissão da respectiva Nota de Empenho.

14.4 - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021.

14.5 - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

14.6 – Caso hajam pedidos em aberto, a licitante deverá concretizar o fornecimento do pedido em pendência para que o reequilíbrio ocorra somente para os próximos pedidos.

15. REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - O Fiscal responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

15.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

15.2.1 - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

16. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - O Fornecedor terá seu registro Cancelado Quando:

16.1- A pedido, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado.

16.2 - Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

16.2.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

16.2.2 - Recusar o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

16.2.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.2 – For declarado inidôneo ou impedido em licitar ou contratar com o CIRUSPAR, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

16.3 - O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

17 - DAS SANÇÕES:

17.1 - O licitante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

II - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

III - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

V - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VI - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VII - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

VIII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

I – A natureza e a gravidade da infração cometida;

II – As peculiaridades do caso concreto;

III – As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – Os danos que dela provierem para a Administração Municipal;

V – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa a ser recolhida, calculada na forma do edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 17.1.

17.5. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens I, II e III do item 1.6.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do Município de Pato Branco, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.6. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada o responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens IV, V, VI, VII e VIII do subitem 17.1, bem como pelas infrações dos subitens I, II e III do item 16.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referido no item 16.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.7. A sanção estabelecida no subitem IV do item 17.2, será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima competente do CIRUSPAR.

17.8. As sanções previstas nos subitens I, III e IV do item 17.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem II do mesmo item.

17.9 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.10 - A aplicação das sanções previstas no item 17.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CIRUSPAR.

17.11 - Da aplicação das sanções previstas no item 18 caberá recurso nos termos dos artigos 166, 167 e 168 caput da Lei 14.133/2021.

17.12 – **Todas as notificações, intimações, comunicados e outros atos, serão efetuados exclusivamente via e-mail, através do e-mail informado pela licitante para envio dos atos oficiais em seus documentos de habilitação.**

17.13 – **Os e-mails enviados pelo CIRUSPAR ao e-mail informado pela licitante serão considerados como recebidos e lidos não podendo o fornecedor alegar desconhecimento posteriormente.**

17.14 – **Os prazos concedidos para respostas, defesas e recursos, serão considerados a partir do próximo dia útil da data de envio do e-mail pelo CIRUSPAR.**

18. ANTICORRUPÇÃO

18.1 - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº: 8.429/1992), a Lei Federal nº: 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como, de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

19. DO FISCAL E DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 – A ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

19.2 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, o pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.3 - A administração indicará como Fiscal da Ata de Registro de Preços, as empregadas públicas, **Danielli de Lara e Francieli Molinett de Arruda**, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº Lei nº 14.133, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

19.4 - A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o empregado público **William Holderied** dentro dos padrões determinados pela Lei nº 14.133 de 2021, para receber apontamentos do fiscal da ata de registro preços, bem como analisar e realizar atos que venham a alterar a execução da ata.

19.5 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Declaração e Fiscal do Contrato

Declaro estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais anexos. Declaro ainda, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Pato Branco, 01 de outubro de 2026.

Danielli de Lara
Farmacêutica do CIRUSPAR

Francieli Molinett de Arruda
Farmacêutica do CIRUSPAR

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 02/2026

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

DEMANDANTE 1: Danielli de Lara

CARGO: Farmacêutica

SETOR: Farmácia

MATRÍCULA: 5473

DEMANDANTE 2: Francieli Molinett de Arruda

CARGO: Farmacêutica

SETOR: Farmácia

MATRÍCULA: 4197

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1 - Da necessidade

A presente contratação é pautada pela necessidade contínua de fornecimento regular de materiais médico-hospitalares imprescindíveis à execução das atividades assistenciais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 Sudoeste do Paraná, sob gestão do CIRUSPAR.

Esses insumos são fundamentais para o atendimento pré-hospitalar móvel, sendo utilizados de forma ininterrupta nas unidades de suporte básico e avançado de vida, em atendimentos de natureza clínica, traumática, obstétrica, psiquiátrica, neurológica, cardiovascular, respiratória, intoxicação, entre outras situações de urgência e emergência. A eventual indisponibilidade desses itens impacta diretamente na segurança do paciente, na qualidade da assistência prestada e na continuidade de um serviço público essencial.

2.2 – Justificativa

A contratação justifica-se pela essencialidade dos materiais médico-hospitalares para a manutenção da assistência à saúde prestada pelo SAMU 192, serviço público de caráter essencial e ininterrupto.

A demanda assistencial atendida pelo CIRUSPAR apresenta natureza dinâmica e imprevisível, influenciada por fatores como sazonalidade, acidentes, eventos climáticos, emergências coletivas e situações epidemiológicas, o que inviabiliza a definição prévia de consumo fixo e uniforme ao longo do exercício.

A inexistência ou insuficiência desses insumos comprometeria diretamente a continuidade do serviço, podendo ocasionar riscos assistenciais, prejuízos à população atendida e responsabilização da Administração Pública. Assim, a aquisição planejada, por meio de instrumento que assegure flexibilidade, reposição oportuna e eficiência logística, revela-se necessária e adequada ao interesse público.

3 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

3.1 - Itens previstos no PCA

A aquisição de Materiais Médico-Hospitalares está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, Seção II – Grupo 4, e conta com a correspondente previsão orçamentária, assegurando a conformidade com os princípios da eficiência, do planejamento e da adequada gestão dos recursos públicos.

A presente aquisição encontra-se alinhada ao planejamento anual e estratégico do CIRUSPAR, por se tratar de contratação recorrente e indispensável à manutenção do funcionamento regular do SAMU 192.

3.2 - Itens não previstos no PCA

A aquisição dos itens a seguir não estava originalmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026.

- Abaixador de Língua em plástico (item 2).

- Eletrodo (Pá) descartável para Desfibrilador Externo Automático (DEA), compatível com a marca COMEN F1 (item 32).

Entretanto, em razão da necessidade de atualização dos protocolos operacionais de atendimentos do SAMU 192, identificou-se a demanda por aquisição de materiais adicionais ou distintos dos planejados anteriormente, a fim de atender às novas exigências normativas e operacionais.

Adicionalmente, a aquisição do item 32 mostra-se necessária, considerando que novos Desfibriladores Externo Automático (DEA) foram cedidos pela Secretaria de Saúde do Estado do Paraná (SESA-PR) para utilização nas ambulâncias, o que demanda a aquisição dos eletrodos compatíveis com esses aparelhos.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos Gerais

Os materiais médico-hospitalares a serem adquiridos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Possuir registro, cadastro ou isenção de Registro na ANVISA, conforme a classificação do produto;
- Atender às normas sanitárias, técnicas e de segurança vigentes;
- Estar em conformidade com as especificações usuais de mercado;
- Apresentar embalagem íntegra, identificação clara, lote e prazo de validade;
- Permitir fornecimento de forma parcelada, de acordo com a demanda da Central de Abastecimento Farmacêutico do CIRUSPAR, nos moldes do Sistema de Registro de Preço, garantindo continuidade do abastecimento e a adequada gestão de estoques.

Nos termos da Lei no 14.133/2021 e considerando tratar-se de contratação para aquisição de materiais médico-hospitalares no âmbito da saúde pública, a empresa a ser contratada deverá comprovar previamente sua regularidade jurídica, fiscal, técnica e sanitária, bem como sua aptidão para o fornecimento seguro dos produtos, observando especialmente as exigências da ANVISA e as diretrizes do Ministério da Saúde.

Deverão ser verificadas, no mínimo, as seguintes condições:

4.1.1 Regularidade Sanitária e Regulatória:

- Licença ou Alvará Sanitário vigente, expedido pela Vigilância Sanitária competente: Todos os itens.
- Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), quando aplicável ao tipo de produto comercializado: Todos os itens.
- Comprovação de que os produtos possuem registro, cadastro, notificação ou regularização sanitária vigente, conforme aplicável: Todos os itens, exceto itens 52, 53.

4.1.2 Regularidade técnica:

- Indicação de Responsável Técnico habilitado, com inscrição ativa no respectivo conselho de classe profissional: Todos os itens.
- Certidão de Regularidade Técnica válida: Todos os itens.

O atendimento a tais requisitos visa assegurar a conformidade legal e sanitária da contratação, a segurança dos insumos adquiridos e a adequada execução das atividades assistenciais no âmbito do serviço público de saúde.

4.2 Da garantia dos insumos

A garantia consiste na prestação pela Contratada de todas as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes. As empresas fornecedoras dos materiais médico-hospitalares, serão responsáveis pela substituição, troca ou reposição de materiais que porventura forem entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do objeto. Na substituição dos materiais supra referidos, a reposição será por outra com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação da inconformidade.

4.3 Do prazo e condições de entrega

4.3.1 A entrega deverá ocorrer em um prazo não superior a 20 dias úteis, contados a partir do recebimento do empenho e autorização de compra no e-mail informado pela contratada.

O prazo de entrega estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do fornecedor, formulada antes de findar o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Demandante. Caberá às farmacêuticas o recebimento e o aceite dos materiais hospitalares, conforme as especificações do edital.

4.3.2 A entrega dos produtos deverá ser feita na Sede do CIRUSPAR, situada na Rua Assis Brasil, nº 608, bairro Vila Isabel, na cidade de Pato Branco/PR – CEP 85.504-293. De segunda à sexta-feira, das 8:00h - 11:30h e das 13:15h às 17:00h.

4.3.3 Para o recebimento provisório, o setor requisitante terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal, quantidades, bem como verificar a conformidade dos produtos.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Os quantitativos previstos no presente Memorial de Cálculo foram definidos com base em critérios objetivos de planejamento, considerando o histórico de consumo institucional, a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços assistenciais prestados pelo CIRUSPAR/SAMU 192 e a mitigação dos riscos de desabastecimento. Para tanto, foram consideradas não apenas as demandas ordinárias da instituição e as possíveis intercorrências relacionadas aos processos de contratação e fornecimento, mas também as particularidades inerentes ao atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência, caracterizado pela imprevisibilidade parcial da demanda, pela variabilidade do perfil dos atendimentos, pela ocorrência de eventos extraordinários e pela necessidade de manutenção ininterrupta das atividades assistenciais. Tais fatores podem impactar diretamente o consumo dos insumos utilizados, justificando a adoção de critérios de planejamento que contemplem margens de segurança compatíveis com a realidade operacional do serviço.

Para a definição das quantidades a serem adquiridas, foram utilizados os seguintes parâmetros:

1. Estoque de Referência

O Estoque de Referência corresponde ao quantitativo considerado ideal para atender às necessidades da instituição durante o período estimado de 12 (doze) meses. Sua definição foi realizada com base na análise do consumo histórico dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, acrescido de quantitativo de segurança variável, estabelecido individualmente para cada item.

O estoque de segurança não foi definido mediante aplicação de percentual fixo, sendo dimensionado de acordo com critérios técnicos relacionados à criticidade do material para a assistência prestada, ao risco de desabastecimento, à complexidade logística de reposição, ao tempo necessário para tramitação dos procedimentos licitatórios e aos prazos de entrega praticados pelo mercado fornecedor.

2. Estoque Atual

O Estoque Atual corresponde ao saldo disponível de cada item na data de elaboração do presente Memorial de Cálculo, conforme informações extraídas do sistema de gestão de

estoque Betha Almojarifado, utilizado pelo CIRUSPAR para controle e rastreabilidade dos materiais armazenados.

3. Consumo Previsto até a Conclusão de Novo Processo Licitatório

O Consumo Previsto até a Conclusão de Novo Processo Licitatório corresponde à estimativa de utilização do item durante o período compreendido entre a elaboração do presente levantamento e a efetiva disponibilização de novo instrumento contratual apto a suprir a demanda institucional.

Essa estimativa foi calculada com base no consumo médio mensal apurado nos últimos 12 (doze) meses, projetado para o período necessário à tramitação do processo licitatório e à disponibilização dos itens para consumo.

4. Levantamento para Novos Itens

Para os itens cuja utilização é inédita na instituição ou que não possuem histórico de consumo suficiente para subsidiar projeções estatísticas, os quantitativos foram estimados com base em critérios técnicos e operacionais relacionados às atividades desenvolvidas pelo CIRUSPAR/SAMU 192.

A definição dessas quantidades considerou, entre outros fatores, o número anual de atendimentos realizados pelo serviço, os protocolos assistenciais vigentes, as rotinas operacionais executadas nas bases descentralizadas, as exigências dos órgãos reguladores e fiscalizadores competentes, bem como a finalidade e a criticidade do item para a prestação dos serviços.

5. Necessidade de Reposição

A Necessidade de Reposição representa a quantidade calculada necessária para recompor o estoque institucional até o nível definido como Estoque de Referência, considerando o saldo atualmente disponível e o consumo previsto até a efetiva contratação.

Para sua definição foi utilizada a seguinte fórmula:

Necessidade de Reposição = Estoque de Referência – Estoque Atual + Consumo Previsto até a Conclusão de Novo Processo Licitatório

6. Quantidade Final a Ser Licitada

A Quantidade Final a Ser Licitada corresponde ao quantitativo efetivamente incluído no processo de contratação.

Quando a Necessidade de Reposição resultar em quantitativos incompatíveis com a forma de comercialização praticada pelo mercado fornecedor, foram realizados os ajustes necessários para adequação às apresentações comerciais disponíveis, observando-se a impossibilidade de aquisição de frações de unidades, caixas, pacotes, rolos ou demais

formas de acondicionamento.

Nessas situações, adotou-se o arredondamento para o quantitativo inteiro imediatamente superior compatível com a unidade de fornecimento, de modo a assegurar o abastecimento adequado da instituição e evitar insuficiência de estoque decorrente de limitações comerciais.

7. Considerações Finais

A metodologia adotada busca assegurar a compatibilidade entre a demanda institucional e os quantitativos contratados, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, utilizando critérios objetivos, rastreáveis e passíveis de verificação pela Administração e pelos órgãos de controle.

Segue abaixo a lista com os insumos, e estimativa de quantidades:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO PRÉVIA	ESTOQUE DE REFERÊNCIA	ESTOQUE ATUAL	CONSUMO PREVISTO ATÉ NOVO PROCESSO	NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO	TOTAL A SER ADQUIRIDO
1	Abaixador de língua, madeira	60	0	0	0	60
2	Abaixador de língua, plástico	50	0	0	0	50
3	Fita adesiva hospitalar	215	108	83	190	200
LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO PRÉVIA	ESTOQUE DE REFERÊNCIA	ESTOQUE ATUAL	CONSUMO PREVISTO ATÉ NOVO PROCESSO	NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO	TOTAL A SER ADQUIRIDO
4	Agulha acesso IO 25mm	30	24	12	18	20
LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO PRÉVIA	ESTOQUE DE REFERÊNCIA	ESTOQUE ATUAL	CONSUMO PREVISTO ATÉ NOVO PROCESSO	NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO	TOTAL A SER ADQUIRIDO

5	Agulha acesso IO 15mm	30	09	06	27	30
LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO PRÉVIA	ESTOQUE DE REFERÊNCIA	ESTOQUE ATUAL	CONSUMO PREVISTO ATÉ NOVO PROCESSO	NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO	TOTAL A SER ADQUIRIDO
6	Agulha acesso IO 45mm	20	01	01	20	20
LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO PRÉVIA	ESTOQUE DE REFERÊNCIA	ESTOQUE ATUAL	CONSUMO PREVISTO ATÉ NOVO PROCESSO	NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO	TOTAL A SER ADQUIRIDO
7	Dispositivo IO	06	01	01	06	06
LOTE 06						
ITEM	DESCRIÇÃO PRÉVIA	ESTOQUE DE REFERÊNCIA	ESTOQUE ATUAL	CONSUMO PREVISTO ATÉ NOVO PROCESSO	NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO	TOTAL A SER ADQUIRIDO
8	Bandagem triangular	3000	353	353	3000	3000
9	Compressa de Gaze 7,5 x 7,5cm	7000	2015	2015	7000	7000
LOTE 07						
ITEM	DESCRIÇÃO PRÉVIA	ESTOQUE DE REFERÊNCIA	ESTOQUE ATUAL	CONSUMO PREVISTO ATÉ NOVO PROCESSO	NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO	TOTAL A SER ADQUIRIDO
10	Canula Entubação 2,5	50	49	23	24	30
11	Canula Entubação 3,0	40	27	16	29	30
12	Canula Entubação 3,5	50	42	19	27	30
13	Canula Entubação 4,0	35	11	06	30	30
14	Canula Entubação 4,5	50	41	18	27	30
15	Canula Entubação 5,0	35	21	16	30	30
16	Canula Entubação 5,5	50	22	21	49	50
17	Canula Entubação 6,0	50	27	23	46	50
18	Canula Entubação 6,5	50	24	18	44	50

19	Canula Entubação 7,0	60	34	23	49	50
20	Canula Entubação 7,5	70	14	14	70	70
21	Canula Entubação 8,0	100	56	48	92	100
22	Canula Entubação 9,0	30	04	04	30	30
23	Seringa 3mL	700	72	72	700	700
24	Sonda Uretral 06	100	49	40	91	100

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO PRÉVIA	ESTOQUE DE REFERÊNCIA	ESTOQUE ATUAL	CONSUMO PREVISTO ATÉ NOVO PROCESSO	NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO	TOTAL A SER ADQUIRIDO
25	Cinto imobilização	300	87	87	300	300
26	Imobilizador cabeça adulto	40	08	08	40	40
27	Imobilizador cabeça infantil	20	12	09	17	20

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO PRÉVIA	ESTOQUE DE REFERÊNCIA	ESTOQUE ATUAL	CONSUMO PREVISTO ATÉ NOVO PROCESSO	NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO	TOTAL A SER ADQUIRIDO
28	Colar Neonatal	30	30	16	16	20
29	Colar Pediátrico	100	42	21	79	80

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO PRÉVIA	ESTOQUE DE REFERÊNCIA	ESTOQUE ATUAL	CONSUMO PREVISTO ATÉ NOVO PROCESSO	NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO	TOTAL A SER ADQUIRIDO
30	Eletrodo (Pá) DEA Cmos Drake A/B	80	20	20	80	80
31	Eletrodo (Pá) DEA Cmos Drake Preto	40	31	06	15	15

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO PRÉVIA	ESTOQUE DE REFERÊNCIA	ESTOQUE ATUAL	CONSUMO PREVISTO ATÉ NOVO PROCESSO	NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO	TOTAL A SER ADQUIRIDO
------	------------------	-----------------------	---------------	------------------------------------	--------------------------	-----------------------

32	Eletrodo (Pá) DEA Comen F1	100	00	00	100	100
LOTE 12						
ITEM	DESCRIÇÃO PRÉVIA	ESTOQUE DE REFERÊNCIA	ESTOQUE ATUAL	CONSUMO PREVISTO ATÉ NOVO PROCESSO	NECESSIDA DE DE REPOSIÇÃO	TOTAL A SER ADQUIRIDO
33	Eletrodo (Pá) DEA Philips	20	04	04	20	20
LOTE 13						
ITEM	DESCRIÇÃO PRÉVIA	ESTOQUE DE REFERÊNCIA	ESTOQUE ATUAL	CONSUMO PREVISTO ATÉ NOVO PROCESSO	NECESSIDA DE DE REPOSIÇÃO	TOTAL A SER ADQUIRIDO
34	Esfigmomanômetro pediátrico	20	01	01	20	20
LOTE 14						
ITEM	DESCRIÇÃO PRÉVIA	ESTOQUE DE REFERÊNCIA	ESTOQUE ATUAL	CONSUMO PREVISTO ATÉ NOVO PROCESSO	NECESSIDA DE DE REPOSIÇÃO	TOTAL A SER ADQUIRIDO
35	Laringoscópio infantil	10	05	03	08	08
36	Laringoscópio adulto	10	05	05	10	10
LOTE 15						
ITEM	DESCRIÇÃO PRÉVIA	ESTOQUE DE REFERÊNCIA	ESTOQUE ATUAL	CONSUMO PREVISTO ATÉ NOVO PROCESSO	NECESSIDA DE DE REPOSIÇÃO	TOTAL A SER ADQUIRIDO
37	Frasco de dreno 500ml	50	12	12	50	50
LOTE 16						
ITEM	DESCRIÇÃO PRÉVIA	ESTOQUE DE REFERÊNCIA	ESTOQUE ATUAL	CONSUMO PREVISTO ATÉ NOVO PROCESSO	NECESSIDA DE DE REPOSIÇÃO	TOTAL A SER ADQUIRIDO
38	Lanterna clínica	50	25	15	40	40

LOTE 17						
ITEM	DESCRIÇÃO PRÉVIA	ESTOQUE DE REFERÊNCIA	ESTOQUE ATUAL	CONSUMO PREVISTO ATÉ NOVO PROCESSO	NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO	TOTAL A SER ADQUIRIDO
39	Lençol de papel	100	12	12	100	100
40	Manta térmica	2500	299	299	2500	2500
LOTE 18						
ITEM	DESCRIÇÃO PRÉVIA	ESTOQUE DE REFERÊNCIA	ESTOQUE ATUAL	CONSUMO PREVISTO ATÉ NOVO PROCESSO	NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO	TOTAL A SER ADQUIRIDO
41	Luva cirúrgica 7,5	100	51	38	87	90
42	Luva cirúrgica 8,0	100	33	13	80	80
43	Bulbo de borracha	30	02	02	30	30
LOTE 19						
ITEM	DESCRIÇÃO PRÉVIA	ESTOQUE DE REFERÊNCIA	ESTOQUE ATUAL	CONSUMO PREVISTO ATÉ NOVO PROCESSO	NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO	TOTAL A SER ADQUIRIDO
44	Máscara O ₂ c/ bojo	60	42	09	27	30
45	Máscara laríngea 1,0	20	06	06	20	20
46	Máscara laríngea 1,5	20	10	09	19	20
47	Máscara laríngea 2,0	20	15	08	13	15
48	Máscara laríngea 2,5	20	16	09	13	15
49	Máscara laríngea 3,0	20	14	09	15	15
50	Máscara laríngea 4,0	20	10	10	20	20
51	Máscara laríngea 5,0	50	22	18	46	50
LOTE 20						
ITEM	DESCRIÇÃO PRÉVIA	ESTOQUE DE REFERÊNCIA	ESTOQUE ATUAL	CONSUMO PREVISTO ATÉ NOVO PROCESSO	NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO	TOTAL A SER ADQUIRIDO
52	Saco plástico 30L	200	13	13	200	200
53	Saco plástico 100L	100	23	23	100	100

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

No levantamento de mercado para a aquisição de materiais médico-hospitalares, foram analisadas as soluções disponíveis no mercado, considerando não apenas os preços praticados, mas também os aspectos relacionados à qualidade, segurança, regularidade sanitária, padronização e viabilidade operacional dos produtos, visando assegurar o melhor custo-benefício e o adequado atendimento das necessidades assistenciais do CIRUSPAR / SAMU 192.

6.1 Item 1: Abaixador de língua, confeccionado em madeira e Item 2: Abaixador de língua confeccionado em plástico rígido, não estéril, reutilizável:

No mercado, os abaixadores de língua apresentam variações relacionadas principalmente ao material de fabricação, forma de apresentação, possibilidade de reutilização e finalidade de uso, devendo ser avaliados conforme as necessidades assistenciais, operacionais e os protocolos de biossegurança adotados pelo SAMU 192.

6.1.1 Abaixador de língua confeccionado em madeira, descartável: modelo amplamente utilizado em avaliações clínicas e procedimentos de rotina, confeccionado em madeira lisa e descartável, proporcionando praticidade, baixo custo unitário e redução do risco de contaminação cruzada.

6.1.2 Abaixador de língua confeccionado em plástico rígido de alta resistência, atóxico, não estéril e reutilizável: modelo destinado à reutilização mediante higienização e desinfecção adequadas, apresentando maior durabilidade e resistência mecânica. Mostra-se indicado para situações em que haja necessidade de uso contínuo, redução de descarte de resíduos e maior vida útil do material.

6.1.3 Abaixador de língua estéril embalado individualmente: versão utilizada em situações específicas que demandem maior controle de assepsia, acondicionada individualmente em embalagem estéril, possuindo custo mais elevado em relação aos modelos convencionais.

6.1.4 Abaixador de língua colorido ou aromatizado: modelos voltados principalmente ao público pediátrico, buscando maior aceitação durante o atendimento, porém com aplicação mais específica e custo superior.

Durante o levantamento, verificou-se que tanto o abaixador de língua confeccionado em madeira, descartável, quanto o confeccionado em plástico rígido reutilizável atendem às necessidades operacionais e assistenciais do CIRUSPAR/SAMU 192. A utilização conjunta das duas opções mostra-se viável e vantajosa, permitindo maior flexibilidade operacional, adequação às diferentes rotinas de atendimento, otimização de custos e atendimento aos protocolos de biossegurança e controle de infecção.

6.2 Item 03: Fita adesiva hospitalar:

No mercado, as fitas adesivas hospitalares apresentam variações relacionadas ao material de fabricação, capacidade de fixação, resistência, hipoalergenidade e finalidade de uso.

6.2.1 Fita adesiva hospitalar em papel crepado (tradicional): modelo confeccionado com dorso de papel crepado tratado com látices de estireno butadieno, amplamente utilizado para fixação de curativos, sondas, cateteres e dispositivos médicos em geral. Apresenta

boa adesividade, facilidade de manuseio, possibilidade de corte manual e adequado custo-benefício para uso rotineiro.

6.2.2 Fita microporosa hipoalergênica: modelo confeccionado em não tecido ou material microporoso, indicado principalmente para pacientes com pele sensível ou uso prolongado, proporcionando maior conforto e menor risco de irritação cutânea. Possui custo mais elevado em relação à fita adesiva tradicional.

6.2.3 Fita adesiva impermeável/plástica: versão confeccionada em material plástico ou impermeável, indicada para situações que demandem maior resistência à umidade e maior fixação. Apresenta menor permeabilidade e menor conforto em usos prolongados.

6.2.4 Fita adesiva cirúrgica estéril: modelo destinado a aplicações específicas que exijam maior controle de assepsia, disponibilizado em embalagem estéril e com custo superior aos modelos convencionais.

Durante o levantamento, verificou-se que a fita adesiva hospitalar tamanho 16mm x 50m, confeccionada com dorso de papel crepado tratado com látices de estireno butadieno, atende adequadamente às necessidades operacionais e assistenciais da Instituição, apresentando boa fixação, praticidade de utilização, ampla disponibilidade no mercado e melhor custo-benefício para utilização nas rotinas de atendimento pré-hospitalar.

6.3 Item 04: Agulha para acesso vascular intraósseo 25mm; Item 05: Agulha para acesso vascular intraósseo 15mm; e Item 06: Agulha para acesso vascular intraósseo 45mm:

No mercado, as agulhas para acesso vascular intraósseo apresentam variações relacionadas principalmente ao comprimento da cânula, compatibilidade com dispositivos perfuradores (drivers), calibre, faixa etária de utilização e acessórios inclusos.

6.3.1 Agulhas intraósseas descartáveis compatíveis com perfurador rotativo manual ou elétrico: modelos amplamente utilizados em serviços de atendimento pré-hospitalar e emergência, destinados à obtenção rápida de acesso vascular intraósseo em situações críticas. Possuem diferentes comprimentos de cânula, permitindo adequação conforme características anatômicas do paciente e local de inserção.

6.3.2 Agulhas intraósseas com diferentes comprimentos (15mm, 25mm e 45mm): as versões disponíveis no mercado variam conforme profundidade necessária para inserção e perfil do paciente atendido.

- As agulhas de 15mm são indicadas principalmente para pacientes pediátricos e neonatais;
- As agulhas de 25mm atendem pacientes adultos e pediátricos, sendo consideradas de uso mais versátil;
- As agulhas de 45mm são indicadas principalmente para pacientes adultos com maior espessura de tecido subcutâneo ou necessidade de acesso em regiões específicas.

6.3.3 Sistemas intraósseos com acessórios integrados: alguns fabricantes disponibilizam kits contendo tubo extensor, estabilizadores, dispositivos de descarte para

perfurocortantes e marcações de profundidade na cânula, proporcionando maior segurança e praticidade durante o procedimento.

6.3.4 Sistemas intraósseos proprietários e compatibilidade entre dispositivos: foi identificado que determinados fabricantes utilizam sistemas proprietários, exigindo compatibilidade específica entre as agulhas intraósseas e os respectivos dispositivos perfuradores (drivers), não havendo interoperabilidade universal entre marcas.

Durante o levantamento, verificou-se que as agulhas para acesso vascular intraósseo com comprimentos de 15mm, 25mm e 45mm, descartáveis e compatíveis com os dispositivos intraósseos (drivers) da SAM Medical, atendem adequadamente às necessidades assistenciais e operacionais do CIRUSPAR/SAMU 192. A aquisição dos diferentes tamanhos mostra-se necessária para possibilitar atendimento adequado aos diferentes perfis de pacientes e sítios anatômicos de punção. Considerando que a instituição já dispõe de dispositivos intraósseos (drivers) da mesma fabricante em estoque, a aquisição de agulhas compatíveis apresenta melhor viabilidade técnica e econômica, garantindo padronização operacional, segurança assistencial, continuidade do uso dos equipamentos já existentes e melhor custo-benefício para a Administração.

6.4 Item 07: Dispositivo para acesso vascular intraósseo (perfurador/driver):

No mercado, os dispositivos para acesso vascular intraósseo apresentam variações relacionadas ao mecanismo de perfuração, durabilidade, compatibilidade com agulhas intraósseas, portabilidade, precisão de inserção e perfil de utilização em atendimentos de urgência e emergência, devendo ser avaliados conforme as necessidades operacionais e assistenciais do SAMU 192.

6.4.1 Dispositivos intraósseos de perfuração manual: modelos que utilizam força manual para realização do acesso intraósseo, geralmente com menor custo inicial, porém exigindo maior esforço do profissional e podendo apresentar menor precisão e maior tempo de execução do procedimento em situações críticas.

6.4.2 Dispositivos intraósseos de perfuração rotativa elétrica: equipamentos reutilizáveis que realizam a perfuração por mecanismo rotativo motorizado, proporcionando maior controle, precisão e rapidez na obtenção do acesso vascular intraósseo. São amplamente utilizados em serviços de emergência e atendimento pré-hospitalar, reduzindo o risco de traumas por impacto e perfurações excessivas.

6.4.3 Sistemas intraósseos reutilizáveis de alta durabilidade: foram identificados modelos desenvolvidos para múltiplas aplicações, com capacidade para elevado número de procedimentos, destinados ao uso contínuo em unidades móveis e serviços de emergência, apresentando melhor relação custo-benefício a longo prazo.

6.4.4 Sistemas proprietários com compatibilidade específica entre driver e agulhas: verificou-se que determinados fabricantes utilizam sistemas próprios, exigindo compatibilidade específica entre o dispositivo perfurador (driver) e as respectivas agulhas intraósseas, não sendo garantida interoperabilidade entre marcas distintas.

Durante o levantamento, verificou-se que o dispositivo para acesso vascular intraósseo

reutilizável, com sistema de perfuração rotativa manual, compatível com as agulhas intraósseas da SAM Medical, atende adequadamente às necessidades operacionais e assistenciais do CIRUSPAR/SAMU 192, proporcionando maior segurança, precisão e agilidade nos procedimentos de emergência. Considerando que a instituição já dispõe de agulhas intraósseas compatíveis da mesma marca em estoque, a aquisição de dispositivo compatível mostra-se tecnicamente vantajosa, garantindo padronização operacional, continuidade da utilização dos insumos já disponíveis, otimização de recursos públicos e melhor custo-benefício para a Administração.

6.5 Item 8: Bandagem triangular:

No mercado, as bandagens triangulares apresentam variações relacionadas principalmente ao material de fabricação, dimensões, forma de acondicionamento e finalidade de uso.

6.5.1 Bandagem triangular em algodão cru (tradicional): modelo amplamente utilizado em serviços de primeiros socorros, resgate e atendimento pré-hospitalar, confeccionado em tecido de algodão cru, proporcionando resistência, versatilidade e conforto ao paciente. Pode ser utilizada para imobilizações provisórias, sustentação de membros, confecção de tipóias e auxílio em curativos emergenciais.

6.5.2 Bandagem triangular sintética: versão confeccionada em materiais sintéticos, apresentando menor absorção de umidade e maior resistência ao desgaste. Embora possua boa durabilidade, pode apresentar menor conforto ao paciente e menor aderência em determinadas aplicações.

6.5.3 Bandagem triangular estéril: modelo acondicionado em embalagem estéril, indicado para situações específicas que demandem maior controle de assepsia, apresentando custo superior em relação às versões convencionais.

6.5.4 Bandagens com diferentes tamanhos e apresentações: foram identificadas no mercado opções em diferentes dimensões, bem como modelos dobrados e embalados individualmente, proporcionando maior organização, praticidade de armazenamento e agilidade no atendimento emergencial.

Durante o levantamento, verificou-se que a bandagem triangular em algodão cru, dobrada e embalada individualmente, tamanho 2,0x1,40x1,40 metros (tamanho G), atende adequadamente às necessidades operacionais e assistenciais do CIRUSPAR/SAMU 192, apresentando versatilidade de utilização, praticidade no acondicionamento, conforto ao paciente e melhor custo-benefício para utilização nas rotinas de atendimento pré-hospitalar, observadas as exigências sanitárias e regulatórias aplicáveis junto à ANVISA.

6.6 Item 9: Compressa cirúrgica de gaze estéril:

No mercado, as compressas cirúrgicas de gaze apresentam variações relacionadas principalmente à quantidade de fios, número de camadas e dobras, dimensões, tipo de esterilização, forma de acondicionamento e qualidade do tecido.

6.6.1 Compressa de gaze estéril confeccionada em algodão (tradicional): modelo amplamente utilizado em procedimentos assistenciais, curativos, controle de sangramentos e limpeza de feridas, confeccionado em fios 100% algodão em tecido tipo tela, proporcionando boa absorção, maciez e segurança durante o uso.

6.6.2 Compressas com diferentes quantidades de fios, camadas e dobras: foram identificadas no mercado versões com diferentes densidades de fios e composições estruturais, influenciando diretamente na capacidade de absorção, resistência e qualidade do produto. Modelos com maior número de fios e camadas apresentam melhor desempenho assistencial e menor desprendimento de fibras.

6.6.3 Compressas estéreis e não estéreis: existem versões destinadas ao uso estéril, acondicionadas individualmente ou em pacotes esterilizados, indicadas para procedimentos invasivos e curativos, bem como versões não estéreis voltadas para usos gerais e procedimentos de menor complexidade.

6.6.4 Diferentes formas de acondicionamento e apresentação: as compressas podem ser disponibilizadas em diversos quantitativos por embalagem, influenciando na praticidade de armazenamento, controle de consumo e utilização durante os atendimentos.

Durante o levantamento, verificou-se que a compressa cirúrgica de gaze estéril confeccionada em fios 100% algodão, com 8 camadas, 5 dobras, mínimo de 13 fios e dimensões de 7,5x7,5cm fechada e 15x30cm aberta, acondicionada em pacote com 10 unidades, proporcionam adequada absorção, resistência, segurança e praticidade para utilização nos atendimentos pré-hospitalares, observadas as exigências sanitárias e regulatórias aplicáveis da ANVISA.

6.7 Itens 10, 11, 12 e 13 Cânulas de entubação endotraqueal sem balão nº 2,5; 3,0; 3,5 e 4,0:

No mercado, as cânulas de entubação endotraqueal apresentam variações relacionadas principalmente ao diâmetro interno, presença ou ausência de balão (cuff), material de fabricação, tipo de curvatura, marcações de profundidade e finalidade de uso, devendo ser avaliadas conforme os protocolos assistenciais e as necessidades operacionais dos atendimentos realizados pelo SAMU 192.

6.7.1 Cânulas endotraqueais sem balão (sem cuff): modelos amplamente utilizados em atendimentos neonatais e pediátricos, confeccionados em PVC ou silicone, com curvatura anatômica, extremidade atraumática e presença de olho de Murphy, proporcionando adequada ventilação e menor risco de lesão das vias aéreas em pacientes de pequeno porte.

6.7.2 Cânulas endotraqueais com balão (com cuff): versões indicadas principalmente para pacientes pediátricos maiores e adultos, permitindo melhor vedação da via aérea e maior controle ventilatório. Embora amplamente utilizadas em outros perfis de pacientes, podem não ser as mais indicadas em determinadas situações neonatais.

6.7.3 Cânulas com diferentes diâmetros e comprimentos: foram identificadas no mercado opções em diversos tamanhos, possibilitando adequação conforme idade, peso,

anatomia e condição clínica do paciente, sendo os tamanhos menores especialmente destinados ao atendimento neonatal e pediátrico.

6.7.4 Modelos com recursos adicionais: alguns fabricantes disponibilizam cânulas com marcações radiopacas, graduação centimetrada, válvulas específicas e embalagens esterilizadas individualmente, visando maior segurança, rastreabilidade e praticidade durante o procedimento.

Durante o levantamento, verificou-se que as cânulas de entubação endotraqueal sem balão nos tamanhos 2,5; 3,0; 3,5 e 4,0 são adequadas para os atendimentos neonatais e pediátricos realizados pelas equipes de suporte avançado de vida do SAMU 192, pois a utilização de tubos sem balão para esses diâmetros encontra respaldo nos protocolos e recomendações voltadas ao manejo de vias aéreas neonatais, visando reduzir o risco de trauma traqueal e complicações associadas. Os modelos especificados, confeccionados em material atóxico, radiopaco, esterilizado e descartável, proporcionam segurança aos pacientes, praticidade e compatibilidade com as rotinas assistenciais do serviço, observadas as exigências sanitárias e regulatórias exigidas pelos órgãos competentes.

6.8 Itens 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 Cânulas de entubação com balão (cuff) nº 4,5; 5,0; 5,5; 6,0; 6,5; 7,0; 7,5; 8,0 e 9,0:

No mercado, as cânulas de entubação endotraqueal com balão apresentam variações relacionadas principalmente ao diâmetro interno, material de fabricação, tipo de cuff, formato anatômico, marcações de profundidade e finalidade de uso, devendo ser avaliadas conforme os protocolos assistenciais e as necessidades operacionais dos atendimentos realizados pelo SAMU 192.

6.8.1 Cânulas endotraqueais com balão de baixo volume e baixa pressão: modelos amplamente utilizados em atendimentos de urgência, emergência e suporte ventilatório, confeccionados em PVC atóxico, com cuff destinado à vedação da via aérea. O balão possibilita melhor controle da ventilação mecânica, redução de escape aéreo e diminuição do risco de broncoaspiração de secreções e conteúdo gástrico.

6.8.2 Cânulas endotraqueais sem balão: versões geralmente indicadas para determinados atendimentos neonatais e pediátricos específicos, especialmente em pacientes de menor porte, visando reduzir risco de trauma em vias aéreas delicadas.

6.8.3 Cânulas com diferentes numerações e aplicações clínicas: foram identificadas no mercado opções em diversos tamanhos, permitindo adequação conforme faixa etária, biotipo e condição clínica do paciente. As numerações de 4,5 a 9,0 são amplamente utilizadas em atendimentos pediátricos, adolescentes e adultos realizados em ambiente pré-hospitalar e hospitalar.

6.8.4 Modelos com recursos adicionais de segurança: alguns fabricantes disponibilizam cânulas com marcação radiopaca, graduação centimetrada, olho de Murphy, válvula unidirecional tipo Luer e embalagens esterilizadas individualmente, proporcionando maior segurança, rastreabilidade e praticidade durante os procedimentos de via aérea avançada.

Durante o levantamento, verificou-se que as cânulas de entubação endotraqueal com balão (cuff) nos tamanhos 4,5; 5,0; 5,5; 6,0; 6,5; 7,0; 7,5; 8,0 e 9,0 atendem adequadamente às necessidades assistenciais e operacionais do CIRUSPAR/SAMU 192, especialmente nos atendimentos de suporte ventilatório avançado realizados pelas equipes de urgência e emergência. A utilização de tubos com cuff encontra respaldo nos protocolos de atendimento pré-hospitalar e manejo avançado de vias aéreas, sendo amplamente indicada para garantir melhor vedação traqueal, maior eficiência ventilatória, redução de perdas de volume corrente e diminuição do risco de aspiração pulmonar, fatores especialmente relevantes em pacientes críticos submetidos à ventilação mecânica. Os modelos especificados, confeccionados em material atóxico, radiopaco, esterilizado e descartável, proporcionam segurança, praticidade e compatibilidade com as rotinas assistenciais do serviço.

6.9 Item 23: Seringa hipodérmica descartável 3 ml:

No mercado, as seringas hipodérmicas descartáveis apresentam variações relacionadas principalmente ao volume, tipo de conexão, presença de dispositivos de segurança, qualidade do êmbolo, material de fabricação e finalidade de uso.

6.9.1 Seringas descartáveis com conexão rosca (Luer Lock): modelos amplamente utilizados para administração de medicamentos, infusão de soluções e aspiração de fluidos, proporcionando maior segurança na fixação de agulhas e dispositivos, reduzindo o risco de desconexão acidental durante os procedimentos.

6.9.2 Seringas descartáveis com conexão simples (Luer Slip): versões com encaixe por pressão, utilizadas em diversos procedimentos assistenciais de rotina. Embora apresentem praticidade e menor custo, oferecem menor estabilidade de conexão em determinadas aplicações.

6.9.3 Seringas com dispositivo de segurança/autodestrutivo: modelos desenvolvidos para reduzir riscos de reutilização e acidentes perfurocortantes, possuindo mecanismo de inutilização após o uso, em conformidade com práticas de biossegurança e prevenção de contaminação ocupacional.

6.9.4 Seringas com diferentes formas de acondicionamento e esterilização: foram identificadas opções embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e blister termoformável, esterilizadas em óxido de etileno, proporcionando maior segurança, rastreabilidade e manutenção da esterilidade até o momento da utilização.

Durante o levantamento, verificou-se que a seringa hipodérmica descartável de 3ml, confeccionada em polipropileno grau médico, com conexão rosca, pistão de borracha atóxica, deslizamento suave e dispositivo autodestrutivo, atende adequadamente às necessidades assistenciais e operacionais da Administração, proporcionando segurança durante a administração de medicamentos e manipulação de fluidos, redução do risco de desconexões e reutilização indevida, além de compatibilidade com os protocolos de biossegurança e controle de infecção adotados pela instituição.

6.10 Item 24: Sonda uretral nº 06:

No mercado, as sondas uretrais apresentam variações relacionadas principalmente ao material de fabricação, calibre, flexibilidade, tipo de extremidade, forma de esterilização e finalidade de uso, devendo ser avaliadas conforme as necessidades assistenciais e os protocolos de segurança adotados pelo SAMU 192.

6.10.1 Sonda uretral confeccionada em PVC flexível (tradicional): modelo amplamente utilizado para drenagem urinária, coleta de amostras e procedimentos assistenciais diversos, confeccionado em PVC atóxico e flexível, proporcionando adequada maleabilidade, conforto ao paciente e praticidade durante a inserção.

6.10.2 Sondas uretrais em silicone: versões confeccionadas em silicone, indicadas principalmente para uso prolongado ou pacientes com maior sensibilidade, apresentando maior flexibilidade e biocompatibilidade, porém com custo superior em relação às sondas em PVC.

6.10.3 Sondas com diferentes calibres e apresentações: foram identificadas opções em diversos tamanhos e diâmetros, possibilitando adequação conforme faixa etária, anatomia e necessidade clínica do paciente, sendo os menores calibres frequentemente destinados ao atendimento pediátrico e neonatal.

6.10.4 Modelos com diferentes formas de esterilização e acondicionamento: existem versões esterilizadas por óxido de etileno ou radiação gama, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico ou embalagem plástica, garantindo manutenção da esterilidade, rastreabilidade e segurança durante a utilização.

Durante o levantamento, constatou-se que a sonda uretral nº 06 confeccionada em PVC atóxico e flexível, estéril, transparente e descartável, com extremidade atraumática e conector com tampa, mostra-se tecnicamente compatível com a dinâmica operacional do CIRUSPAR/SAMU 192, possibilitando execução segura, ágil e eficiente dos procedimentos de sondagem urinária em ambiente pré-hospitalar. Considerando que o atendimento pré-hospitalar tem como finalidade a estabilização inicial do paciente e seu encaminhamento rápido às portas de entrada adequadas da rede de atenção à saúde, o modelo especificado apresenta características compatíveis com intervenções de urgência e curta permanência, aliando praticidade de utilização, segurança assistencial e adequada relação custo-benefício.

6.11 Item 25: Cinto de imobilização para prancha de imobilização:

No mercado, os cintos de imobilização para pranchas de resgate apresentam variações relacionadas principalmente ao material de fabricação, sistema de fechamento, quantidade de pontos de fixação, resistência mecânica e finalidade de uso.

6.11.1 Cintos confeccionados em poliéster/nylon com fechamento ajustável: modelos amplamente utilizados em serviços de resgate e atendimento pré-hospitalar, confeccionados em fitas resistentes de poliéster ou nylon, proporcionando adequada fixação do paciente durante a imobilização e transporte em pranchas rígidas.

6.11.2 Cintos com sistema de engate rápido: versões equipadas com fechos plásticos ou

metálicos de liberação rápida, permitindo maior agilidade na fixação e retirada do paciente durante atendimentos de emergência.

6.11.3 Sistemas de imobilização com múltiplos pontos de fixação: foram identificados modelos compostos por diferentes quantidades de cintos e configurações de ancoragem, possibilitando melhor estabilização do paciente conforme o tipo de ocorrência e necessidade clínica.

6.11.4 Cintos reutilizáveis com diferentes níveis de resistência e acabamento: existem opções com diferentes padrões de costura, largura das fitas e resistência à tração, fatores que influenciam diretamente na durabilidade, segurança e vida útil do produto em ambiente operacional.

Durante o levantamento, verificou-se que o cinto de imobilização confeccionado em fitas de poliéster, composto por faixa de nylon flexível e resistente com largura de 5cm e comprimento mínimo de 1,70 metros, em kit com 3 unidades, apresenta características compatíveis com as rotinas de resgate, estabilização e transporte de pacientes realizadas pelo CIRUSPAR/SAMU 192. O modelo especificado proporciona adequada segurança na fixação do paciente à prancha de imobilização, contribuindo para redução de movimentações indesejadas durante o transporte e maior estabilidade em atendimentos pré-hospitalares móveis. Além disso, apresenta adequada durabilidade, praticidade operacional e relação custo-benefício compatível com a demanda do serviço.

6.12 Item 26: Imobilizador lateral de cabeça adulto e Item 27: Imobilizador lateral de cabeça infantil:

No mercado, os imobilizadores laterais de cabeça apresentam variações relacionadas principalmente ao material de fabricação, sistema de fixação, resistência à umidade, compatibilidade com pranchas de imobilização e aplicabilidade em pacientes adultos ou pediátricos.

6.12.1 Imobilizadores confeccionados em EVA impermeabilizado: modelos amplamente utilizados em serviços de resgate e atendimento móvel de urgência, confeccionados em EVA revestido e impermeabilizado, proporcionando leveza, resistência, facilidade de higienização e maior durabilidade em ambiente operacional.

6.12.2 Imobilizadores com sistema de fixação por velcro e tirantes ajustáveis: versões compostas por base com velcros, tirantes para testa e queixo e blocos laterais removíveis, permitindo adequada estabilização cervical e craniana durante o transporte do paciente em prancha rígida.

6.12.3 Modelos adultos e infantis: foram identificadas no mercado versões específicas para pacientes adultos e pediátricos, desenvolvidas para melhor adaptação anatômica conforme faixa etária e biotipo, proporcionando maior eficiência na restrição de movimentos da cabeça e cervical.

6.12.4 Imobilizadores compatíveis com exames de imagem: alguns modelos são desenvolvidos com materiais que permitem realização de radiografias e tomografias sem interferência significativa na qualidade das imagens, favorecendo a continuidade da

assistência após o transporte.

Durante o levantamento, verificou-se que os imobilizadores laterais de cabeça adulto e infantil confeccionados em EVA impermeabilizado, com sistema de fixação por velcro e tirantes ajustáveis, apresentam características técnicas compatíveis com as rotinas de estabilização e transporte de pacientes politraumatizados realizadas pelo CIRUSPAR/SAMU 192. Os modelos especificados possibilitam adequada restrição de movimentos da cabeça e coluna cervical durante o atendimento e remoção da vítima, contribuindo para redução do risco de agravamento de lesões traumáticas. Além disso, a compatibilidade com exames de imagem, a facilidade de higienização, a resistência mecânica e a durabilidade dos materiais tornam os dispositivos adequados para utilização contínua em ambiente pré-hospitalar móvel.

6.13 Item 28: Colar cervical neonatal não ajustável

No mercado, os colares cervicais apresentam variações quanto ao material de fabricação, sistema de ajuste, faixa etária, design anatômico e finalidade de uso, devendo ser selecionados conforme perfil do paciente e protocolos de imobilização adotados pelo serviço.

6.13.1 Colares cervicais não ajustáveis: modelos com tamanho fixo são desenvolvidos para faixas etárias e medidas anatômicas específicas, proporcionando imobilização adequada quando corretamente dimensionados. São especialmente indicados para populações com anatomia delicada e necessidade de estabilização padronizada.

6.13.2 Colares cervicais neonatais: versões neonatais possuem dimensões reduzidas e conformação anatômica própria para estabilização cervical em recém-nascidos e lactentes de muito baixo porte, contribuindo para segurança durante atendimento e transporte.

6.13.3 Materiais de alta resistência e conforto: modelos confeccionados em polietileno de alta densidade, revestidos em E.V.A., associam resistência estrutural, leveza, conforto e facilidade de higienização. Sistemas de fechamento em velcro e fixação com botões de nylon favorecem ajuste seguro e praticidade operacional.

6.13.4 Design funcional para monitorização e procedimentos: versões com apoio mentoniano e occipital, abertura frontal ampla para avaliação de pulso carotídeo e realização de procedimentos como acesso de vias aéreas ou traqueostomia, além de abertura posterior para ventilação e drenagem de fluidos, oferecem maior funcionalidade em cenários de urgência e emergência.

6.13.5 Colares ajustáveis universais: existem modelos reguláveis destinados a múltiplos tamanhos, porém podem não oferecer a mesma precisão anatômica necessária para pacientes neonatais, tornando os modelos específicos mais adequados para essa população.

Durante o levantamento, constatou-se que a aquisição de colar cervical neonatal não ajustável, confeccionado em polietileno de alta densidade revestido em E.V.A., com fecho em velcro, botões de nylon, cores em padrão universal, apoio mentoniano e occipital,

abertura frontal para avaliação de pulso carotídeo e procedimentos, além de abertura posterior para ventilação e escoamento de fluidos, com notificação válida junto à ANVISA, apresenta melhor adequação técnica e econômica às necessidades do serviço, garantindo imobilização segura, compatibilidade com atendimento neonatal e conformidade regulatória.

6.14 Item 29: Colar cervical ajustável 4 em 1 pediátrico:

No mercado, os colares cervicais pediátricos apresentam variações quanto ao sistema de ajuste, material de fabricação, design anatômico, compatibilidade com exames de imagem e finalidade de uso, devendo ser selecionados conforme protocolos de imobilização e perfil assistencial do serviço.

6.14.1 Colares cervicais ajustáveis pediátricos: modelos reguláveis permitem adequação a diferentes medidas anatômicas dentro da faixa pediátrica, reduzindo necessidade de múltiplos tamanhos e favorecendo maior versatilidade operacional. Sistemas 4 em 1 possibilitam ajuste rápido em diferentes alturas, otimizando atendimento em cenários de urgência e emergência.

6.14.2 Colares com ajuste integrado e montagem única: versões fornecidas montadas por inteiro, com sistema de fechamento unidirecional e regulagem diretamente na vítima, aumentam agilidade operacional e reduzem manipulação desnecessária do paciente durante imobilização cervical.

6.14.3 Materiais anatômicos e acolchoados: modelos confeccionados com estrutura rígida e revestimento em espuma macia tipo EVA (etilvinilacetato) oferecem equilíbrio entre estabilização, conforto e proteção cutânea. O fechamento em velcro e sistemas de fixação integrados contribuem para segurança e estabilidade em diferentes condições ambientais.

6.14.4 Sistema de regulagem por trilhos e travas: versões com ajuste de altura por sistema duplo de trilhos laterais, fixação por botões de encaixe sob pressão e travas de segurança asseguram manutenção do tamanho selecionado e maior confiabilidade durante transporte e movimentação.

6.14.5 Aberturas funcionais e compatibilidade com imagem: modelos com abertura traqueal ampliada e painel traseiro aberto ou superdimensionado facilitam a monitorização das vias aéreas, avaliação cervical progressiva e realização de procedimentos. Colares transparentes à radiação e compatíveis com ressonância magnética e tomografia computadorizada agregam vantagem operacional em continuidade assistencial.

6.14.6 Colares pediátricos fixos: existem modelos não ajustáveis em tamanhos específicos, porém exigem maior variedade de estoque e menor flexibilidade operacional quando comparados aos modelos ajustáveis multifuncionais.

Durante o levantamento, constatou-se que a aquisição de colar cervical ajustável 4 em 1

pediátrico, montado por inteiro, com sistema de fechamento unidirecional, regulação por trilhos laterais e travas de segurança, revestimento em espuma EVA, fecho em velcro, abertura traqueal e painel traseiro ampliados, transparente à radiação e compatível com ressonância magnética e tomografia computadorizada, com notificação válida junto à ANVISA, apresenta melhor adequação técnica e econômica às necessidades do serviço, garantindo versatilidade operacional, adequada imobilização pediátrica, segurança assistencial e conformidade regulatória.

6.15 Item 30 e 31: Eletrodo adulto descartável para DEA/Cardioversor CMOS Drake Life Futura 400:

No mercado, os eletrodos descartáveis para desfibrilação e cardioversão apresentam variações quanto à compatibilidade com equipamentos, padrão de conectores, tecnologia adesiva, composição do gel condutivo e finalidade de uso, devendo ser selecionados conforme modelo do equipamento e especificações técnicas do fabricante.

6.15.1 Eletrodos específicos por equipamento: a maior parte dos eletrodos para DEA e cardioversores é desenvolvida para uso exclusivo ou compatível com modelos específicos, apresentando conectores próprios e interfaces elétricas adequadas ao equipamento, garantindo funcionamento correto e segurança operacional.

6.15.2 Eletrodos com gel condutivo adesivo: modelos descartáveis geralmente possuem superfície adesiva com gel condutivo de alta eficiência, permitindo adequada condução elétrica, melhor aderência cutânea e redução de resistência durante monitorização, cardioversão e desfibrilação.

6.15.3 Eletrodos adulto: versões destinadas ao público adulto possuem dimensões e parâmetros adequados para utilização em situações de urgência e emergência cardiovascular, incluindo análise de ritmo, desfibrilação e cardioversão.

6.15.4 Diferentes padrões de conectores: existem modelos com conectores específicos conforme versão e configuração do equipamento, incluindo referências próprias por cor e padrão físico. Para o equipamento solicitado, destacam-se os conectores Ref. F7959/W, azul e branco, e Ref. F7988W/CM, preto, devendo haver compatibilidade plena e direta com o DEA/Cardioversor correspondente.

6.15.5 Modelos universais ou com adaptadores: há opções comercializadas como universais ou dependentes de adaptadores, porém podem comprometer padronização, segurança elétrica, agilidade operacional e compatibilidade funcional, tornando-se menos recomendadas para rotina institucional.

Durante o levantamento, constatou-se que a aquisição de eletrodos adulto descartáveis para DEA CMOS Drake Life Futura 400, compatíveis com conectores Ref. F7959/W (azul e branco) e Ref. F7988W/CM (preto), com registro ou notificação válida na ANVISA, apresenta melhor adequação técnica e econômica às necessidades do serviço, garantindo compatibilidade operacional, segurança assistencial, padronização dos equipamentos e

conformidade regulatória.

6.16 Item 32: Eletrodo (pás) adesivas descartáveis para DEA COMEN modelo F1:

No mercado, os eletrodos adesivos descartáveis para desfibriladores externos automáticos apresentam variações quanto à compatibilidade com equipamentos, tipo de conexão, composição do gel condutivo, capacidade adesiva e perfil de uso, devendo ser selecionados conforme modelo do equipamento e protocolos assistenciais adotados pelo serviço.

6.16.1 Eletrodos específicos por fabricante e modelo: a maior parte dos eletrodos para DEA é desenvolvida com conectores e interfaces específicas para determinados equipamentos, garantindo reconhecimento adequado, correta transmissão elétrica e funcionamento seguro. Assim, a compatibilidade direta com o equipamento utilizado constitui requisito técnico essencial.

6.16.2 Eletrodos autoadesivos com gel condutivo: modelos compostos por par de pás adesivas com gel condutivo de alta eficiência favorecem adequada condução elétrica, menor resistência transtorácica e melhor aderência cutânea, contribuindo para desempenho seguro em monitorização, análise de ritmo e desfibrilação.

6.16.3 Eletrodos pré-conectados: versões fornecidas com cabo único e conector específico permitem rápida instalação e redução de tempo-resposta em situações críticas, sendo especialmente indicadas para cenários de urgência e emergência.

6.16.4 Materiais flexíveis e hipoalergênicos: eletrodos confeccionados em material flexível, atóxico, hipoalergênico e livre de látex reduzem risco de reações adversas, melhoram adaptação à superfície corporal e favorecem manutenção da aderência mesmo em condições de umidade ou movimentação.

6.16.5 Produtos descartáveis de uso único: versões descartáveis, embaladas individualmente e seladas de fábrica, proporcionam segurança microbiológica, preservação do gel condutivo e rastreabilidade adequada, incluindo identificação de fabricante, modelo, lote, data de fabricação e validade.

6.16.6 Modelos universais ou adaptáveis: existem alternativas compatíveis mediante adaptadores ou conectores intermediários, porém podem comprometer a praticidade operacional, segurança elétrica e padronização institucional, sendo menos indicadas para rotina de atendimento emergencial.

Durante o levantamento, constatou-se que a aquisição de eletrodo (pás) adesivas descartáveis para desfibrilador externo automático (DEA), compatíveis com equipamento COMEN modelo F1, referência do fabricante CM3922A ou tecnicamente equivalente, compostas por par de eletrodos autoadesivos com gel condutivo, pré-conectados por cabo único com conector específico, indicados para uso adulto, confeccionados em material flexível, atóxico, hipoalergênico, livre de látex, embalagem individual selada e com registro ou notificação vigente na ANVISA, sem necessidade de adaptadores,

apresenta melhor adequação técnica e econômica às necessidades do serviço, garantindo compatibilidade operacional, rapidez de uso, segurança assistencial e conformidade regulatória.

6.17 Item 33: Eletrodo adulto descartável para DEA/Cardioversor Philips HeartStart MRX:

No mercado, os eletrodos descartáveis para desfibrilação e cardioversão apresentam variações quanto à compatibilidade com equipamentos, tipo de conexão, tecnologia adesiva, presença de gel condutor e perfil de utilização, devendo ser selecionados conforme equipamento disponível e finalidade assistencial.

6.17.1 Eletrodos descartáveis específicos por fabricante/modelo: a maioria dos eletrodos para desfibrilação e cardioversão é desenvolvida para compatibilidade específica com marcas e modelos determinados, variando quanto ao conector, protocolo de leitura e interface elétrica. Dessa forma, a compatibilidade com o equipamento é requisito essencial para segurança e funcionamento adequado.

6.17.2 Eletrodos com gel condutivo adesivo: modelos descartáveis geralmente possuem superfície adesiva com gel condutor, permitindo adequada transmissão elétrica, melhor aderência à pele e redução de resistência durante monitorização, cardioversão e desfibrilação.

6.17.3 Eletrodos adulto: versões destinadas ao público adulto apresentam dimensões compatíveis com área corporal e parâmetros energéticos próprios para desfibrilação e cardioversão nessa população. São utilizados em situações de emergência cardiovascular, suporte avançado de vida e monitorização contínua.

6.17.4 Eletrodos universais ou adaptáveis: existem alternativas comercializadas como compatíveis com múltiplos equipamentos ou mediante adaptadores. Contudo, podem apresentar limitações de desempenho, incompatibilidade operacional ou ausência de homologação específica, sendo menos recomendados para padronização institucional. Durante o levantamento, constatou-se que a aquisição de eletrodo adulto descartável específico para DEA/Cardioversor Philips HeartStart MRX, com compatibilidade garantida ao equipamento e registro ou notificação válido na ANVISA, apresenta melhor adequação técnica e econômica às necessidades do serviço, garantindo segurança operacional, desempenho adequado em desfibrilação/cardioversão, padronização dos equipamentos e conformidade regulatória.

6.18 Item 34: Esfigmomanômetro pediátrico mecânico:

No mercado, os esfigmomanômetros apresentam variações quanto ao tipo de mecanismo de medição, material da braçadeira, sistema de fechamento, faixa de tamanho e perfil de utilização, devendo ser selecionados conforme população atendida, rotina assistencial e necessidade de precisão diagnóstica.

6.18.1 Esfigmomanômetros mecânicos tipo relógio: modelos aneroides com manômetro mecânico tipo relógio são amplamente utilizados em ambiente clínico e hospitalar por oferecerem boa precisão, fácil leitura e independência de baterias ou energia elétrica. Possuem mostrador graduado em mmHg, permitindo aferição convencional da pressão arterial.

6.18.2 Modelos pediátricos com braçadeira específica: versões pediátricas contam com braçadeiras dimensionadas para circunferência de braço infantil, proporcionando melhor ajuste e maior confiabilidade da mensuração. A utilização de tamanho adequado é essencial para evitar erros de leitura decorrentes de incompatibilidade dimensional.

6.18.3 Braçadeiras em tecido resistente com fecho em velcro: confeccionadas em nylon, poliéster ou material equivalente, apresentam resistência mecânica, flexibilidade, facilidade de higienização e ajuste rápido. O fechamento em velcro contribui para praticidade operacional e adequada fixação durante o procedimento.

6.18.4 Manguito e pêra em borracha especial: modelos com manguito e pêra fabricados sem emendas de subpeças, utilizando borracha especial submetida a tratamento térmico, recozimento e polimento, oferecem maior resistência, durabilidade e vedação adequada, reduzindo risco de vazamentos e falhas operacionais.

6.18.5 Equipamentos acondicionados em bolsa: versões acompanhadas de bolsa ou estojo apropriado facilitam armazenamento, organização, transporte e proteção do equipamento, contribuindo para maior vida útil e conservação.

6.18.6 Modelos digitais: existem versões automáticas e semiautomáticas, porém podem apresentar maior dependência energética, necessidade de manutenção eletrônica e menor praticidade em determinados contextos assistenciais ou de atendimento móvel. Durante o levantamento, constatou-se que a aquisição de esfigmomanômetro pediátrico completo, composto por manômetro mecânico tipo relógio com mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho em velcro confeccionada em tecido resistente, lavável e flexível, manguito e pêra em borracha especial sem emendas, acondicionado em bolsa apropriada, com registro na ANVISA e certificação INMETRO, apresenta melhor adequação técnica e econômica às necessidades do serviço, garantindo precisão de aferição, durabilidade, praticidade operacional e conformidade regulatória.

6.19 Item 35 e 36: Laringoscópio convencional adulto e infantil:

No mercado, os laringoscópios apresentam variações quanto ao tipo de iluminação, material de fabricação, perfil das lâminas, tamanhos disponíveis e possibilidade de reutilização, devendo ser selecionados conforme perfil assistencial, faixa etária atendida e protocolos de manejo de vias aéreas.

6.19.1 Laringoscópios convencionais reutilizáveis: modelos compostos por cabo e lâminas reutilizáveis, geralmente confeccionados em metal cromado, latão ou aço inoxidável, apresentam elevada durabilidade, resistência mecânica e possibilidade de

processamento conforme protocolos institucionais. São amplamente utilizados em serviços de urgência, emergência e ambiente hospitalar.

6.19.2 Laringoscópios com lâminas retas: versões com lâminas retas, como modelos tipo Miller, são especialmente indicadas para população neonatal e pediátrica, favorecendo melhor visualização anatômica e manejo de vias aéreas em pacientes infantis. As numerações 0, 1 e 2 contemplam atendimento de diferentes faixas etárias pediátricas.

6.19.3 Laringoscópios com lâminas curvas: modelos com lâminas curvas, como padrão Macintosh, são amplamente utilizados em pacientes adultos, permitindo adequada exposição glótica e manejo convencional de intubação orotraqueal. As lâminas de nº 1 a 5 possibilitam atendimento de diferentes perfis anatômicos e necessidades clínicas.

6.19.4 Sistemas de alimentação por pilhas: equipamentos alimentados por 2 pilhas comuns médias apresentam praticidade operacional, facilidade de reposição energética e independência de fontes externas, sendo adequados para uso em atendimento móvel e cenários de urgência.

6.19.5 Kits completos com estojo: conjuntos acompanhados de estojo favorecem organização, proteção do equipamento, transporte e armazenamento adequado, reduzindo risco de danos e perda de componentes.

6.19.6 Modelos descartáveis ou videolaringoscópios: existem alternativas descartáveis ou com vídeo visualização, que oferecem benefícios específicos em determinados cenários, porém geralmente apresentam maior custo de aquisição e operação quando comparados aos modelos convencionais reutilizáveis.

Durante o levantamento, constatou-se que a aquisição de laringoscópio convencional infantil com cabo infantil em metal cromado/latão/aço inox, lâminas retas nº 0, 1 e 2, bem como laringoscópio convencional adulto com cabo adulto em metal cromado/latão/aço inox e lâminas curvas nº 1 a 5, ambos acompanhados de estojo, funcionamento por 2 pilhas comuns médias e registro vigente na ANVISA, apresenta melhor adequação técnica e econômica às necessidades do serviço, garantindo durabilidade, padronização do manejo de vias aéreas, cobertura assistencial pediátrica e adulta e conformidade regulatória.

6.20 Item 37: Frasco para drenagem mediastinal estéril:

No mercado, os frascos para drenagem mediastinal apresentam variações quanto ao material de fabricação, capacidade volumétrica, sistema de drenagem, graduação, acessórios e finalidade de uso, devendo ser selecionados conforme perfil assistencial e necessidade de monitoramento seguro de drenagens torácicas.

6.20.1 Frascos em PVC rígido transparente: modelos confeccionados em PVC rígido transparente e atóxico proporcionam resistência estrutural, visualização facilitada do conteúdo drenado e acompanhamento preciso do débito, sendo amplamente utilizados em procedimentos de drenagem torácica e mediastinal.

6.20.2 Frascos graduados com capacidade intermediária: disponíveis em diferentes volumes, sendo a apresentação de 500mL adequada para monitoramento e coleta de drenagem em diversas situações clínicas, conciliando capacidade funcional e praticidade de transporte e fixação.

6.20.3 Sistemas com extensão flexível e acessórios: versões contendo extensão em PVC flexível transparente, com espiral reforçada, pinça reguladora e conector terminal favorecem segurança no acoplamento, menor risco de acotovelamento do tubo e melhor controle operacional durante drenagem e transporte do paciente.

6.20.4 Tampa com múltiplas saídas: modelos com tampa em polietileno contendo duas saídas permitem adequada conexão ao sistema de drenagem e funcionamento apropriado do circuito. A presença de alça para fixação contribui para organização, transporte e posicionamento seguro do dispositivo.

6.20.5 Sistemas avançados ou múltiplas câmaras: existem sistemas de drenagem torácica com múltiplas câmaras e controle adicional de sucção ou selo d'água integrado, geralmente indicados para ambiente hospitalar especializado. Apesar de oferecerem recursos ampliados, apresentam custo superior e complexidade operacional maior para determinadas rotinas.

Durante o levantamento, constatou-se que a aquisição de frasco de drenagem mediastinal estéril, confeccionado em PVC rígido, transparente, atóxico e graduado, capacidade 500mL, com extensão em PVC flexível transparente com espiral, pinça, conector terminal, tampa em polietileno com duas saídas e alça para fixação, com registro vigente na ANVISA, apresenta melhor adequação técnica e econômica às necessidades do serviço, garantindo segurança assistencial, monitoramento adequado de drenagens e conformidade regulatória.

6.21 Item 38: Lanterna clínica de bolso:

No mercado, as lanternas clínicas de bolso apresentam variações quanto ao material de fabricação, tipo de iluminação, fonte de alimentação, mecanismo de acionamento e resistência estrutural, devendo ser selecionadas conforme rotina assistencial e necessidade de praticidade durante avaliação clínica.

6.21.1 Lanternas clínicas com iluminação LED: modelos equipados com luz branca em LED apresentam maior durabilidade, menor consumo energético, melhor intensidade luminosa e menor geração de calor quando comparados às versões com lâmpadas convencionais. São indicados para avaliação pupilar, inspeção de cavidades e exames clínicos rápidos.

6.21.2 Lanternas confeccionadas em metal leve: versões produzidas em alumínio ou outros metais leves oferecem maior resistência mecânica, durabilidade e facilidade de higienização, além de menor risco de quebra em comparação a modelos plásticos.

6.21.3 Alimentação por pilhas AAA: modelos alimentados por duas pilhas AAA

apresentam ampla disponibilidade de reposição, praticidade operacional e autonomia adequada para uso rotineiro em ambiente hospitalar, ambulatorial e atendimento pré-hospitalar.

6.21.4 Sistemas de acionamento e portabilidade: lanternas com botão liga/desliga e clip de bolso facilitam acionamento rápido, transporte seguro e acessibilidade imediata durante atendimentos e avaliações clínicas.

6.21.5 Modelos recreativos ou não hospitalares: existem lanternas compactas de uso geral ou recreativo que, embora semelhantes visualmente, podem não apresentar especificações técnicas, luminosidade adequada ou regularização sanitária para uso clínico.

Durante o levantamento, constatou-se que a aquisição de lanterna clínica de bolso confeccionada em metal leve, com iluminação branca LED mínima de 2,2 V, alimentação por duas pilhas AAA, acionamento por botão liga/desliga, clip de bolso e notificação vigente na ANVISA, apresenta melhor adequação técnica e econômica às necessidades do serviço, garantindo durabilidade, praticidade operacional, desempenho adequado em avaliações clínicas e conformidade regulatória.

6.22 Item 39: Lençol de papel hospitalar descartável:

No mercado, os lençóis de papel hospitalar apresentam variações quanto à composição da matéria-prima, gramatura, resistência, dimensões, sistema de picote e acondicionamento, devendo ser selecionados conforme rotina assistencial, frequência de uso e exigências de biossegurança.

6.22.1 Lençol de papel em celulose virgem: fabricados com 100% celulose virgem, geralmente com fibras longas, oferecem maior resistência mecânica, melhor absorção e menor risco de rasgos durante a utilização. São indicados para ambientes assistenciais, consultórios, ambulâncias e serviços de saúde que demandam barreira física descartável entre paciente e superfície.

6.22.2 Lençóis produzidos com material reciclado ou misto: versões contendo fibras recicladas ou composição mista apresentam menor custo unitário, porém podem possuir menor resistência, textura menos uniforme, menor absorção e potencial presença de impurezas, tornando-se menos adequadas para uso em serviços de saúde com necessidade de maior padronização e qualidade.

6.22.3 Lençóis com sistema picotado: modelos picotados facilitam o fracionamento padronizado, reduzem desperdício e proporcionam maior praticidade operacional durante os atendimentos. São especialmente vantajosos em ambientes de alta rotatividade, como ambulatórios, unidades de urgência e atendimento pré-hospitalar.

6.22.4 Diferentes dimensões e apresentações: disponíveis em múltiplas larguras e metragens, sendo as apresentações de 70 cm x 50 m amplamente utilizadas por apresentarem adequada cobertura de macas, leitos e superfícies assistenciais, conciliando

rendimento e praticidade. O acondicionamento em rolos embalados individualmente contribui para a preservação da integridade, higiene e armazenamento adequado.

Durante o levantamento, constatou-se que a aquisição de lençol de papel hospitalar descartável, produzido em 100% celulose virgem, com fibras longas, livre de partículas recicláveis, tamanho 70 cm x 50 m, picotado, cor branca, em rolos embalados individualmente e com notificação vigente na ANVISA, apresenta melhor adequação técnica e econômica às necessidades do serviço, proporcionando resistência, segurança sanitária, praticidade operacional e conformidade regulatória.

6.23 Item 40: Manta térmica aluminizada:

No mercado, as mantas térmicas aluminizadas apresentam variações quanto ao material de fabricação, dimensões, capacidade de isolamento térmico, resistência mecânica e finalidade de uso, devendo ser selecionadas conforme perfil assistencial e necessidade de prevenção de perda térmica em situações de urgência e emergência.

6.23.1 Mantas térmicas aluminizadas descartáveis: confeccionadas geralmente em poliéster, polietileno ou polipropileno metalizado com alumínio, são amplamente utilizadas em atendimento pré-hospitalar, resgate e transporte de pacientes. Atuam refletindo o calor corporal e reduzindo perdas térmicas por radiação, condução e convecção, auxiliando na prevenção ou manejo inicial da hipotermia.

6.23.2 Mantas reutilizáveis ou reforçadas: existem versões de maior espessura e resistência, destinadas a múltiplos usos ou cenários específicos. Embora apresentem maior durabilidade, geralmente possuem custo superior, maior volume para armazenamento e menor praticidade operacional quando comparadas às versões descartáveis utilizadas rotineiramente em serviços móveis de urgência.

6.23.3 Diferentes dimensões: disponíveis em diversos tamanhos, sendo modelos próximos a 2,10m x 1,40m adequados para cobertura integral de pacientes adultos, permitindo melhor isolamento térmico durante atendimento, estabilização e transporte.

6.23.4 Mantas com finalidade complementar: algumas versões são comercializadas para atividades esportivas, camping ou uso recreativo, porém podem não atender integralmente aos requisitos técnicos, resistência e regularização sanitária necessários para utilização em serviços de saúde e atendimento de urgência.

Durante o levantamento, constatou-se que a aquisição de manta térmica aluminizada medindo 2,10m x 1,40m, confeccionada em poliéster, polietileno ou polipropileno recoberto com alumínio, destinada à reflexão do calor corporal, manutenção do paciente aquecido e seco e prevenção de hipotermia durante atendimento e transporte, com notificação vigente na ANVISA, apresenta melhor adequação técnica e econômica às necessidades do serviço, garantindo segurança assistencial, praticidade operacional e conformidade regulatória.

6.24 Item 41 e 42: Luvas cirúrgicas de látex estéreis:

No mercado, as luvas cirúrgicas apresentam variações quanto ao material de fabricação, método de esterilização, presença ou ausência de pó, acabamento superficial, formato anatômico e tamanhos disponíveis, devendo ser selecionadas conforme finalidade assistencial, necessidade de barreira microbiológica e conforto operacional.

6.24.1 Luvas cirúrgicas de látex natural: confeccionadas em látex natural, apresentam elevada elasticidade, sensibilidade tátil, resistência mecânica e adequada adaptação anatômica, sendo amplamente utilizadas em procedimentos invasivos, cirúrgicos e de urgência. Modelos com baixo teor de proteína reduzem risco de sensibilização alérgica relacionado ao látex.

6.24.2 Luvas esterilizadas por radiação gama: versões submetidas ao processo de esterilização por radiação gama oferecem segurança microbiológica, estabilidade do produto e manutenção da esterilidade por período prolongado quando armazenadas conforme recomendações do fabricante. Geralmente possuem validade estendida e embalagem individualizada pronta para uso.

6.24.3 Luvas com pó bioabsorvível: modelos lubrificados com pó bioabsorvível e inerte facilitam o calçamento e remoção durante os procedimentos. Apesar de existirem alternativas sem pó, as versões com lubrificação ainda são comercializadas para aplicações específicas, desde que atendam às exigências regulatórias vigentes e perfil assistencial do serviço.

6.24.4 Luvas anatômicas e antiderrapantes: versões lisas, anatômicas e com propriedades antiderrapantes favorecem melhor ajuste às mãos, segurança de manipulação e redução de fadiga durante procedimentos prolongados ou críticos.

6.24.5 Disponibilidade por tamanhos: comercializadas em diferentes numerações, sendo os tamanhos nº 7,5 e nº 8,0 (padrão Brasil) adequados para cobertura das necessidades operacionais do serviço, permitindo melhor adaptação ergonômica aos profissionais.

Durante o levantamento, constatou-se que a aquisição de luvas cirúrgicas de látex estéreis nos tamanhos nº 7,5 e nº 8,0, esterilizadas por radiação gama, lubrificadas com pó bioabsorvível e inerte, anatômicas, lisas, antiderrapantes, confeccionadas em látex natural com baixo nível de proteína, embalagem individual contendo 1 par, validade assegurada por 3 anos e com registro válido na ANVISA e Certificado de Aprovação (CA) apresenta melhor adequação técnica e econômica às necessidades do serviço, garantindo barreira de proteção, segurança assistencial, conforto ao usuário e conformidade regulatória.

6.25 Item 43: Bulbo (pêra) de borracha para irrigação e higienização:

No mercado, os bulbos tipo pêra apresentam variações quanto ao material de fabricação, capacidade volumétrica, tipo de ponta, flexibilidade e finalidade de uso, devendo ser selecionados conforme aplicação assistencial e necessidade de segurança no manuseio.

6.25.1 Bulbos confeccionados em borracha natural: fabricados em borracha natural

atóxica, apresentam boa elasticidade, resistência mecânica e capacidade de compressão e sucção adequadas para procedimentos de irrigação, aspiração e higienização. São amplamente utilizados em ambiente médico-hospitalar e ambulatorial.

6.25.2 Bulbos com ponta em borracha ou plástico atóxico: disponíveis com ponteiros confeccionadas em borracha macia ou material plástico atóxico, firmemente acopladas ao corpo do bulbo, favorecendo segurança durante utilização e reduzindo risco de desprendimento ou trauma local.

6.25.3 Diferentes capacidades volumétricas: comercializados em múltiplos volumes, destinados a diferentes aplicações. A apresentação de 100mL (nº 10) oferece capacidade adequada para higienização, irrigação e drenagem de cavidades, incluindo canal auditivo, narinas e outras aplicações correlatas em rotina assistencial.

6.25.4 Produtos para uso doméstico ou infantil: existem versões destinadas à higiene infantil ou uso domiciliar, porém podem não apresentar resistência, acabamento ou regularização sanitária compatíveis com exigências de uso médico-hospitalar.

Durante o levantamento, constatou-se que a aquisição de bulbo (pêra) de borracha nº 10, capacidade 100 mL, confeccionado em borracha natural atóxica, flexível e resistente, com ponta em borracha ou material plástico atóxico firmemente acoplada, indicado para higienização, irrigação e drenagem de cavidades e com notificação vigente junto à ANVISA, apresenta melhor adequação técnica e econômica às necessidades do serviço, garantindo segurança de uso, funcionalidade assistencial e conformidade regulatória.

6.26 Item 44: Máscara de oxigênio/adaptável para reanimador manual adulto:

No mercado, as máscaras para oxigenoterapia e ventilação manual apresentam variações quanto ao material de fabricação, sistema de vedação, tamanho, compatibilidade com equipamentos e finalidade de uso, devendo ser selecionadas conforme perfil assistencial e dispositivos utilizados pelo serviço.

6.26.1 Máscaras para ventilação manual com bojo rígido: confeccionadas geralmente em policarbonato ou materiais termoplásticos transparentes, apresentam estrutura rígida que favorece a visualização do paciente, melhor acoplamento ao reanimador manual e maior durabilidade. São indicadas para procedimentos de ventilação sob pressão positiva e suporte ventilatório em urgência e emergência.

6.26.2 Máscaras com coxim inflável: modelos dotados de coxim em PVC ou silicone inflável, proporcionando melhor vedação facial, redução de escape de ar e adaptação anatômica em diferentes formatos faciais. Essa característica contribui para maior eficiência ventilatória e segurança durante procedimentos de reanimação e oxigenoterapia.

6.26.3 Máscaras reutilizáveis em silicone: versões fabricadas integralmente ou parcialmente em silicone autoclavável, com maior durabilidade e possibilidade de reprocessamento conforme protocolo institucional. Embora apresentem alta resistência e

conforto, geralmente possuem custo inicial superior.

6.26.4 Máscaras descartáveis em PVC: opções de uso único, geralmente com menor custo unitário, indicadas para situações de controle de infecção ou menor demanda de reutilização. Apesar de economicamente acessíveis, podem apresentar menor durabilidade e resistência mecânica quando comparadas aos modelos com bojo rígido e melhor acabamento.

Durante o levantamento, constatou-se que a aquisição de máscara de oxigênio adulto nº 5, com bojo em policarbonato, coxim inflável em PVC transparente, adaptável em reanimador manual adulto e com registro válido na ANVISA, apresenta melhor adequação técnica e econômica às necessidades do serviço, proporcionando compatibilidade com equipamentos existentes, adequada vedação facial, segurança assistencial e conformidade regulatória.

6.27 Itens 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51: Máscara laríngea descartável (ML):

No mercado, as máscaras laríngeas apresentam variações quanto ao material de fabricação, possibilidade de reutilização, presença de acessórios, tecnologia de vedação e tamanhos disponíveis, devendo ser selecionadas conforme perfil etário do paciente, finalidade assistencial e protocolos de manejo avançado de vias aéreas.

6.27.1 Máscaras laríngeas descartáveis em silicone: confeccionadas em silicone grau médico, apresentam maior flexibilidade, melhor adaptação anatômica e adequada vedação das vias aéreas, favorecendo inserção mais segura e eficiente. São indicadas para uso único, reduzindo risco de contaminação cruzada e dispensando processos de reprocessamento.

6.27.2 Máscaras laríngeas reutilizáveis: geralmente fabricadas em silicone autoclavável, possibilitam múltiplos usos após processamento conforme protocolos institucionais. Apesar de apresentarem boa durabilidade, exigem controle rigoroso de limpeza, desinfecção/esterilização, rastreabilidade e avaliação periódica de integridade, podendo elevar custos operacionais indiretos.

6.27.3 Máscaras laríngeas em PVC: disponíveis em versões descartáveis e geralmente com menor custo unitário. Entretanto, podem apresentar menor maleabilidade e adaptação anatômica quando comparadas aos modelos em silicone, influenciando conforto, vedação e facilidade de inserção em determinadas situações clínicas.

6.27.4 Máscaras laríngeas por tamanhos: comercializadas em diferentes tamanhos para atendimento neonatal, pediátrico e adulto. Os tamanhos nº 1, 1,5, 2, 2,5, 3, 4 e 5 contemplam ampla faixa de peso e idade, permitindo adequação ao perfil assistencial e cobertura das demandas de urgência, emergência e suporte avançado de vida.

6.27.5 Modelos com componentes de segurança e identificação: versões com conector proximal, tubo condutor, manguito pneumático, válvula de retenção, balão piloto, tubo de enchimento, linha de referência e identificação impressa contendo número da máscara,

faixa de paciente e volume de enchimento oferecem maior segurança operacional, padronização e facilidade de uso durante procedimentos críticos.

Durante o levantamento, constatou-se que a aquisição de máscara laríngea descartável, estéril, de uso único, fabricada em silicone grau médico, embalada individualmente, pronta para uso, contendo todos os componentes necessários ao manejo seguro de vias aéreas e registro vigente na ANVISA, nos tamanhos nº 1, 1,5, 2, 2,5, 3, 4 e 5, apresenta melhor adequação técnica e econômica às necessidades do serviço, garantindo segurança assistencial, redução de risco infeccioso, ampla cobertura de perfis de pacientes e conformidade regulatória.

6.28 Itens 52 e 53: Saco plástico para resíduo infectante 30L e 100L:

No mercado, os sacos plásticos para acondicionamento de resíduos infectantes apresentam variações quanto à capacidade volumétrica, espessura, tipo de material, resistência mecânica e conformidade com normas sanitárias e ambientais, devendo ser selecionados de acordo com a classificação do resíduo e rotina operacional do serviço.

6.28.1 Sacos para resíduos infectantes em polietileno de alta densidade (PEAD): fabricados com matéria-prima virgem, apresentam maior resistência à tração, perfuração e ruptura, sendo indicados para acondicionamento de resíduos de serviços de saúde classificados como infectantes. Normalmente possuem coloração branca leitosa, identificação impressa com símbolo de substância infectante e inscrição específica, conforme normativas sanitárias vigentes.

6.28.2 Sacos com fundo estrela: modelos produzidos com solda reforçada tipo fundo estrela, que proporciona melhor distribuição de peso, maior resistência ao vazamento e menor risco de rompimento durante transporte e armazenamento. São especialmente indicados para rotinas com movimentação frequente e descarte de materiais potencialmente contaminados.

6.28.3 Sacos por capacidade volumétrica (30L e 100L): disponíveis em diferentes tamanhos para adequação ao volume gerado em cada setor. As apresentações de 30 litros são indicadas para lixeiras menores, ambulâncias, consultórios e áreas com menor geração de resíduos. Já as apresentações de 100 litros atendem setores com maior demanda, pontos de segregação central e áreas de maior produção de resíduos contaminados.

6.28.4 Sacos reciclados ou de menor espessura: existem versões produzidas com material reciclado ou espessura reduzida, geralmente com menor custo unitário. Entretanto, podem apresentar menor resistência mecânica, maior risco de perfuração, ruptura e não atendimento integral aos requisitos técnicos exigidos para resíduos infectantes, tornando-se inadequados para uso em serviços de saúde.

Durante o levantamento, constatou-se que a aquisição de saco plástico para resíduo infectante branco, produzido em polietileno de alta densidade virgem, resistente, com

fundo estrela, identificação impressa contendo símbolo e inscrição de material infectante, nas capacidades de 30L e 100L, pacote com 100 unidades, apresenta melhor adequação técnica e econômica às necessidades do serviço, atendendo às exigências sanitárias, segurança no manejo de resíduos e padronização institucional.

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores apresentados neste **Estudo Técnico Preliminar** têm caráter complementar ao levantamento de mercado, com o objetivo de identificar o produto que atende às necessidades da contratação e avaliar seu custo, assegurando a **viabilidade econômica** da aquisição.

Segue abaixo, estimativa de valores dos insumos:

LOTE 01									
Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unitário	Fonte	Valor Unitário	Fonte	Média de Preço	Média Valor Total
1	60	PCT	Abaixador de língua, confeccionado em madeira, descartável, uso único, formato anatômico, com extremidades arredondadas, superfície lisa, isento de farpas, lascas, rachaduras, umidade, mofo ou qualquer irregularidade que comprometa a segurança do usuário e do paciente. Produto não estéril, indicado para exame clínico da cavidade oral e procedimentos médicos e odontológicos diversos. Dimensões aproximadas: comprimento entre 13 e 15 cm, largura aproximada de 1,5 a 2,0 cm e espessura compatível com o uso seguro. Embalagem contendo 100 unidades, acondicionadas de forma a garantir integridade e higiene do produto até o momento do uso. O produto deverá possuir notificação válida junto à ANVISA. BR0269941	5,62	Painel de Preços MS	7,30	https://www.farcann.com.br/produtos/abaixador-de-lingua-madeira-pct-c-100-und-theoto/?variant=1215585003&pf=mc&utm_	6,46	387,60

2	50	UND	Abaixador de língua confeccionado em plástico rígido de alta resistência, atóxico, não estéril, reutilizável, indicado para exame clínico da cavidade oral e demais procedimentos assistenciais. Produto com formato anatômico tipo espátula, extremidades arredondadas, superfície lisa, sem rebarbas, fissuras, porosidades ou irregularidades que possam causar lesões ou dificultar o processo de higienização e desinfecção. Dimensões aproximadas: Comprimento: entre 14 e 18 cm. Largura: aproximadamente 2 cm. Espessura compatível com resistência estrutural sem flexão excessiva. Cor preferencialmente branca ou natural. Embalagem individual ou coletiva que assegure integridade do produto até o momento do uso. O produto deverá possuir notificação válida junto à ANVISA. BR0273285	0,46	Painel de Preços MS	1,15	https://www.cirurgicaopaulo.com.br/productid,6899050,descartaveis-diversos-abaixa-lingua-plastico---agaplastic	0,81	40,50
3	200	ROL	Fita adesiva hospitalar, tamanho: 16mmX50m, confeccionada com dorso de papel crepado tratado com látices de estireno butadieno. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural e resina e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas que proporcionam uma excelente adesividade. Aceita bem, sem borrar, a escrita com lápis ou tinta, o que lhe confere inúmeras utilidades de uso, como a fixação de ataduras, identificação de seringas, rótulos de soro e no fechamento de pacotes. Embaladas individualmente em envelopes de filme plástico. Não estéril. Passível de esterilização em processos de autoclave, irradiação gama ou óxido de etileno, cor branca, enrolada em carretel. O produto deverá possuir notificação válida junto à ANVISA. BR0279065. Cód.263.	3,47	Processo 14/2025	5,94	https://www.medjet.com.br/instrumental-cirurgico/fita-para-identificacao/fita-adesiva-hospitalar-16mm-x-50m-creme-r?parceiro=6961&	4,71	942,00
								VALOR TOTAL	1.370,10

	LOTE 01:	
--	-------------	--

LOTE 02									
Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unitário	Fonte	Valor Unitário	Fonte	Média de Preço	Média Valor Total
4	20	UND	Agulha para acesso vascular intraósseo com 25mm de comprimento, descartável para procedimento de acesso vascular intraósseo (infusão intraóssea) e funcionamento com perfurador rotativo manual ou elétrico; Agulha com cânula de calibre 15 Gauge, comprimento de 25mm; A agulha deve possuir marcação a cada 10mm para controle de profundidade de inserção; A agulha deve permitir aplicação no úmero, tíbia distal e tíbia proximal em pacientes adultos e pediátricos/neonatais e fêmur em pacientes pediátricos/neonatais. Deve estar acompanhado de tubo extensor e dispositivo de descarte para perfurocortante. Compatível com o Dispositivo de acesso intraósseo (perfurador/driver) da SAM Medical. Registro na ANVISA. CÓD. 15872. Apresentar catálogo e/ou ficha técnica oficial do fabricante, em língua portuguesa, contendo especificações completas do produto.	1.350,00	Orçamen to Exitus med	1.400,00	Orçamen to PróVida	1.375,00	27.500,00
								VALOR TOTAL LOTE 02:	27.500,00

LOTE 03									
Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unitário	Fonte	Valor Unitário	Fonte	Média de Preço	Média Valor Total

5	30	UND	Agulha para acesso vascular intraósseo com 15mm de comprimento, descartável para procedimento de acesso vascular intraósseo (infusão intraóssea) e funcionamento com perfurador rotativo manual ou elétrico; Agulha com cânula de calibre 15 Gauge, comprimento de 15mm; A agulha deve possuir marcação a cada 10mm para controle de profundidade de inserção; A agulha deve permitir aplicação no úmero, tíbia distal e tíbia proximal em pacientes adultos e pediátricos/neonatais e fêmur em pacientes pediátricos/neonatais. Deve estar acompanhado de tubo extensor e dispositivo de descarte para perfurocortante. Compatível com o Dispositivo de acesso intraósseo (perfurador/driver) da SAM Medical. Registro na ANVISA. CÓD. 15873. Apresentar catálogo e/ou ficha técnica oficial do fabricante, em língua portuguesa, contendo especificações completas do produto.	1.350,00	Orçamen to Exitus med	1.400,00	Orçamen to PróVida	1.375,00	41.250,00
								VALOR TOTAL LOTE 03:	41.250,00

LOTE 04								
Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unitário	Fonte	Valor Unitário	Fonte	Média de Preço
Média Valor Total								

6	20	UND	Agulha para acesso vascular intraósseo com 45mm de comprimento, descartável para procedimento de acesso vascular intraósseo (infusão intraóssea) e funcionamento com perfurador rotativo manual ou elétrico; Agulha com cânula de calibre 15 Gauge, comprimento de 45mm; A agulha deve possuir marcação a cada 10mm para controle de profundidade de inserção; A agulha deve permitir aplicação no úmero, tíbia distal e tíbia proximal em pacientes adultos e pediátricos/neonatais e fêmur em pacientes pediátricos/neonatais. Deve estar acompanhado de tubo extensor e dispositivo de descarte para perfurocortante. Compatível com o Dispositivo de acesso intraósseo (perfurador/driver) da SAM Medical. Registro na ANVISA. CÓD. 15871. Apresentar catálogo e/ou ficha técnica oficial do fabricante, em língua portuguesa, contendo especificações completas do produto.	1.350,00	Orçamentado	1.400,00	Orçamentado	1.375,00	27.500,00
								VALOR TOTAL LOTE 04:	27.500,00

LOTE 05									
Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unitário	Fonte	Valor Unitário	Fonte	Média de Preço	Média Valor Total

7	6	UND	Dispositivo para acesso vascular intraósseo para uso em emergência médica para infusão rápida de medicamentos para situações de difícil acesso vascular. Dispositivo (perfurador/driver) deve suportar no mínimo 500 aplicações. Permitir total controle sobre as aplicações através de método de perfuração rotativo manual ou elétrico, mais seguro e preciso sem causar traumas de impacto e evitando perfurações com profundidade excessiva que possam causar a síndrome compartimental. Possibilitar a aplicação em diferentes sites para uso em adultos, crianças e neonatais. Dispositivo portátil e reutilizável para acesso vascular intraósseo. Deve acompanhar manual do usuário. Deve ser compatível com as agulhas para acesso intraósseo da marca SAM Medical. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação. Registro na ANVISA. CÓD. 15877. Apresentar catálogo e/ou ficha técnica oficial do fabricante, em língua portuguesa, contendo especificações completas do produto.	2.415,00	Orçamen to Exitus med	2.485,00	Orçamen to PróVida	2.450,00	14.700,00	
									VALOR TOTAL LOTE 05:	14.700,00

LOTE 06									
Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unitário	Fonte	Valor Unitário	Fonte	Média de Preço	Média Valor Total
8	3000	UND	Bandagem triangular em algodão cru. Dobradas e embaladas individualmente. Tamanho: 2,0 x 1,40 x 1,40 metros (tamanho G). O produto deverá possuir notificação válida junto à ANVISA. BR0478140. Cód. 193	7,50	Painel de Preços MS	8,18	Processo 14/2025	7,84	23.520,00

9	7000	PCT	Compressa cirúrgica de gaze estéril. Devem ser confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, mínimo 13 fios, com 7,5 x 7,5cm fechada e 15 x 30cm quando aberta. Acondicionada em pacote com 10 unidades, estéril, contendo externamente data de esterilização e prazo de validade. Registro na ANVISA. BR0269978. Cód.237.	0,55	Painel de Preços MS	0,58	Processo 14/2025	0,57	3.990,00
								VALOR TOTAL LOTE 06:	27.510,00

LOTE 07									
Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unitário	Fonte	Valor Unitário	Fonte	Média de Preço	Média Valor Total
10	30	UND	Cânula de Entubação nº 2,5. Tubo endotraqueal sem balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de Murphy. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA. BR0451266. Cód.203	3,31	Painel de Preços MS	3,71	Processo 14/2025	3,51	105,30
11	30	UND	Cânula de Entubação nº 3,0. Tubo endotraqueal sem balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de Murphy. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau	3,19	Painel de Preços MS	3,71	Processo 14/2025	3,45	103,50

			cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA. BR0451266. Cód.203						
12	30	UND	Cânula de Entubação nº 3,5. Tubo endotraqueal sem balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de Murphy. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA. BR0451266. Cód.203	3,38	Painel de Preços MS	3,64	https://www.instrumentaltecnicom.br/material-de-consumo/descartaveis-medicos/tubo-endotraqueal-sem-balao-3-5mm-solidor?parceiro=8024&	3,51	105,30
13	30	UND	Cânula de Entubação nº 4,0. Tubo endotraqueal sem balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de Murphy. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA. BR0451266. Cód.203	2,69	Painel de Preços MS	4,90	https://www.sanitasmoveis.com.br/tubo-endotraqueal-sem-balao-4-0-solidor?	3,80	113,85
14	30	UND	Cânula de Entubação nº 4,5 com balão (cuff). Tubo endotraqueal indicado para suporte ventilatório. Extremidade distal arredondada e atraumática, possuindo olho de Murphy. Tubo confeccionado em PVC atóxico, com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Possui balão distal (cuff) de baixo volume e baixa pressão, com balonete piloto externo e válvula unidirecional com conexão tipo Luer para insuflação. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado	5,69	Painel de Preços MS	5,38	https://www.cirurgicalucena.com.br/prod,idproduto,8507536,consumo-tubo-endotraqueal-com-balao-4-5-vitalgold	5,54	166,20

			individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA. BR0451267. Cód.206						
15	30	UND	Cânula de Entubação nº 5,0 com balão (cuff). Tubo endotraqueal indicado para suporte ventilatório. Extremidade distal arredondada e atraumática, possuindo olho de Murphy. Tubo confeccionado em PVC atóxico, com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Possui balão distal (cuff) de baixo volume e baixa pressão, com balonete piloto externo e válvula unidirecional com conexão tipo Luer para insuflação. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA. BR0451270. Cód.207	7,14	Painel de Preços MS	5,80	https://magazinemedica.com.br/produtos/visualiza/sku/14801/	6,47	194,10
16	50	UND	Cânula de Entubação nº 5,5 com balão (cuff). Tubo endotraqueal indicado para suporte ventilatório. Extremidade distal arredondada e atraumática, possuindo olho de Murphy. Tubo confeccionado em PVC atóxico, com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Possui balão distal (cuff) de baixo volume e baixa pressão, com balonete piloto externo e válvula unidirecional com conexão tipo Luer para insuflação. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA. BR0451276. Cód. 208	5,90	Painel de Preços MS	6,75	https://www.cirurgicalucena.com.br/prod,idproduto,8685126,consumo-tubo-endotraqueal-c-b-5-5mm-010055cb---comper	6,33	316,50

17	50	UND	Cânula de Entubação nº 6. Tubo endotraqueal com balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de Murphy. Balão em silicone. Cuff com extensor em material transparente com 20 cm de comprimento. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA. BR0451323. Cód.209	6,39	Painel de Preços MS	3,71	Processo 14/2025	5,05	252,50
18	50	UND	Cânula de Entubação nº 6,5. Tubo endotraqueal com balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de Murphy. Balão em silicone. Cuff com extensor em material transparente com 20 cm de comprimento. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA. BR0451325. Cód.210.	5,52	Painel de Preços MS	3,71	Processo 14/2025	4,62	231,00
19	60	UND	Cânula de Entubação nº 7. Tubo endotraqueal com balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de Murphy. Balão em silicone. Cuff com extensor em material transparente com 20 cm de comprimento. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e	3,32	Painel de Preços MS	3,71	Processo 14/2025	3,52	211,20

			descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA. BR0451321. Cód.211.						
20	70	UND	Cânula de Entubação nº 7,5. Tubo endotraqueal com balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de Murphy. Balão em silicone. Cuff com extensor em material transparente com 20 cm de comprimento. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA.BR0451314. Cód.212.	4,37	Painel de Preços MS	5,58	https://magazinemedica.com.br/produtos/visualiza/sku/14800/	4,98	348,60
21	100	UND	Cânula de Entubação nº 8. Tubo endotraqueal com balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de Murphy. Balão em silicone. Cuff com extensor em material transparente com 20 cm de comprimento. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA.BR0451327. Cód.213.	4,28	Painel de Preços MS	3,71	Processo 14/2025	4,00	400,00

22	30	UND	Cânula de Entubação nº 9. Tubo endotraqueal com balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de Murphy. Balão em silicone. Cuff com extensor em material transparente com 20 cm de comprimento. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA. BR0451319. Cód. 215	3,44	Painel de Preços MS	3,71	Processo 14/2025	3,58	107,40
23	700	UND	Seringa Hipodérmica Descartável, 3 ml. Indicada para infusão de soluções, medicações, extração de sangue e fluídos corporais. Cilindro transparente em polipropileno grau médico. Conexão Rosca. Pistão de borracha atóxica. Êmbolo em polipropileno grau médico com deslizamento suave e dispositivo auto destrutivo. Atóxico, Apirogênico e descartável. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e em blister de filme plástico termoformável com abertura em pétala. Esterilizada em Óxido de Etileno. Registro na ANVISA. BR0439625. Cód. 14828	0,16	Painel de Preços MS	0,19	Processo 14/2025	0,18	126,00
24	100	UND	Sonda Uretral nº 06. Confeccionado em PVC atóxico e flexível, estéril, apirogênico, transparente e descartável, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de orifício, deve possuir conector com tampa. Todo produto deve ser perfeito e acabado que não ocasione desconforto. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e estéril por óxido de etileno ou estéril por raio gama cobalto 60 se acondicionado em	0,58	Painel de Preços MS	0,80	https://www.raremed.com.br/sonda-uretral-esteril-descartavel-unidade-medix?sku=4456&	0,69	69,00

			embalagem plástica. Na embalagem devem estar especificados no mínimo: nº da sonda, nº do Registro na ANVISA, lote e data de esterilização. BR0436228. Cód. 352.						
								VALOR TOTAL LOTE 07:	2.850,45

LOTE 08									
Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unitário	Fonte	Valor Unitário	Fonte	Média de Preço	Média Valor Total
25	300	KIT	Cinto de imobilização para prancha de imobilização, para fixação de pacientes em macas de resgate e transporte. Confeccionado em fitas de poliéster. Composta por faixa de nylon flexível e resistente com 5 cm de largura e comprimento de no mínimo 1,70 metros, que não se solte com facilidade. Kit com 3 unidades. O produto deverá possuir notificação válida junto à ANVISA. S/ CÓD. BR. Cód. 229.	25,83	Painel de Preços MS	15,00	Processo 14/2025	20,42	6.126,00

26	40	UND	Imobilizador lateral de cabeça adulto, impermeável, em EVA revestido com pintura e impermeabilizante. A base deve possuir no mínimo 3 mm de espessura soldados eletronicamente com duas camadas de plástico transparente. Contém 3 fitas em polipropileno de no mínimo 30mm, costuradas com velcro para fixação na prancha. Base com velcros de 100mm costurados e impermeabilizados. Parte inferior com 3 placas em Eva plastificadas. Deve possuir 4 fitas de 30mm com passadores nas bases esquerda e direita e 2 fitas com passadores para fixação na prancha. Testeira com extremidades com velcro para regulagem, ao centro uma faixa com EVA plastificado. Tirantes no queixo com extremidade em velcro para regulagem e ao centro faixa em EVA plastificado. Com orifício central. Tijolos de imobilização: 2 peças, 1 esquerda e 1 direita com base ajustada por velcro na base, com rebaixos para passagem dos tirantes do queixo e testa e recorte para encaixe do ombros, orifício na região das orelhas. Deve permitir radiografias e tomografias sem afetar a qualidade da imagem. O produto deverá possuir notificação válida junto à ANVISA. S/ CÓD. BR. Cód.272.	94,25	Painel de Preços MS	65,00	Processo 14/2025	79,63	3.185,20
----	----	-----	---	-------	---------------------	-------	------------------	-------	----------

27	20	UND	Imobilizador lateral de cabeça infantil, impermeável, em EVA revestido com pintura e impermeabilizante. A base deve possuir no mínimo 3 mm de espessura soldados eletronicamente com duas camadas de plástico transparente. Contém 3 fitas em polipropileno de no mínimo 30mm, costuradas com velcro para fixação na prancha. Base com velcros de 100mm costurados e impermeabilizados. Parte inferior com 3 placas em Eva plastificadas. Deve possuir 4 fitas de 30mm com passadores nas bases esquerda e direita e 2 fitas com passadores para fixação na prancha. Testeira com extremidades com velcro para regulagem, ao centro uma faixa com EVA plastificado. Tirantes no queixo com extremidade em velcro para regulagem e ao centro faixa em EVA plastificado. Com orifício central. Tijolos de imobilização: 2 peças, 1 esquerda e 1 direita com base ajustada por velcro na base, com rebaixos para passagem dos tirantes do queixo e testa e recorte para encaixe do ombros, orifício na região das orelhas. Deve permitir radiografias e tomografias sem afetar a qualidade da imagem. O produto deverá possuir notificação válida junto à ANVISA. S/ CÓD. BR. Cód.273.	109,00	?	65,00	Processo 14/2025	87,00	1.740,00
								VALOR TOTAL LOTE 08:	11.051,20

LOTE 09									
Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unitário	Fonte	Valor Unitário	Fonte	Média de Preço	Média Valor Total

28	20	UND	Colar Cervical Néο-Natal não ajustável. Produto confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido em E.V.A, fecho em velcro, botões de nylon, em cores de padrão universal. Deve possuir apoio mentoniano e occipital, uma ampla abertura frontal que permita checar o pulso carotídeo e realizar procedimentos de traqueostomia e abertura na parte posterior que proporcione ventilação e permita verificação de escoamento de fluídos. O produto deverá possuir notificação válida junto à ANVISA. S/ Cód. BR. Cód. 232. – Apresentar catálogo e/ou ficha técnica oficial do fabricante, em língua portuguesa, contendo especificações completas do produto.	15,45	Painel de Preços MS	15,13	Processo 14/2025	15,29	305,80
29	80	UND	Colar Cervical Ajustável 4 x 1 Pediátrico; colar facilmente ajustável e montado por inteiro, com sistema de fechamento unidirecional, não precisando ser ajustado fora da vítima. Maior dimensionamento para se ajustar a pacientes pediátricos. Dispositivo de fixação integrado a faixa de velcro para melhorar o desempenho em várias condições ambientais. Design aperfeiçoado para satisfazer as características anatômicas específicas da criança. Deve ser revestido de espuma macia tipo EVA (etilvinilcetato) especial. Fecho com velcro de 50mm em um dos lados. Regulagem da altura através de um sistema duplo de trilhos nas duas laterais da parte anterior do colar, com fixação através de botão com encaixe sob pressão. Ótima avaliação visual. Aberturas traqueais e do painel traseiro superdimensionado para supervisão avançada das vias aéreas e avaliação progressiva da coluna cervical. Transparente a radiação, compatível com varredura por ressonância magnética e tomografia computadorizada. Travas para assegurar o tamanho selecionado. O	70,00	https://www.hospicenter.com.br/colar-cervical-ambu-pediatrico-perfit-a-ce-12-posicoes?parceiro=4839&	81,60	https://www.loganmed.com.br/colar-cervical-ajustavel-mini-ace-ambu	75,80	6.064,00

			produto deverá possuir notificação válida junto à ANVISA. S/ CÓD.BR. Cód. 231 – Apresentar catálogo e/ou ficha técnica oficial do fabricante, em língua portuguesa, contendo especificações completas do produto.						
								VALOR TOTAL LOTE 09:	6.369,80

LOTE 10									
Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unitário	Fonte	Valor Unitário	Fonte	Média de Preço	Média Valor Total
30	80	UND	Eletrodo adulto descartável para DEA Cmos Drake, Life Futura 400. Conector Ref. F7959/W, azul e branco. Possuir Registro ou Notificação válida na ANVISA. BR0453771. Cód.13897. Apresentar catálogo e/ou ficha técnica oficial do fabricante, em língua portuguesa, contendo especificações completas do produto.	602,45	https://cosmosdrake.com.br/produto/equipamentos-medico-hospitalares/produ-tos-hospitalares/desfibrilador-acessorio/dea/pas-de-choque-adesivas-conec-azul-branco-f7959-w/	239,00	Processo 14/2025	420,73	33.658,40
31	15	UND	Eletrodo adulto descartável para DEA Cmos Drake, Life Futura 400. Conector Ref. F7988W/CM, preto. Possuir Registro ou Notificação válida na ANVISA. BR0453771. Cód.13898. Apresentar catálogo e/ou ficha técnica oficial do fabricante, em língua portuguesa, contendo especificações completas do produto.	450,00	https://www.viasaereas.com.br/equipamentos/desfibriladores/pas-de-choque-adesivas-conector-preto/	269,95	Processo 14/2025	359,98	5.399,70

					to-cmos- drake-de a-life-400				
								VALOR TOTAL LOTE 10:	39.058,10

LOTE 11									
Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unitário	Fonte	Valor Unitário	Fonte	Média de Preço	Média Valor Total
32	100	UND	Eletrodo (pás) adesivas descartáveis para desfibrilador externo automático (DEA), compatíveis com equipamento COMEN modelo F1, referência do fabricante CM3922A ou tecnicamente equivalente, constituídas por par de eletrodos autoadesivos com gel condutivo de alta eficiência, pré-conectados por cabo único com conector específico para o equipamento, indicadas para uso adulto, confeccionadas em material flexível, atóxico, hipoalergênico e livre de látex, com boa aderência à pele mesmo em condições de umidade, produto de uso único, descartável, fornecido em embalagem individual selada de fábrica, contendo identificação do fabricante, modelo/referência, lote, data de fabricação e validade, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA, sem necessidade de adaptadores para funcionamento, CATMAT 477439. Apresentar catálogo e/ou ficha técnica oficial do fabricante, em língua portuguesa, contendo especificações completas do produto.	283,05	https://www.dormed.com.br/eletrodo-adulto-compativel-cardioversor-s8-comen-bluepad/p	568,91	https://www.generalmed.com.br/loja/produto.php?loja=371454&IdProd=1622&parceiro=3060&variant_id=	425,98	42.598,00
								VALOR TOTAL LOTE 11:	42.598,00

LOTE 12									
Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unitário	Fonte	Valor Unitário	Fonte	Média de Preço	Média Valor Total
33	20	UND	Eletrodo adulto descartável para DEA/Cardioversor Philips Heart Start MRX. Possuir Registro ou Notificação válido na ANVISA. Apresentar catálogo e/ou ficha técnica oficial do fabricante, em língua portuguesa, contendo especificações completas do produto.	382,00	https://www.hospitalcenter.com.br/eletrodo-pas-adesivas-desfibrilador-cardioversor-comen?parceiro=4839&	249,00	Processo 14/2025	315,50	6.310,00
								VALOR TOTAL LOTE 12:	6.310,00

LOTE 13									
Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unitário	Fonte	Valor Unitário	Fonte	Média de Preço	Média Valor Total
34	20	UND	Esfigmomanômetro pediátrico, completo, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho de velcro, confeccionada em tecido resistente (nylon, poliéster ou material equivalente), lavável, flexível e que se molde facilmente ao braço, manguito e pêra fabricados sem emendas de subpeças, com borracha especial, que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentam resistência e perfeita vedação, condicionada em bolsa apropriada, embalagem. Registro na ANVISA e Certificação no INMETRO. BR0432470. CÓD. 15118.	156,34	https://www.produtosmedicos.com.br/equipamentos/aparelhos-de-pressao/esfigmomanometro-infantil-tradicional-bic?variant_id=15939	259,00	https://www.produtosmedicos.com.br/equipamentos/aparelhos-de-pressao/esfigmomanometro-infantil-tradicional-bic?variant_id=15939	207,67	4.153,40
								VALOR TOTAL LOTE 13:	4.153,40

LOTE 14									
Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unitário	Fonte	Valor Unitário	Fonte	Média de Preço	Média Valor Total
35	08	KIT	Laringoscópio infantil, tipo convencional, com lâminas retas Laringoscópio com cabo infantil em metal cromado/latão/aço inox e lâminas nº 0, 1 e 2 retas também confeccionadas em metal cromado/latão/aço inox. Acompanha estojo. Funciona com 2 pilhas comuns médias. Registro vigente na ANVISA. BR0445618. Cód.13900	502,72	Painel de Preços MS	504,00	https://www.cirurgicalucena.com.br/prod,idproduto,8626379,equipamentos-laringoscopia-infantil-lam-reta-0-1-e-2-c-3-701rt---mikatos?	503,36	4.026,88
36	10	KIT	Laringoscópio adulto, tipo convencional, com lâminas curvas. Laringoscópio com cabo adulto em metal cromado/latão/aço inox e lâminas de nº 1 a 5 curvas também confeccionadas em metal cromado/latão/aço inox. Acompanha estojo. Funciona com 2 pilhas comuns médias. Registro vigente na ANVISA. BR0445615. Cód.13901	620,34	Painel de Preços MS	487,00	Processo 14/2025	553,67	5.536,70
								VALOR TOTAL LOTE 14:	9.563,58

LOTE 15									
Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unitário	Fonte	Valor Unitário	Fonte	Média de Preço	Média Valor Total
37	50	UND	Frasco de drenagem mediastinal, estéril. Frasco em PVC rígido, 500ml, transparente, atóxico e graduado. Extensão em PVC flexível, transparente, com espiral, com pinça, com conector na extremidade do tubo. Tampa em polietileno, com	22,15	Painel de Preços MS	27,66	https://www.cliniflex.com.br/dispositivo-drenagem-mediastinal?	24,91	1.245,50

			duas saídas e alça para fixação. Registro vigente na ANVISA. BR S/CÓD. Cód. 14810.				arceiro=4386&variant_id=1979&		
								VALOR TOTAL LOTE 15:	1.245,50

LOTE 16									
Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unitário	Fonte	Valor Unitário	Fonte	Média de Preço	Média Valor Total
38	40	UND	Lanterna clínica de bolso. Confeccionada em metal leve, com iluminação branca de LED no mínimo 2,2 V, alimentada por duas pilhas AAA, com acionamento por botão liga/desliga, com clip de bolso. Possuir Notificação vigente na ANVISA. BR0381138. Cód.15354.	28,99	Painel de Preços MS	17,49	Processo 14/2025	23,24	929,60
								VALOR TOTAL LOTE 16:	929,60

LOTE 17									
Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unitário	Fonte	Valor Unitário	Fonte	Média de Preço	Média Valor Total
39	100	ROL	Lençol de papel, hospitalar, descartável. Deve ser produzido com 100% celulose virgem, com fibras longas a fim de garantir alta resistência. Não deve conter em sua composição nenhuma partícula de papel reciclável. Tamanho: 70cm x 50mt. Picotado. Rolos embalados individualmente. Cor: branco. Possuir Notificação vigente na ANVISA. BR0481789. Cód. 15120	9,46	Painel de Preços MS	9,24	Processo 14/2025	9,35	935,00

40	2500	UND	Manta térmica aluminizada, medindo 2,10 m x 1,40 m, que reflete o calor do corpo e mantém o paciente aquecido e seco durante o atendimento e transporte. Utilizado para evitar hipotermia de vítimas críticas durante o transporte. Isola e não permite a perda de calor de maneira altamente eficaz. Confeccionado em poliéster, polietileno ou polipropileno recoberto com alumínio. Possuir Notificação vigente na ANVISA. BR0470275. Cód.311.	6,85	Painel de Preços MS	5,63	Processo 14/2025	6,24	15.600,00
VALOR TOTAL LOTE 17:									16.535,00

LOTE 18									
Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unitário	Fonte	Valor Unitário	Fonte	Média de Preço	Média Valor Total
41	90	PAR	Luvas cirúrgicas de látex nº 7,5 - tamanho Brasil. Esterilizadas pelo processo de radiação gama; esterilização assegurada por 3 anos; lubrificadas com pó bio-absorvível e inerte; validade assegurada por 3 anos após a data de fabricação, observando os cuidados de conservação; lisas e anatômicas; contendo látex natural com baixo nível de proteína e com propriedades antiderrapantes. Embalagem com 1 par individualizada. Deverá possuir Registro válido na ANVISA e CA. BR0276341. Cód. 14815	1,25	Painel de Preços MS	1,23	Processo 14/2025	1,24	111,60
42	80	PAR	Luvas cirúrgicas de látex nº 8,0 - tamanho Brasil. Esterilizadas pelo processo de radiação gama; esterilização assegurada por 3 anos; lubrificadas com pó bio-absorvível e inerte; validade assegurada por 3 anos após a data de fabricação, observando os cuidados de conservação; lisas e anatômicas; contendo látex natural com baixo	1,26	Painel de Preços MS	1,23	Processo 14/2025	1,25	100,00

			nível de proteína e com propriedades antiderrapantes. Embalagem com 1 par individualizada. Deverá possuir Registro válido na ANVISA e CA. BR0276340. Cód. 14816						
43	30	UND	Bulbo (pêra) de borracha nº 10 – capacidade 100mL. Confeccionado em borracha natural atóxica, flexível e resistente, com ponta em borracha ou material plástico atóxico, firmemente acoplada. Indicado para higienização, irrigação e drenagem de cavidades (canal auditivo e narinas). Produto para uso médico-hospitalar. Deve possuir Notificação vigente junto à ANVISA. BR0466816.Cód. 15112.	27,00	Painel de Preços MS	30,58	https:// magazine medica.c om.br/pr odutos/vi sualiza/s ku/2346/	28,79	863,70
								VALOR TOTAL LOTE 18:	1.075,30

LOTE 19									
Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unitário	Fonte	Valor Unitário	Fonte	Média de Preço	Média Valor Total
44	30	UND	Máscara de oxigênio adulto, com bojo em policarbonato e coxim inflável em PVC, transparente, nº 5, adaptável em Reanimador Manual Adulto. Possuir Registro válido na ANVISA. Cód. 15355	19,90	https://w ww.cpapf it.com.br /mascara -facial-de scartavel- coxim-inf lavel-com -valvula- e-gancho -haibreat h/p/4541 ?c=6&t=6	17,95	Processo 14/2025	18,93	567,90

45	20	UND	Máscara laríngea descartável (ML). Tamanho nº 1. Produto estéril de uso único. Fabricado em SILICONE, de grau médico. Constituído por conector proximal, tubo condutor, manguito pneumático, válvula de retenção, balão piloto, tubo de enchimento e linha de referência. No tubo deve conter: número da ML, tamanho do paciente e volume de enchimento. Deve ser esterilizada, embalada individualmente e pronta para uso. Deve possuir Registro vigente na ANVISA. S/ CÓD. BR. Cód. 2509.	35,94	https://www.medtech.com.br/loja/?product=mascara-laringea-novamasc-medtech-descartavel-silicone-no-10	21,00	Processo 14/2025	28,47	569,40
46	20	UND	Máscara laríngea descartável (ML). Tamanho nº 1,5. Produto estéril de uso único. Fabricado em SILICONE, de grau médico. Constituído por conector proximal, tubo condutor, manguito pneumático, válvula de retenção, balão piloto, tubo de enchimento e linha de referência. No tubo deve conter: número da ML, tamanho do paciente e volume de enchimento. Deve ser esterilizada, embalada individualmente e pronta para uso. Deve possuir Registro vigente na ANVISA. S/ CÓD. BR. Cód. 2510.	57,13	https://www.utilidadesclinicas.com.br/mascara-laringea-de-silicone-descartavel-md-22061.html	21,00	Processo 14/2025	39,07	781,40
47	15	UND	Máscara laríngea descartável (ML). Tamanho nº 2. Produto estéril de uso único. Fabricado em SILICONE, de grau médico. Constituído por conector proximal, tubo condutor, manguito pneumático, válvula de retenção, balão piloto, tubo de enchimento e linha de referência. No tubo deve conter: número da ML, tamanho do paciente e volume de enchimento. Deve ser esterilizada, embalada individualmente e pronta para uso. Deve possuir Registro vigente na ANVISA. S/ CÓD. BR. Cód. 2511.	65,00	https://www.hospicenter.com.br/mascara-laringea-descartavel-silicone-todos-tamANHOS-hospicenter?parceiro=4839&variant_id=2154&	21,00	Processo 14/2025	43,00	645,00

48	15	UND	Máscara laríngea descartável (ML). Tamanho nº 2,5. Produto estéril de uso único. Fabricado em SILICONE, de grau médico. Constituído por conector proximal, tubo condutor, manguito pneumático, válvula de retenção, balão piloto, tubo de enchimento e linha de referência. No tubo deve conter: número da ML, tamanho do paciente e volume de enchimento. Deve ser esterilizada, embalada individualmente e pronta para uso. Deve possuir Registro vigente na ANVISA. S/ CÓD. BR. Cód.2512.	63,00	https://www.cirurgicacaron.com.br/equipamentos-medicos/endoscopia/mascara-laringea-de-silicone-md-unico-2-5	22,00	Processo 14/2025	42,50	637,50
49	15	UND	Máscara laríngea descartável (ML). Tamanho nº 3. Produto estéril de uso único. Fabricado em SILICONE, de grau médico. Constituído por conector proximal, tubo condutor, manguito pneumático, válvula de retenção, balão piloto, tubo de enchimento e linha de referência. No tubo deve conter: número da ML, tamanho do paciente e volume de enchimento. Deve ser esterilizada, embalada individualmente e pronta para uso. Deve possuir Registro vigente na ANVISA. S/ CÓD. BR. Cód.2513.	68,01	https://www.shoppingprosauda.com.br/www-shoppingprosauda-com-br/mascara-laringea-n3-0-silicone-md	22,00	Processo 14/2025	45,01	675,15
50	20	UND	Máscara laríngea descartável (ML). Tamanho nº 4. Produto estéril de uso único. Fabricado em SILICONE, de grau médico. Constituído por conector proximal, tubo condutor, manguito pneumático, válvula de retenção, balão piloto, tubo de enchimento e linha de referência. No tubo deve conter: número da ML, tamanho do paciente e volume de enchimento. Deve ser esterilizada, embalada individualmente e pronta para uso. Deve possuir Registro vigente na ANVISA. S/ CÓD. BR. Cód.2514.	64,80	https://www.cirurgicalucena.com.br/produto,8598606,consumo-mascara-laringea-de-silicone-desc-4-0-162040-comper	22,00	Processo 14/2025	43,40	868,00

51	50	UND	Máscara laringea descartável (ML). Tamanho nº 5. Produto estéril de uso único. Fabricado em SILICONE, de grau médico. Constituído por conector proximal, tubo condutor, manguito pneumático, válvula de retenção, balão piloto, tubo de enchimento e linha de referência. No tubo deve conter: número da ML, tamanho do paciente e volume de enchimento. Deve ser esterilizada, embalada individualmente e pronta para uso. Deve possuir Registro vigente na ANVISA. S/ CÓD. BR. Cód.2515.	68,88	https://www.dormed.com.br/mascara-laringea-descartavel-n-5-0---md/p	22,00	Processo 14/2025	45,44	2.272,00
								VALOR TOTAL LOTE 19:	7.016,35

LOTE 20									
Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unitário	Fonte	Valor Unitário	Fonte	Média de Preço	Média Valor Total
52	200	PCT	Saco plástico para resíduo infectante (branco), produzido em polietileno de alta densidade virgem. Resistente, fundo estrela. Deve constar em cada saco a inscrição e o símbolo de material infectante. Tamanho: 30L. Pacote com 100 unidades. S/ CÓD. BR. Cód.374.	25,83	https://www.horaimaisdistribuidora.com.br/saco-para-lixo-hospitalar-infectante-rolo-30-litros-branco-59-x-62-cm-talge-unid-20-25-05-05-12-10-4	12,60	Processo 14/2025	19,22	3.844,00

53	100	PCT	Saco plástico para resíduo infectante (branco), produzido em polietileno de alta densidade virgem. Resistente, fundo estrela. Deve constar em cada saco a inscrição e o símbolo de material infectante. Tamanho: 100L. Pacote com 100 unidades. S/ CÓD. BR. Cód.376.	39,90	https://www.utilidadesclinicas.com.br/saco-para-lixo-infectante-100-des-carbox-des12620-d.html?	28,50	Processo 14/2025	34,20	3.420,00
								VALOR TOTAL LOTE 20:	7.264,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$295.850,38 (Duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos).

7.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preço

A adoção do Sistema de Registro de Preço (SRP) mostra-se a solução mais adequada, considerando:

- A natureza contínua do fornecimento;
- A imprevisibilidade da demanda assistencial;
- A necessidade de entregas parceladas ao longo do exercício;
- A racionalização de estoques;
- A otimização de recursos financeiros e logísticos;
- A possibilidade de atendimentos simultâneos às diversas bases descentralizadas.

O SRP confere maior flexibilidade à Administração, sem prejuízo da economicidade e da eficiência.

7.2 Justificativa da modalidade Pregão Eletrônico

Materiais médico-hospitalares caracterizam-se como bens comuns, cujas especificações podem ser objetivamente definidas no edital, sendo amplamente disponíveis no mercado. Dessa forma, o pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, apresenta-se como a modalidade mais adequada, promovendo ampla competitividade, transparência e obtenção da proposta mais vantajosa.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A realização de nova contratação para o fornecimento dos materiais padronizados pelo CIRUSPAR se faz necessário em razão do vencimento do PE 09/2025 em 24/07/2026. A opção pelo Sistema de Registro de Preços se mostra a mais viável, pois decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os

quantitativos a serem utilizados e ainda objetiva evitar a mobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício. Este Sistema de Registro permite que a administração realize a contratação com racionalidade e de acordo com seus recursos e de forma parcelada.

Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de licitação por Pregão Eletrônico, menor preço por lote, podendo ser contratado através de Sistema de Registro de Preços, por um período de 12 meses.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A adjudicação do Pregão Eletrônico, por meio de Ata de Registro de Preços, será realizada por **lote**, com o objetivo de evitar que itens de baixo valor unitário ou reduzida demanda resultem fracassados, conforme verificado no último certame de materiais médico-hospitalares promovido pelo CIRUSPAR (Pregão nº 25/2025).

A adoção do critério de julgamento por **lotes** visa conferir maior atratividade econômica ao procedimento licitatório, ampliando o interesse dos fornecedores, bem como mitigar o risco de desabastecimento de insumos essenciais às atividades do SAMU 192 – CIRUSPAR.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, a aquisição de materiais médico-hospitalares tem por finalidade assegurar o adequado abastecimento dos insumos necessários às atividades assistenciais desenvolvidas pelo CIRUSPAR, em conformidade com a legislação sanitária, normas técnicas aplicáveis e diretrizes da administração pública.

11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Previamente à celebração do contrato, o CIRUSPAR deverá adotar as providências administrativas e operacionais necessárias à adequada instrução do processo de contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Entre as medidas a serem adotadas, incluem-se a validação das quantidades estimadas com base no consumo histórico, estoque atual e demanda prevista; a revisão e padronização das especificações técnicas dos materiais, garantindo compatibilidade com os equipamentos, insumos e protocolos operacionais do SAMU 192; a verificação das condições de armazenamento, controle de estoque, recebimento e conferência dos produtos; a confirmação da disponibilidade orçamentária; a designação de gestor e fiscal do contrato; bem como a adoção de medidas preventivas para evitar desabastecimento até a conclusão da contratação. Também deverão ser observadas as exigências sanitárias e regulatórias aplicáveis aos materiais médico-hospitalares, visando assegurar a continuidade, segurança e eficiência dos atendimentos pré-hospitalares de urgência e emergência prestados à população.

12- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta contratação, **não há vínculos ou interdependências** com outros contratos vigentes ou planejados. O objeto contratado pode ser executado de forma autônoma, sem necessidade de contratações complementares.

13 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de materiais médico-hospitalares pode gerar impactos ambientais relacionados principalmente à geração de resíduos de serviços de saúde, incluindo embalagens, materiais perfurocortantes e resíduos químicos. Tais resíduos, quando manejados inadequadamente, podem representar riscos ao meio ambiente, à saúde pública e aos trabalhadores envolvidos no manejo e destinação final.

Assim sendo, observará rigorosamente as normas ambientais e sanitárias vigentes, incluindo a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), as diretrizes estabelecidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA e pela ANVISA, além das normas institucionais previstas no Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) do CIRUSPAR.

Como medidas mitigadoras, serão mantidos e continuamente aprimorados os procedimentos já adotados de segregação, acondicionamento, identificação, armazenamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados. Permanecerão sendo realizadas ações sistemáticas de educação permanente, capacitação e treinamentos periódicos aos profissionais envolvidos, com foco no manejo seguro dos resíduos de serviços de saúde, na prevenção de riscos ocupacionais e na conformidade com a legislação sanitária e ambiental vigente, visando à redução contínua dos impactos ambientais decorrentes das atividades assistenciais.

14. CONCLUSÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE.

Diante do exposto, verifica-se que a aquisição anual de materiais médico-hospitalares destinados ao SAMU 192 Sudoeste do Paraná, por meio de Pregão Eletrônico com Registro de Preços, mostra-se necessária, viável e juridicamente adequada. A medida observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e continuidade dos serviços públicos de saúde.

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução proposta é a mais vantajosa para atender às demandas assistenciais do CIRUSPAR, garantindo a segurança operacional e a qualidade na prestação dos serviços à população.

Pato Branco - PR, 08 de Julho de 2026.

Danielli de Lara
Farmacêutica CRF/PR 27.259
CIRUSPAR SAMU 192

Francieli Molinett de Arruda
Farmacêutica CRF/PR 25.983
CIRUSPAR SAMU 192

Anexo 1 - Orçamento Itens 4, 5, 6, e 7 (Lotes 2,3, 4 e 5 respectivamente):



PRÓ-VIDA
SOLUÇÕES HOSPITALARES
E NUTRICIONAIS

Pró-Vida Comércio de Equipamentos LTDA

CNPJ: 03.889.336/0001-45

Inscrição Estadual: 90.214.404-82

Fone/Fax: (44) 3123-4000

Maringá/PR, 16 de abril de 2026.

Ao

CIRUSPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ

CNPJ: 14.896.759/0001-09

A/C: Danielli de Lara - Farmacêutica

Contato: (46) 3272-1220 / e-mail: farmacia@ciruspar.pr.gov.br

Conforme solicitação segue orçamento:

Item	Descrição	Valor Unit	Qde	Valor total
1	Agulha acesso intraosseo 25mm, marca SAM Medical	R\$ 1.400,00	30	R\$ 42.000,00
2	Agulha acesso intraosseo 15mm, marca SAM Medical	R\$ 1.400,00	20	R\$ 28.000,00
3	Agulha acesso intraosseo 45mm, marca SAM Medical	R\$ 1.400,00	20	R\$ 28.000,00
4	Dispositivo perfurador rotativo manual para acesso Intraosseo modelo SAM-IO marca SAM Medical	R\$ 2.485,00	06	R\$ 14.910,00

Condições de fornecimento:

- Validade do orçamento: 30 dias.
- Pagamento: Conforme empenho
- Despesas de Frete: Inclusas
- Prazo de entrega: Até 30 dias, após aprovação

Atenciosamente,

Luiz Henrique Sass Toloto

CONssultor de Vendas

Anexo 2 - Orçamento Itens 4, 5, 6, e 7 (Lotes 2,3, 4 e 5 respectivamente):

exitusmed soluções médico-hospitalares	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES AVENIDA TAMANDARÉ, 1163 - JARDIM VILA PLANALTO CAMPO GRANDE - MS CEP: 79.009-790 FONE:(67)30292-822 CNPJ: 10.855.398/0001-00 Insc. Est.: 283520396	16/04/2026 Hr: 12:06 Nº ORÇAMENTO 000006
--	---	---

CLIENTE : 000081-CIRUSPAR CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA DO SUDOESTE DO PR ENDEREÇO : RUA ASSIS BRASIL, 622 BAIRRO : VILA ISABEL CONTATO :	CIDADE : PATO BRANCO / PR EMAIL : samu@patobranco.pr.gov.br	CEP : 85.504-293 INSCRIÇÃO : FONE : (46) 3225-3731 FAX : () -	CPF/CNPJ : 14.896.759/0001-09
--	--	---	--------------------------------------

LISTA DE PRODUTOS

PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	QDE	\$ UNIT	\$ PROD	\$ IPI	S. T.	\$ TOTAL
00.2957	*AGULHA SAM IO 25MM - ACOMP. TUBO EXT. E DISP. DE DESCARTE	9018.32.19	30	1.350,00	40.500,00	0,00	SIM	40.500,00
00.2956	AGULHA SAM IO 15MM - ACOMP. TUBO EXT. E DISP. DE DESCARTE	9018.32.19	20	1.350,00	27.000,00	0,00	SIM	27.000,00
00.2959	*AGULHA SAM IO 45MM - ACOMP. TUBO EXT. E DISP. DE DESCARTE	9018.32.19	20	1.350,00	27.000,00	0,00	SIM	27.000,00
00.2960	*PERFURADOR (DRIVER) SAM IO PERFURADOR (DRIVER) SAM IO	9018.39.99	6	2.415,00	14.490,00	0,00	NÃO	14.490,00
TOTAL DE ITENS: 4								108.990,00

FORMA DE PAGAMENTO CONFORME EMPENHO	TIPO FRETE EMITENTE (C)	VALOR FRETE 0,00	VALOR IPI 0,00	ICMS S.T. 0,00	TOTAL PEDIDO 108.990,00	VALIDADE 20/08/2026
TIPO DE COBRANÇA DEPÓSITO	TRANSPORTADORA	TELEFONE			PRazo DE ENTREGA 30 DIAS	

ADRIANO DE JESUS
Consultor(a) de Vendas
Fone: (44)99948-1538
Email: adriano@exitusmed.com.br

ANEXO III - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026

Ata de Registro de Preços nº XX

Aos __ dias do mês de __ do ano dois mil e vinte e seis (2026), na Sede Administrativa do CIRUSPAR, na Rua Assis Brasil, nº 608, Vila Isabel, em Pato Branco - PR, o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 14.896.759/0001-09, com sede e foro na Rua Assis Brasil, 608, Vila Isabel, em Pato Branco – PR, neste ato representado pelo seu presidente, o Sr. Anderson Manique Barreto, brasileiro, portador do RG nº 5.228.761-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 967.311.099-91, residente e domiciliado na Rua Vicente Palotti, nº 271, Bairro Frizon, na cidade de Coronel Vivida/PR - CEP: 85.550-000, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, estabelecida na _____, representada pelo Sócio proprietário, o Sr. __, brasileiro, inscrito no CPF nº __, portador do RG nº __, residente e domiciliado _____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar, e tendo em vista às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, firmam a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do **Pregão nº 11/2026**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares destinados ao CIRUSPAR – SAMU 192 Sudoeste do Paraná. A quantidade apurada por estimativa, com previsão de entrega fragmentada, de acordo com a necessidade, mediante requisição prévia. As condições de entrega, recebimento e pagamento são as constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência, o qual é parte integrante desta ata independentemente de transcrição. **DA ADESÃO E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos e entidades participantes deste registro de preços. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação. **DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DESTA ATA:** As contratações serão formalizadas por nota de empenho encaminhada, ao e-mail do FORNECEDOR. **DA VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência da ata será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura pelas partes, sendo posteriormente publicada no PNCP e no Diário Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preconiza o artigo 84, da Lei 14.133/21. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:** A Entrega dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de solicitação formal pelo setor requisitante. Os pedidos serão efetuados exclusivamente via e-mail, devendo a Contratada informar na proposta de preços um único e-mail para o qual os pedidos deverão ser encaminhados. O envio do pedido no e-mail informado na proposta será considerado como recebido e lido não podendo o fornecedor alegar desconhecimento. Os pedidos serão efetuados, de acordo com a necessidade, nas quantidades determinadas, através da Solicitação de Fornecimento e Nota de Empenho. A entrega deverá ocorrer em um prazo não superior a 20 dias úteis, contados a partir do recebimento do empenho e autorização de compra no e-mail informado pela contratada. O prazo de entrega estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do fornecedor, formulada antes de findar o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Demandante. A entrega dos produtos deverá ser feita na Sede do CIRUSPAR, situada na Rua Assis Brasil, nº 608, bairro Vila Isabel, na cidade de Pato Branco/PR – CEP 85.504-293. De segunda à sexta-feira, das 8:00 - 11:30 e das 13:15 às 17:00. A recepção dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, ficando vinculada a verificação da qualidade dos mesmos pelo CIRUSPAR. **Recebimento Provisório:** Será recebido o objeto PROVISORIAMENTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis depois da entrega dos itens, nos termos do Art. 140, II, “a” da Lei 14.133/2021, mediante inspeção sumária do objeto pelo fiscal do contrato. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando o Fornecedor vencedor a reparar e corrigir eventuais vícios, defeitos ou incorreções que porventura forem detectados, na forma da Lei vigente. O recebimento provisório ou definitivo dos equipamentos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos que porventura forem entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do

objeto. Na substituição dos materiais, a reposição será no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação da inconformidade. Os materiais deverão ser substituídos por outros com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia do CIRUSPAR, sem custo adicional.

Recebimento Definitivo: Findado o recebimento provisório, será recebido o objeto DEFINITIVAMENTE, nos termos do Art. 140, II, “b”, da Lei 14.133/2021. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços. Não serão aceitos, em hipótese alguma, a entrega do objeto com especificação diversa a contida na Ata de Registro de Preços. As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento. A contratada deverá comunicar imediatamente a contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto. O prazo de vigência da ata será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura pelas partes, sendo posteriormente publicada no PNCP e no Diário Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preconiza o artigo 84, da Lei 14.133/21.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos atestados na Nota Fiscal pelo recebedor. A NOTA FISCAL deverá vir com o objeto minuciosamente descrito em conformidade com o empenho, onde estão descritas as respectivas individualidades de cada um, e nos termos da instrução normativa 1234/12, da RFB que dispõe sobre o IR retido na fonte, requer seja destacado na nota fiscal a alíquota e valor do IR a ser retido. Constatados erros, divergências ou outra falha nos documentos apresentados à cobrança pela proponente Contratada, os pagamentos ficarão retidos até que seja realizada a correção dos problemas. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias: 40 - 05.001.10.302.0005.2005.3.3.90.30.00 - Manutenção da Coordenação Médica 3.3.90.30.36 – Material Hospitalar. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo se verificar a existência de saldo. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou CRC para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CIRUSPAR, será aplicada correção monetária pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $I = (TX / 100) / 365 - EM = I \times N \times VP$ - Onde: I = Índice de atualização financeira; TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios; N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Registro de Preços. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste Registro de Preços, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do acordo, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Para atender as necessidades deste processo, as empresas devem

possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência Contratual, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições. Entregar os produtos solicitados, com pontualidade, em estrita conformidade com as especificações do Edital e da proposta de preço apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas. A contratada deverá adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar danos materiais e pessoais, responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros. Comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto, objeto da licitação. Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos produtos no local determinado pela Contratante, sendo que deverá estar incluso no valor do produto os custos com frete e demais impostos do mesmo, inclusive carga/descarga, que será de responsabilidade da Contratada. Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não se excluindo ou se reduzindo esta responsabilidade, o acompanhamento realizado pela contratante. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento. Comunicar, imediatamente e por escrito, o CIRUSPAR, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias. Atender com prontidão as determinações dos fiscais/gestor do Contrato que poderá sustar, total ou parcialmente, o recebimento e aceite do objeto da licitação, sempre que considerar a medida necessária. É de responsabilidade da contratada possuir em seu quadro, pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora. Observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho e obedecer às normas técnicas de proteção ao meio ambiente. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre. Em caso de equipamentos e material permanente, conceder garantia de no mínimo 12 (doze) meses contado(s) do seu recebimento definitivo. Havendo divergência entre os produtos solicitados e os entregues, o Fiscal da Ata de Registro de Preços efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades no prazo fixado pelo fiscal do contrato devidamente justificado. Todos os casos atípicos não mencionados deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº: 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público. **DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Adjudicado o objeto da presente licitação, o CIRUSPAR convocará o adjudicatário no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21.** A ata será encaminhada exclusivamente no e-mail apresentado na proposta de preços. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que ocorra dentro do prazo inicial e o motivo justificado e aceito pela Administração. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital. Serão formalizadas tantas atas de registro de preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de referência. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados no PNCP e no Portal de transparência do CIRUSPAR. A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços, nos termos do subitem anterior, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório. **DO FISCAL E DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** A ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de

acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, o pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021. A administração indicará como Fiscal da Ata de Registro de Preços, os empregadas públicas, **Danielli de Lara e Francieli Molinett de Arruda**, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº Lei nº 14.133, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o empregado público **William Holderied** dentro dos padrões determinados pela Lei nº 14.133 de 2021, para receber apontamentos do fiscal da ata de registro preços, bem como analisar e realizar atos que venham a alterar a execução da ata. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021. Não serão liberadas recomposições *decorrentes de inflação*, que não configurem álea econômica extraordinária, *tampouco fato previsível*, ou ainda, que sejam enviadas após o pedido de fornecimento e emissão da respectiva Nota de Empenho. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo do CIRUSPAR ou no e-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br, desde que comunicados antes do pedido de fornecimento e emissão da respectiva Nota de Empenho. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Caso haja pedidos em aberto, a licitante deverá concretizar o fornecimento do pedido em pendência para que o reequilíbrio ocorra somente para os próximos pedidos. **REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS** O Fiscal responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS** O Fornecedor terá seu registro Cancelado Quando: A pedido, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado. Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços. Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. For declarado Inidôneo ou impedido em licitar ou contratar com o CIRUSPAR ou qualquer um dos municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei federal nº 14.133, de 2021. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **ANTICORRUPÇÃO** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº: 8.429/1992), a Lei Federal nº: 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como, de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata,

devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **DAS SANÇÕES** O licitante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: Deixar de entregar a documentação exigida para o certame; Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação; V - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas, as seguintes sanções: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Na aplicação das sanções serão considerados: a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração; V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle. A multa a ser recolhida, calculada na forma do edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.1. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens I, II e III do item 18.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do CONSÓRCIO pelo prazo máximo de 3 (três) anos. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada o responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens IV, V, VI, VII e VIII do subitem 18.1, bem como pelas infrações dos subitens I, II e III do item 18.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referido no item 18.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. A sanção estabelecida no subitem IV do item 18.2, será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da Coordenação Geral. As sanções previstas nos subitens I, III e IV do item 18.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem II do mesmo item. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente. A aplicação das sanções previstas no item 18.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração. Da aplicação das sanções previstas no item 18 caberá recurso nos termos dos artigos 166, 167 e 168 caput da Lei 14.133/2021. **Todas as notificações, intimações, comunicados e outros atos, serão efetuados exclusivamente via e-mail, através do e-mail informado pela licitante para envio dos atos oficiais em seus documentos de habilitação. Os e-mails enviados pelo CIRUSPAR ao e-mail informado pela licitante serão considerados como recebidos e lidos não podendo o fornecedor alegar desconhecimento posteriormente. Os prazos concedidos para respostas, defesas e recursos, serão considerados a partir do próximo dia útil da data de envio do e-mail pelo CIRUSPAR.** **DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS** Poderão utilizar-se desse Registro de Preços todos os setores do CIRUSPAR **DA VINCULAÇÃO** Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 11/2026** e à proposta do licitante vencedor. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde após lida e aprovada esta ata, vai assinada pelas partes interessadas.

CIRUSPAR - Contratante
Anderson Manique Barreto – Presidente do CIRUSPAR

_____ - ***Contratada***
_____ - ***Representante Legal***

Anexo I - Descrição dos Itens Registrados

GRUPO 01 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
1	60	UN	Abaixador de língua, confeccionado em madeira, descartável, uso único, formato anatômico, com extremidades arredondadas, superfície lisa, isento de farpas, lascas, rachaduras, umidade, mofo ou qualquer irregularidade que comprometa a segurança do usuário e do paciente. Produto não estéril, indicado para exame clínico da cavidade oral e procedimentos médicos e odontológicos diversos. Dimensões aproximadas: comprimento entre 13 e 15 cm, largura aproximada de 1,5 a 2,0 cm e espessura compatível com o uso seguro. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, acondicionadas de forma a garantir integridade e higiene do produto até o momento do uso. O produto deverá possuir notificação válida junto à ANVISA. BR0269941. Cód. 457. - CATMAT 629304. Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	-	-
2	50	UN	Abaixador de língua confeccionado em plástico rígido de alta resistência, atóxico, não estéril, reutilizável, indicado para exame clínico da cavidade oral e demais procedimentos assistenciais. Produto com formato anatômico tipo espátula, extremidades arredondadas, superfície lisa, sem rebarbas, fissuras, porosidades ou irregularidades que possam causar lesões ou dificultar o processo de higienização e desinfecção. Dimensões aproximadas: Comprimento: entre 14 e 18 cm. Largura: aproximadamente 2 cm. Espessura compatível com resistência estrutural sem flexão excessiva. Cor preferencialmente branca ou natural. Embalagem individual ou coletiva que assegure integridade do produto até o momento do uso. O produto deverá possuir notificação válida junto à ANVISA. BR0273285. Cód 179 - CATMAT 629303. Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	-	-
3	200	UN	Fita adesiva hospitalar, tamanho: 16mmX50m, confeccionada com dorso de papel crepado tratado com látices de estireno butadieno. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural e resina e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas que proporcionam uma excelente adesividade. Aceita bem, sem borrar, a escrita com lápis ou tinta, o que lhe confere inúmeras utilidades de uso, como a fixação de ataduras, identificação de seringas, rótulos de soro e no fechamento de pacotes. Embaladas individualmente em envelopes de filme plástico. Não estéril. Passível de esterilização em processos de autoclave, irradiação gama ou óxido de etileno, cor branca, enrolada em carretel. O produto deverá possuir notificação válida junto à ANVISA. BR0279065. Cód.263. CATMAT – 631802. Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação:	-	-



			- Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
			TOTAL DO GRUPO	R\$ -	

ITEM 4 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
4	20	UN	Agulha para acesso vascular intraósseo com 25mm de comprimento, descartável para procedimento de acesso vascular intraósseo (infusão intraóssea) e funcionamento com perfurador rotativo manual ou elétrico; Agulha com cânula de calibre 15 Gauge, comprimento de 25mm; A agulha deve possuir marcação a cada 10mm para controle de profundidade de inserção; A agulha deve permitir aplicação no úmero, tíbia distal e tíbia proximal em pacientes adultos e pediátricos/neonatais e fêmur em pacientes pediátricos/neonatais. Deve estar acompanhado de tubo extensor e dispositivo de descarte para perfurocortante. Compatível com o Dispositivo de acesso intraósseo (perfurador/driver) da SAM Medical. Registro na ANVISA. CÓD. 15872. CATMAT 605288 Necessário para aprovação da proposta: Apresentar catálogo e/ou ficha técnica oficial do fabricante, em língua portuguesa, contendo especificações completas do produto. Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	-	-
			TOTAL DO ITEM	R\$ -	

ITEM 5 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
5	30	UN	Agulha para acesso vascular intraósseo com 15mm de comprimento, descartável para procedimento de acesso vascular intraósseo (infusão intraóssea) e funcionamento com perfurador rotativo manual ou elétrico; Agulha com cânula de calibre 15 Gauge, comprimento de 15mm; A agulha deve possuir marcação a cada 10mm para controle de profundidade de inserção; A agulha deve permitir aplicação no úmero, tíbia distal e tíbia proximal em pacientes adultos e pediátricos/neonatais e fêmur em pacientes pediátricos/neonatais. Deve estar acompanhado de tubo extensor e dispositivo de descarte para perfurocortante. Compatível com o Dispositivo de acesso intraósseo (perfurador/driver) da SAM Medical. Registro na ANVISA. CÓD. 15873. CATMAT 605311 Necessário para aprovação da proposta: Apresentar catálogo e/ou ficha técnica oficial do fabricante, em língua portuguesa, contendo especificações completas do produto. Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	-	-
			TOTAL DO GRUPO	R\$ -	

ITEM 6 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
6	20	UN	Agulha para acesso vascular intraósseo com 45mm de comprimento, descartável para procedimento de acesso vascular intraósseo (infusão intraóssea) e funcionamento com perfurador rotativo manual ou elétrico; Agulha com cânula de calibre 15 Gauge, comprimento de 45mm; A agulha deve possuir marcação a cada 10mm para controle de profundidade de inserção; A agulha deve permitir aplicação no úmero, tíbia distal e tíbia proximal em pacientes adultos e pediátricos/neonatais e fêmur em pacientes pediátricos/neonatais. Deve estar acompanhado de tubo extensor e dispositivo de descarte para perfurocortante. Compatível com o Dispositivo de acesso intraósseo (perfurador/driver) da SAM Medical. Registro na ANVISA. CÓD. 15871. CATMAT 605290. Necessário para aprovação da proposta: Apresentar catálogo e/ou ficha técnica oficial do fabricante, em língua portuguesa, contendo especificações completas do produto. Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	-	-
TOTAL DO ITEM				RS -	

ITEM 7 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
7	6	UN	Dispositivo para acesso vascular intraósseo para uso em emergência médica para infusão rápida de medicamentos para situações de difícil acesso vascular. Dispositivo (perfurador/driver) deve suportar no mínimo 500 aplicações. Permitir total controle sobre as aplicações através de método de perfuração rotativo manual ou elétrico, mais seguro e preciso sem causar traumas de impacto e evitando perfurações com profundidade excessiva que possam causar a síndrome compartimental. Possibilitar a aplicação em diferentes sites para uso em adultos, crianças e neonatais. Dispositivo portátil e reutilizável para acesso vascular intraósseo. Deve acompanhar manual do usuário. Deve ser compatível com as agulhas para acesso intraósseo da marca SAM Medical. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação. Registro na ANVISA. CÓD. 15877. CATMAT 606119. Necessário para aprovação da proposta: Apresentar catálogo e/ou ficha técnica oficial do fabricante, em língua portuguesa, contendo especificações completas do produto. Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	-	-
TOTAL DO ITEM				RS -	



GRUPO 2 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
8	3000	UN	Bandagem triangular em algodão cru. Dobradas e embaladas individualmente. Tamanho: 2,0 x 1,40 x 1,40 metros (tamanho G). O produto deverá possuir notificação válida junto à ANVISA. BR0478140. Cód. 193. CATMAT 478140. Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	-	-
9	7000	EMB	Compressa cirúrgica de gaze estéril. Devem ser confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, mínimo 13 fios, com 7,5 x 7,5cm fechada e 15 x 30cm quando aberta. Acondicionada em pacote com 10 unidades, estéril, contendo externamente data de esterilização e prazo de validade. Registro na ANVISA. BR0269978. Cód. 237. CATMAT 623044 Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	-	-
TOTAL DO GRUPO				R\$ -	

GRUPO 3 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
10	30	UN	Cânula de Entubação nº 2,5. Tubo endotraqueal sem balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de Murphy. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA. BR0451266. Cód.202 CATMAT 451193 Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	-	-
11	30	UN	Cânula de Entubação nº 3,0. Tubo endotraqueal sem balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de Murphy. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA. BR0451266. Cód.203 CATMAT 451191 Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	-	-
12	30	UN	Cânula de Entubação nº 3,5. Tubo endotraqueal sem	-	-



			balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de Murphy. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA. BR0451271. Cód.204 CATMAT 451197 Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
13	30	UN	Cânula de Entubação nº 4,0. Tubo endotraqueal sem balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de Murphy. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA. BR0451266. Cód.205. CATMAT 451198 Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	-	-
14	30	UN	Cânula de Entubação nº 4,5. Tubo endotraqueal sem balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA. BR0451267. Cód.206 CATMAT 451192 Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	-	-
15	30	UN	Cânula de Entubação nº 5,0 com balão (cuff). Tubo endotraqueal indicado para suporte ventilatório. Extremidade distal arredondada e atraumática, possuindo olho de Murphy. Tubo confeccionado em PVC atóxico, com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Possui balão distal (cuff) de baixo volume e baixa pressão, com balonete piloto externo e válvula unidirecional com conexão tipo Luer para insuflação. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA. BR0451270. Cód. 21821. CATMAT 451196 Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	-	-
16	50	UN	Cânula de Entubação nº 5,5 com balão (cuff). Tubo endotraqueal indicado para suporte ventilatório. Extremidade distal arredondada e atraumática, possuindo	-	-



			olho de Murphy. Tubo confeccionado em PVC atóxico, com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Possui balão distal (cuff) de baixo volume e baixa pressão, com balonete piloto externo e válvula unidirecional com conexão tipo Luer para insuflação. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA. BR0451276. Cód. 21822. CATMAT 451202 Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
17	50	UN	Cânula de Entubação nº 6. Tubo endotraqueal com balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Balão em silicone. Cuff com extensor em material transparente com 20 cm de comprimento. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA. BR0451323. Cód.209 CATMAT 451203 Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	-	-
18	50	UN	Cânula de Entubação nº 6,5. Tubo endotraqueal com balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Balão em silicone. Cuff com extensor em material transparente com 20 cm de comprimento. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA. BR0451325. Cód.210. CATMAT 451205 Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	-	-
19	60	UN	Cânula de Entubação nº 7. Tubo endotraqueal com balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Balão em silicone. Cuff com extensor em material transparente com 20 cm de comprimento. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA. BR0451321. Cód.211. CATMAT 451201 Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável;	-	-



			- Licença/Alvará Sanitário.		
20	70	UN	Cânula de Entubação nº 7,5. Tubo endotraqueal com balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Balão em silicone. Cuff com extensor em material transparente com 20 cm de comprimento. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA. BR0451314. Cód.212. CATMAT 451194 Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	-	-
21	100	UN	Cânula de Entubação nº 8. Tubo endotraqueal com balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Balão em silicone. Cuff com extensor em material transparente com 20 cm de comprimento. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA. BR0451327. Cód.213. CATMAT 451206 Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	-	-
22	30	UN	Cânula de Entubação nº 9. Tubo endotraqueal com balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Balão em silicone. Cuff com extensor em material transparente com 20 cm de comprimento. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA. BR0451319. Cód. 215 CATMAT 451199 Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	-	-
23	700	UN	Seringa Hipodérmica Descartável, 3 ml. Indicada para infusão de soluções, medicações, extração de sangue e fluidos corporais. Cilindro transparente em polipropileno grau médico. Conexão Rosca. Pistão de borracha atóxica. Êmbolo em polipropileno grau médico com deslizamento suave e dispositivo auto destrutivo. Atóxico, Apirogênico e descartável. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e em blister de filme plástico termoformável com abertura em pétala. Esterilizada em Óxido de Etileno. Registro na ANVISA. BR0439625. Cód. 21823. CATMAT 439625 Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação:	-	-



			- Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
24	100	UN	Sonda Uretral nº 06. Confeccionado em PVC atóxico e flexível, estéril, apirogênico, transparente e descartável, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de orifício, deve possuir conector com tampa. Todo produto deve ser perfeito e acabado que não ocasiona desconforto. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e estéril por óxido de etileno ou estéril por raio gama cobalto 60 se acondicionado em embalagem plástica. Na embalagem devem estar especificados no mínimo: nº da sonda, nº do registro no ANVISA, lote e data de esterilização. BR0436228. Cód. 352. CATMAT 435970 Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	-	-
			TOTAL DO GRUPO	R\$ -	

GRUPO 4 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
25	300	UN	Cinto de imobilização para prancha de imobilização, para fixação de pacientes em macas de resgate e transporte. Confeccionado em fitas de poliéster. Composta por faixa de nylon flexível e resistente com 5 cm de largura e comprimento de no mínimo 1,70 metros, que não se solte com facilidade. KIT COM 03 UNIDADES. O produto deverá possuir notificação válida junto à ANVISA. S/ CÓD. BR. Cód. 229. CATMAT 329972. Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	-	-
26	40	UN	Imobilizador lateral de cabeça adulto, impermeável, em EVA revestido com pintura e impermeabilizante. A base deve possuir no mínimo 3 mm de espessura soldados eletronicamente com duas camadas de plástico transparente. Contém 3 fitas em polipropileno de no mínimo 30mm, costuradas com velcro para fixação na prancha. Base com velcros de 100mm costurados e impermeabilizados. Parte inferior com 3 placas em Eva plastificadas. Deve possuir 4 fitas de 30mm com passadores nas bases esquerda e direita e 2 fitas com passadores para fixação na prancha. Testeira com extremidades com velcro para regulagem, ao centro uma faixa com EVA plastificado. Tirantes no queixo com extremidade em velcro para regulagem e ao centro faixa em EVA plastificado. Com orifício central. Tijolos de imobilização: 2 peças, 1 esquerda e 1 direita com base ajustada por velcro na base, com rebaixos para passagem dos tirantes do queixo e testa e recorte para encaixe dos ombros, orifício na região das orelhas. Deve permitir radiografias e tomografias sem afetar a qualidade da imagem. O produto deverá possuir notificação válida junto à ANVISA. S/ CÓD. BR. Cód.272. CATMAT 478319 Necessário para qualificação técnica na fase de	-	-



			Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
27	20	UN	Imobilizador lateral de cabeça infantil, impermeável, em EVA revestido com pintura e impermeabilizante. A base deve possuir no mínimo 3 mm de espessura soldados eletronicamente com duas camadas de plástico transparente. Contém 3 fitas em polipropileno de no mínimo 30mm, costuradas com velcro para fixação na prancha. Base com velcros de 100mm costurados e impermeabilizados. Parte inferior com 3 placas em Eva plastificadas. Deve possuir 4 fitas de 30mm com passadores nas bases esquerda e direita e 2 fitas com passadores para fixação na prancha. Testeira com extremidades com velcro para regulagem, ao centro uma faixa com EVA plastificado. Tirantes no queixo com extremidade em velcro para regulagem e ao centro faixa em EVA plastificado. Com orifício central. Tijolos de imobilização: 2 peças, 1 esquerda e 1 direita com base ajustada por velcro na base, com rebaixos para passagem dos tirantes do queixo e testa e recorte para encaixe do ombros, orifício na região das orelhas. Deve permitir radiografias e tomografias sem afetar a qualidade da imagem. O produto deverá possuir notificação válida junto à ANVISA. S/ CÓD. BR. Cód.273. CATMAT 478319 Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	-	-
			TOTAL DO GRUPO	R\$ -	

GRUPO 5 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
28	20	UN	Colar Cervical Néo-Natal não ajustável. Produto confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido em E.V.A, fecho em velcro, botões de nylon, em cores de padrão universal. Deve possuir apoio mentoniano e occipital, uma ampla abertura frontal que permita checar o pulso carotídeo e realizar procedimentos de traqueostomia e abertura na parte posterior que proporcione ventilação e permita verificação de escoamento de fluídos. O produto deverá possuir notificação válida junto à ANVISA. S/ CÓD. BR. Cód. 232. CATMAT 455907 Necessário para aprovação da proposta: Apresentar catálogo e/ou ficha técnica oficial do fabricante, em língua portuguesa, contendo especificações completas do produto. Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	-	-
29	80	UN	Colar Cervical Ajustável 4 x 1 Pediátrico; colar facilmente ajustável e montado por inteiro, com sistema de fechamento unidirecional, não precisando ser ajustado fora da vítima. Maior dimensionamento para se ajustar a pacientes pediátricos. Dispositivo de fixação integrado a faixa de velcro para melhorar o desempenho em várias	-	-



			condições ambientais. Design aperfeiçoado para satisfazer as características anatômicas específicas da criança. Deve ser revestido de espuma macia tipo EVA (etilvinilcetato) especial. Fecho com velcro de 50mm em um dos lados. Regulagem de altura através de um sistema duplo de trilhos nas duas laterais da parte anterior do colar, com fixação através de botão com encaixe sob pressão. Ótima avaliação visual. Aberturas traqueais e do painel traseiro superdimensionado para supervisão avançada das vias aéreas e avaliação progressiva da coluna cervical. Transparente a radiação, compatível com varredura por ressonância magnética e tomografia computadorizada. Travas para assegurar o tamanho selecionado. O produto deverá possuir notificação válida junto à ANVISA. S/ COD.BR. Cód. 231. CATMAT 474765. Necessário para aprovação da proposta: Apresentar catálogo e/ou ficha técnica oficial do fabricante, em língua portuguesa, contendo especificações completas do produto. Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
			TOTAL DO GRUPO	RS -	

GRUPO 6 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
30	80	UN	Eletrodo adulto descartável para DEA Cmos Drake, Life Futura 400. Conector Ref. F7959/W, azul e branco. Possuir Registro ou Notificação válida na ANVISA. BR0453771. Cód.13897. Necessário para aprovação da proposta: Apresentar catálogo e/ou ficha técnica oficial do fabricante, em língua portuguesa, contendo especificações completas do produto. Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	-	-
31	15	UN	Eletrodo adulto descartável para DEA Cmos Drake, Life Futura 400. Conector Ref. F7988W/CM, preto. Possuir Registro ou Notificação válida na ANVISA. BR0453771. Cód.13898. CATMAT 461248. Necessário para aprovação da proposta: Apresentar catálogo e/ou ficha técnica oficial do fabricante, em língua portuguesa, contendo especificações completas do produto. Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	-	-
			TOTAL DO GRUPO	RS -	



ITEM 32 – AMPLA PARTICIPAÇÃO EM GERAL

Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
32	75	UN	Eletrodo (pás) adesivas descartáveis para desfibrilador externo automático (DEA), compatíveis com equipamento COMEN modelo F1, referência do fabricante CM3922A ou tecnicamente equivalente, constituídas por par de eletrodos autoadesivos com gel condutivo de alta eficiência, pré-conectados por cabo único com conector específico para o equipamento, indicadas para uso adulto, confeccionadas em material flexível, atóxico, hipoalergênico e livre de látex, com boa aderência à pele mesmo em condições de umidade, produto de uso único, descartável, fornecido em embalagem individual selada de fábrica, contendo identificação do fabricante, modelo/referência, lote, data de fabricação e validade, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA, sem necessidade de adaptadores para funcionamento. Cód. 21800 CATMAT 461243. Necessário para aprovação da proposta: Apresentar catálogo e/ou ficha técnica oficial do fabricante, em língua portuguesa, contendo especificações completas do produto. Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	-	-
			TOTAL DO ITEM	R\$ -	

ITEM 33 – COTA RESERVADA ME/EPP

Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
33	25	UN	Eletrodo (pás) adesivas descartáveis para desfibrilador externo automático (DEA), compatíveis com equipamento COMEN modelo F1, referência do fabricante CM3922A ou tecnicamente equivalente, constituídas por par de eletrodos autoadesivos com gel condutivo de alta eficiência, pré-conectados por cabo único com conector específico para o equipamento, indicadas para uso adulto, confeccionadas em material flexível, atóxico, hipoalergênico e livre de látex, com boa aderência à pele mesmo em condições de umidade, produto de uso único, descartável, fornecido em embalagem individual selada de fábrica, contendo identificação do fabricante, modelo/referência, lote, data de fabricação e validade, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA, sem necessidade de adaptadores para funcionamento. Cód. 21800 CATMAT 461243 Necessário para aprovação da proposta: Apresentar catálogo e/ou ficha técnica oficial do fabricante, em língua portuguesa, contendo especificações completas do produto. Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	-	-



	TOTAL DO ITEM	RS -
--	---------------	------

ITEM 34 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
34	20	UN	Eletrodo adulto descartável para DEA/Cardioversor Philips Heart Start MRX. Possuir Registro ou Notificação válido na ANVISA. Cód. 16023 – CATMAT 461243 Necessário para aprovação da proposta: Apresentar catálogo e/ou ficha técnica oficial do fabricante, em língua portuguesa, contendo especificações completas do produto. Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	-	-
			TOTAL DO ITEM	RS -	

ITEM 35 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
35	20	UN	Esfigmomanômetro pediátrico, completo, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho de velcro, confeccionada em tecido resistente (nylon, poliéster ou material equivalente), lavável, flexível e que se molde facilmente ao braço, manguito e pêra fabricados sem emendas de subpeças, com borracha especial, que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento apresentam resistência e perfeita vedação, condicionada em bolsa apropriada, embalagem. Registro na ANVISA e Certificação no INMETRO. BR0432470. CATMAT 432473. Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	-	-
			TOTAL DO ITEM	RS -	

GRUPO 7 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
36	8	UN	Laringoscópio infantil, tipo convencional, com lâminas curvas. Laringoscópio com cabo infantil em metal cromado / latão / aço inox e lâminas nº 0, 1 e 2 curvas também confeccionadas em metal cromado / latão / aço inox. Acompanha estojo. Funciona com 2 pilhas comuns médias. Registro vigente na ANVISA. BR0445618. Cód.13900. Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	-	-
37	10	UN	Laringoscópio adulto, tipo convencional, com lâminas curvas. Laringoscópio com cabo adulto em metal	-	-



			cromado / latão / aço inox e lâminas de nº 1 a 5 curvas também confeccionadas em metal cromado / latão / aço inox. Acompanha estojo. Funciona com 2 pilhas comuns médias. Registro vigente na ANVISA. BR0445615. Cód.13901 CATMAT 445594.		
			Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
			TOTAL DO GRUPO		R\$ -

ITEM 38 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
38	50	UN	Frasco de drenagem mediastinal, estéril. Frasco em PVC rígido, 500ml, transparente, atóxico e graduado. Extensão em PVC flexível, transparente, com espiral, com pinça, com conector na extremidade do tubo. Tampa em polietileno, com duas saídas e alça para fixação. Registro vigente na ANVISA. BR S/CÓD. Cód. 14810. CATMAT 619326	-	-
			Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
			TOTAL DO ITEM		R\$ -

ITEM 39 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
39	40	UN	Lanterna clínica de bolso. Confeccionada em metal leve, com iluminação branca de LED no mínimo 2,2 V, alimentada por duas pilhas AAA, com acionamento por botão liga/desliga, com clip de bolso. Possuir Notificação vigente na ANVISA. BR0381138. Cód.15354. CATMAT 445191	-	-
			Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
			TOTAL DO ITEM		R\$ -

GRUPO 8 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
40	100	UN	Lençol de papel, hospitalar, descartável. Deve ser produzido com 100% celulose virgem, com fibras longas a fim de garantir alta resistência. Não deve conter em sua composição nenhuma partícula de papel reciclável. Tamanho: 70cm x 50mt. Picotado. Rolos embalados individualmente. Cor: branco. Possuir Notificação vigente na ANVISA. BR0481789. Cód. 15120. CATMAT 481789	-	-
			Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação:		



			- Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
41	2.500	UN	Manta térmica aluminizada, medindo 2,10 m x 1,40 m, que reflete o calor do corpo e mantém o paciente aquecido e seco durante o atendimento e transporte. Utilizado para evitar hipotermia de vítimas críticas durante o transporte. Isola e não permite a perda de calor de maneira altamente eficaz. Confeccionado em poliéster, polietileno ou polipropileno recoberto com alumínio. Possuir Notificação vigente na ANVISA. BR0470275. Cód.311. CATMAT 613767 Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	-	-
			TOTAL DO GRUPO	RS -	

GRUPO 9 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
42	90	PAR	Luvas cirúrgicas de látex nº 7,5 - tamanho Brasil. Esterilizadas pelo processo de radiação gama; esterilização assegurada por 3 anos; lubrificadas com pó bio-absorvível e inerte; validade assegurada por 3 anos após a data de fabricação, observando os cuidados de conservação; lisas e anatômicas; contendo látex natural com baixo nível de proteína e com propriedades antiderrapantes. Embalagem com 1 par individualizada. Deverá possuir Registro válido na ANVISA e CA. BR0276341. Cód. 14815. CATMAT 620077 Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	-	-
43	80	PAR	Luvas cirúrgicas de látex nº 8,0 - tamanho Brasil. Esterilizadas pelo processo de radiação gama; esterilização assegurada por 3 anos; lubrificadas com pó bio-absorvível e inerte; validade assegurada por 3 anos após a data de fabricação, observando os cuidados de conservação; lisas e anatômicas; contendo látex natural com baixo nível de proteína e com propriedades antiderrapantes. Embalagem com 1 par individualizada. Deverá possuir Registro válido na ANVISA e CA. BR0276340. Cód. 14816. CATMAT 620078 Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	-	-
44	30	UN	Bulbo (pêra) de borracha nº 10 – capacidade 100mL. Confeccionado em borracha natural atóxica, flexível e resistente, com ponta em borracha ou material plástico atóxico, firmemente acoplada. Indicado para higienização, irrigação e drenagem de cavidades (canal auditivo e narinas). Produto para uso médico-hospitalar. Deve possuir Notificação vigente junto à ANVISA. BR 0466816. Cód. 15112. CATMAT 430867. Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação:	-	-

			- Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
			TOTAL DO GRUPO		RS -

GRUPO 10 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
45	30	UN	Máscara de oxigênio adulto, com bojo em policarbonato e coxim inflável em PVC, transparente, nº 5, adaptável em Reanimador Manual Adulto. Possuir Registro válido na ANVISA. Cód. 15355. CATMAT 435424. Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	-	-
46	20	UN	Máscara laríngea descartável (ML). Tamanho nº 1. Produto estéril de uso único. Fabricado em SILICONE, de grau médico. Constituído por conector proximal, tubo condutor, manguito pneumático, válvula de retenção, balão piloto, tubo de enchimento e linha de referência. No tubo deve conter: número da ML, tamanho do paciente e volume de enchimento. Deve ser esterilizada, embalada individualmente e pronta para uso. Deve possuir Registro vigente na ANVISA. S/ CÓD. BR. Cód. 2509. CATMAT 451032 Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	-	-
47	20	UN	Máscara laríngea descartável (ML). Tamanho nº 1,5. Produto estéril de uso único. Fabricado em SILICONE, de grau médico. Constituído por conector proximal, tubo condutor, manguito pneumático, válvula de retenção, balão piloto, tubo de enchimento e linha de referência. No tubo deve conter: número da ML, tamanho do paciente e volume de enchimento. Deve ser esterilizada, embalada individualmente e pronta para uso. Deve possuir Registro vigente na ANVISA. S/ CÓD. BR. Cód.2510. CATMAT 451037. Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	-	-
48	15	UN	Máscara laríngea descartável (ML). Tamanho nº 2. Produto estéril de uso único. Fabricado em SILICONE, de grau médico. Constituído por conector proximal, tubo condutor, manguito pneumático, válvula de retenção, balão piloto, tubo de enchimento e linha de referência. No tubo deve conter: número da ML, tamanho do paciente e volume de enchimento. Deve ser esterilizada, embalada individualmente e pronta para uso. Deve possuir Registro vigente na ANVISA. S/ CÓD. BR. Cód.2511. CATMAT 451033. Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	-	-



49	15	UN	Máscara laríngea descartável (ML). Tamanho nº 2,5. Produto estéril de uso único. Fabricado em SILICONE, de grau médico. Constituído por conector proximal, tubo condutor, manguito pneumático, válvula de retenção, balão piloto, tubo de enchimento e linha de referência. No tubo deve conter: número da ML, tamanho do paciente e volume de enchimento. Deve ser esterilizada, embalada individualmente e pronta para uso. Deve possuir Registro vigente na ANVISA. S/ CÓD. BR. Cód.2512. CATMAT 451031. Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	-	-
50	15	UN	Máscara laríngea descartável (ML). Tamanho nº 3. Produto estéril de uso único. Fabricado em SILICONE, de grau médico. Constituído por conector proximal, tubo condutor, manguito pneumático, válvula de retenção, balão piloto, tubo de enchimento e linha de referência. No tubo deve conter: número da ML, tamanho do paciente e volume de enchimento. Deve ser esterilizada, embalada individualmente e pronta para uso. Deve possuir Registro vigente na ANVISA. S/ CÓD. BR. Cód.2513. CATMAT 451034. Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	-	-
51	20	UN	Máscara laríngea descartável (ML). Tamanho nº 4. Produto estéril de uso único. Fabricado em SILICONE, de grau médico. Constituído por conector proximal, tubo condutor, manguito pneumático, válvula de retenção, balão piloto, tubo de enchimento e linha de referência. No tubo deve conter: número da ML, tamanho do paciente e volume de enchimento. Deve ser esterilizada, embalada individualmente e pronta para uso. Deve possuir Registro vigente na ANVISA. S/ CÓD. BR. Cód.2514. CATMAT 451035. Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	-	-
52	50	UN	Máscara laríngea descartável (ML). Tamanho nº 5. Produto estéril de uso único. Fabricado em SILICONE, de grau médico. Constituído por conector proximal, tubo condutor, manguito pneumático, válvula de retenção, balão piloto, tubo de enchimento e linha de referência. No tubo deve conter: número da ML, tamanho do paciente e volume de enchimento. Deve ser esterilizada, embalada individualmente e pronta para uso. Deve possuir Registro vigente na ANVISA. S/ CÓD. BR. Cód.2515. CATMAT 451036. Necessário para qualificação técnica na fase de Habilitação: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	-	-
TOTAL DO GRUPO				RS -	

**GRUPO 11 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP**

Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
53	200	UN	Saco plástico para resíduo infectante (branco), produzido em polietileno de alta densidade virgem. Resistente, fundo estrela. Deve constar em cada saco a inscrição e o símbolo de material infectante. Tamanho: 30L. Pacote com 100 unidades. S/ CÓD. BR. Cód.374. CATMAT 625415	-	-
54	100	UN	Saco plástico para resíduo infectante (branco), produzido em polietileno de alta densidade virgem. Resistente, fundo estrela. Deve constar em cada saco a inscrição e o símbolo de material infectante. Tamanho: 100L. Pacote com 100 unidades. S/ CÓD. BR. Cód.376. CATMAT 296528	-	-
			TOTAL DO GRUPO	R\$ -	

TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**R\$ -**

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

A/C

Pregoeiro (a) do CIRUSPAR

Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2026

Sistema Registro de Preços Compras.Gov Nº 4/2026

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe que tem por objeto a Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares destinados ao CIRUSPAR – SAMU 192 Sudoeste do Paraná. A quantidade foi apurada por estimativa, conforme especificações a seguir:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit R\$	Vlr. Total R\$

Prazo de Validade da Proposta é de: 60 dias.

Contato para envio de pedidos e empenhos

Nome:

E-mail:

Fone:

Dados Bancários para Pagamentos

Banco:

Ag:

Op:

C/C:

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal

**ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO
DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

A/C

Pregoeiro (a) do CIRUSPAR

Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2026

Sistema Registro de Preços Compras.Gov Nº 4/2026

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal). Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

I - Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Declaração de que não tenham celebrado contratos com a administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

VI – Que não existe em seu quadro de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função(ões) de gerência, administração ou tomada de decisões.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/C

Pregoeiro (a) do CIRUSPAR

Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2026

Sistema Registro de Preços Compras.Gov Nº 4/2026

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____-_____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no Edital em epigrafe, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal